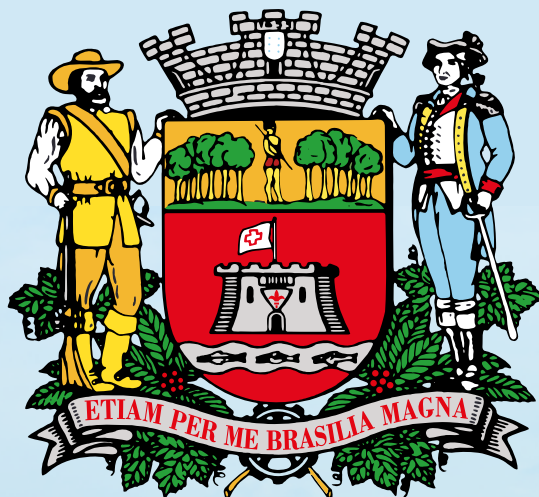


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

20 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO 5821

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	04 a 08
Portarias.....	08
Justiça e Cidadania.....	08
Gestão de Pessoas.....	08 a 31
Casa Civil.....	31
Finanças.....	31
Cijun.....	31
Promoção da Saúde.....	31 a 33
Esef.....	34 e 35
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	35 a 37
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	37 a 42
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	42 a 49
Mobilidade e Transporte.....	49
Educação.....	49
Fundação Casa da Cultura.....	49 a 56
Habitação Social.....	56
Segurança Pública Municipal.....	56 e 57

INEDITORIAL

Ineditorial.....	58 a 72
------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

AVISO

PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026 – Contratação de serviços para adaptação e grafismo de veículos blindados da Guarda Municipal.

Processo SEI Nº 35389/2025

I - Fica estipulada a seguinte data para a licitação abaixo elencada.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 08 de junho de 2026, às 09:00 horas.

Pregoeiro(a) Responsável: FRANCISLENE AP. VEIGA.

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á após a abertura e classificação ou não das propostas.

Jundiá, em 19 de maio de 2026.
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

AVISO

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 059/2026 – OTOSCOPIO C/ CABO, ELETROCARDIOGRAFO E OUTROS - RP.

Processo SEI Nº 9161/2026

I – O item 5.1. do Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, passa a vigor com a seguinte redação.

“5.1. Os pedidos serão processados por meio de contratos e/ou notas de empenho, devendo a entrega, quando solicitada, ocorrer:

a) em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do documento emitido pelo Município, para os itens 01, 02 e 05;

b) em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do documento emitido pelo Município, para os itens 03 e 04.”

II – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 03 de junho de 2026, às 09:00 horas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: HELOISA KLEMM SCARPIM.
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

III – As empresas que já procederam com o envio de proposta no sistema deverão tomar ciência deste Termo de Rerratificação e reformularem suas propostas até o prazo acima, no sistema do Compra Aberta, caso julguem necessário.

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2026, de 28 de abril de 2026.

Jundiá, em 19 de maio de 2026.
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) aparelhos de ar-condicionado com capacidade de 30.000 BTU/h, com instalação, compreendendo o fornecimento de materiais e insumos necessários, destinado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 09 de junho de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: FABIO LUIS SAVIETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026

OBJETO: Fornecimento de materiais para odontologia (Resinas odontológicas, rolete de algodão, água oxigenada, brocas odontológicas e outros) sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 08 de junho de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: LETICIA LISBOA DA SILVA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026

OBJETO: Aquisição de material de enfermagem (Almotolia plástica marrom, caixa plástica com tampa, cânulas endotraqueais e outros), destinado à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 09 de junho de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: ERIC SCHMIDT JARDIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos)

- grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais)
ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento
SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 41/2026
OBJETO: REPELENTE DE INSETOS DEET 15% - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 12/05/2026 14:38:44.
Aberto prazo de 1 hora(s) para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 12/05/2026 15:38:44
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 41/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

59.623.229 ERICK F VASCONCELOS ME - Item(ns):

1 - REPELENTE DE INSETOS DEET 15%, LOCAO OU CREME, FRASCO 200 G - Cota Principal - Marca: CIMED - R\$ 10,10/FRASCO

**ADMINISTRAÇÃO**

1 - REPELENTE DE INSETOS DEET 15%, LOCAO OU CREME, FRASCO 200 G - Cota Reservada - Marca: CIMED - R\$ 10,10/FRASCO

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 48/2026
OBJETO: KIT DE HIGIENE BUCAL COLETIVO COM 24 PORTA ESCOVAS - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES
- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 13/05/2026 14:46:27
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 13/05/2026 15:46:27
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 48/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
PROMAX DIST DE PROD MÉDICOS E HIGIENE LTDA ME - Item(ns) :
1 - KIT DE HIGIENE BUCAL COLETIVO COM 24 PORTA ESCOVAS - Cota Principal - Marca: ESCOVINHA/ ORALLS - R\$ 129,70/KIT
1 - KIT DE HIGIENE BUCAL COLETIVO COM 24 PORTA ESCOVAS - Cota Reservada - Marca: ESCOVINHA/ ORALLS - R\$ 129,70/KIT

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12507/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 684,20 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT E EXAUSTOR AXIAL - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PRÊMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 194/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12508/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMPROS WB LTDA VALOR TOTAL R\$ 27556,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT E EXAUSTOR AXIAL - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PRÊMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 194/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12522/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 13685,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA PICOTADO, BRANCO - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. DISPENSA DE LICITACAO Nº 39/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12528/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: OBSERVATORIO NACIONAL DE SEG. VIARIA E VEICULAR VALOR TOTAL R\$ 35530,00 OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 INEXIGIBILIDADE Nº 97/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12535/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GIGLIOLA RAFAELA LOPESME VALOR TOTAL R\$ 2573,99 OBJETO: AQUISIÇÃO FRAGMENTADORA DE PAPEL

AUTOMÁTICA - SMJC DESTINADO SECR. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA, CONVENIO: PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR COMPRA DIRETA Nº 225/2026.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 13621/2026.
Dispensa de Licitação nº 040/2026.
I – Objeto: fornecimento, Instalação e Configuração de Switch para reestabelecimento das câmeras de videomonitoramento no CECE Dr. Nicolino de Luca - Bolão, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.
II - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.
III – Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN (CNPJ: 67.237.644/0001-79)
IV – Valor Global: R\$ 3.012,00 (três mil e doze reais).
V – Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.
VI - Justificativa:
A contratação é necessária para adequação e reestabelecimento das câmeras de videomonitoramento no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão. A solução a ser contratada demanda fornecimento de equipamento compatível com o sistema existente, bem como sua correta instalação e configuração, incluindo parametrização de rede, gerenciamento de tráfego de dados e integração com os dispositivos de captura e armazenamento de imagens.
A dispensa de licitação enquadra-se no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN integra a Administração Pública Municipal indireta e é a responsável pela infraestrutura tecnológica do Município.
Conforme §7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023, justifica-se a impossibilidade de contratação por meio eletrônico em razão da necessidade de integração à infraestrutura de rede já existente e do alinhamento com os padrões tecnológicos sob gestão da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN.
A escolha da contratada decorre de sua capacidade técnica e operacional, garantindo padronização, compatibilidade e adequada integração à rede corporativa do Município.
O preço apresentado encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preço constante nos autos do processo em epígrafe, demonstrando economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Maria Fernanda Hadad Viana
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

GSMEI
Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ CIJUN no valor de R\$ 3.012,00.
Publique-se o respectivo ATO.

Rita De Cássia Orsi
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

DECRETOS**DECRETO Nº 36.264, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Prorroga a permissão de uso, a título precário e remunerado, dos Boxes 03 e 04 do Centro Comercial Bandeirantes, destinada à exploração comercial de produtos do gênero alimentício pela empresa IRMÁS OGANEKU LTDA. - ME, e convalida os atos praticados no período que especifica.

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0032970/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a permissão de uso, a título precário e remunerado, das dependências do Centro Comercial Bandeirantes, Boxes 03 e 04, localizados na Rua dos Bandeirantes, nº 103, Ponte de Campinas, neste Município, para exploração comercial de produtos do gênero alimentício, pela empresa IRMÁS OGANEKU LTDA.- ME, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Prorrogação de Permissão de Uso e Reajuste Contratual nº IV, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados no período transcorrido entre 09 de outubro de 2024 até a data do Termo disposto no art. 1º.

**DECRETOS**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.36.289, DE 19 DE MAIO DE 2026.

MARCELA ROBERTA MORO
Secretária Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATOS OPERACIONAIS DA SMDECT, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0017700/2026. REF. SOLICITAÇÃO 455 - SECR. MUN. DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO E REAJUSTE CONTRATUAL Nº IVPEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTOProcesso Administrativo nº 7.059-7/2019 e SEI nº PMJ.0032970/2024
Concorrência nº 001/19**DECRETA:**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, estabelecido na Av. da Liberdade s/nº, Paço Municipal, Vila Hortolândia, doravante designado apenas MUNICÍPIO, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito, GUSTAVO MARTINELLI, pela Sra. MARCELA ROBERTA MORO, Secretária Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo e pela Sra. SULIAN DE OLIVEIRA DORTA, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

IRMÃS OGANEKU LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 62.741.996/0001-43, estabelecida nesta cidade, na Rua dos Bandeirantes nº 103, Box 03 e 04, Ponte Campinas, adiante denominada apenas PERMISSONÁRIA.

16.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	51.000,00
		TOTAL....R\$	51.000,00

OBJETO: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E REMUNERADO, das dependências destinadas à mercearia e quitanda no Centro Comercial Bandeirantes, Box 03 e 04, situado à Rua dos Bandeirantes, nº 103 - Ponte de Campinas - Jundiá/SP, para exploração comercial de produtos do gênero alimentício.

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogada a presente permissão de uso pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura deste instrumento, conforme o autorizado pelo Decreto Municipal nº 36.264, de 11 de maio de 2026.

1.2. Ficam convalidados os atos decorrentes da presente permissão de uso praticados entre 09 de outubro de 2024 e a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam também, por força do presente Termo, formalizados os percentuais de reajustes incidentes sobre o valor mensal da remuneração a cargo da empresa permissionária, considerados os períodos e valores abaixo relacionados:

- A partir de outubro de 2023: percentual negativo de 5,97%, passando de R\$ 2.610,22 (dois mil, seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos) para R\$ 2.454,39 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos);

- A partir de outubro de 2024: percentual de acréscimo de 4,53%, passando de R\$ 2.454,39 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) para R\$ 2.565,57 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);

- A partir de outubro de 2025: percentual de acréscimo de 2,82%, passando de R\$ 2.565,57 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 2.637,92 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da permissão originária e respectivos termos, se houver, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

As assinaturas realizadas no presente termo convalidam os anexos do Tribunal de Contas LC 01 - Termo de Ciência e de Notificação e LC 02 - Declaração de Documentos à Disposição do TCE - SP, referentes à permissão de uso aqui tratada.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito MunicipalLUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇASMARCELA ROBERTA MORO
Secretária Municipal de Agronegócio, Abastecimento e TurismoSULIAN DE OLIVEIRA DORTA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e FinançasELISABETE SATIYO OGANEKU
Representante da empresa Irmãs Oganeku Ltda - ME
PermissionáriaFABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) 19 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.290, DE 19 DE MAIO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CUSTEIO OPERACIONAL DA SMDECT. PROCESSO SEI PMJ.0017700/2026. REF. SOLICITAÇÃO 458 - SECR. MUN. DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	52.000,00
		TOTAL....R\$	52.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

6.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	43.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	9.000,00

TOTAL....R\$ 52.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 19 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.291, DE 19 DE MAIO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATOS DO EIXO EMPREGA MAIS. PROCESSO SEI PMJ.0017700/2026. REF. SOLICITAÇÃO 459 - SECR. MUN. DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.11.333.0188.2044	EMPREGA MAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	37.000,00
		TOTAL....R\$	37.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

16.01.11.333.0188.2044	EMPREGA MAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	37.000,00
		TOTAL....R\$	37.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 19 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.292, DE 19 DE MAIO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATOS COM O EIXO INOVA MAIS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0017700/2026. REF. SOLICITAÇÃO 460 - SECR. MUN. DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.19.573.0188.2045	INOVA +		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	93.000,00
	TOTAL....R\$		93.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

16.01.11.334.0188.2202	MAIS NEGÓCIOS		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	50.000,00
16.01.11.334.0188.2216	FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	43.000,00

TOTAL....R\$ 93.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 19 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.293, DE 19 DE MAIO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO PARA O EIXO INOVA MAIS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0017700/2026. REF. SOLICITAÇÃO 461 - SECR. MUN. DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.19.573.0188.2045	INOVA +		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.000,00
	TOTAL....R\$		1.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

16.01.19.573.0188.1117	IMPLANTAR PARQUE TECNOLÓGICO - PARQUE TECH JUNDIAÍ		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.000,00
	TOTAL....R\$		1.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 19 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.294, DE 19 DE MAIO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM "MAIS NEGÓCIOS" - FENS. PROCESSO SEI PMJ.0017700/2026. REF. SOLICITAÇÃO 466 - SECR. MUN. DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.11.334.0188.2216	FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0915	DOAÇÕES / LEI MUNICIPAL Nº 8.901/18 (PECÚNIA)		
		R\$	30.000,00
	TOTAL....R\$		30.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 19 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 115, DE 18 DE MAIO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ. 0021327/2021, -----

DESIGNA, para compor a UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA-UGP/CAF para atuação junto ao PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE JUNDIAÍ - AVANÇA JUNDIAÍ ETAPA 2, criada nos termos do Decreto nº 30.985, de 17 de fevereiro de 2022, alterado pelo Decreto nº 33.945, de 17 de abril de 2024, os seguintes membros:

Coordenador Geral: JOÃO AMILCAR RODRIGUES ANHESINI
Coordenadora Executiva: JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI
Coordenador Gerencial: EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS

Fica revogada a Portaria nº 36, de 20 de janeiro de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 116, DE 18 DE MAIO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0008506/2026,-----

R E S O L V E convalidar os efeitos do uso, a título precário e gratuito, do próprio público localizado na Avenida Alexandre Ludke, s/nº, Loteamento Cidade Administrativa, neste Município, pela Associação dos Médicos Veterinários de Jundiaí e Região - AMVEJUR, para a realização abertura oficial da Semana Equestre de Jundiaí, por meio do Encontro Equestre & Moda de Viola 2026, no dia 09 de maio de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA SMJC Nº 19, DE 15 DE MAIO DE 2026

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025, e face ao que consta dos Processos Administrativos SEI PMJ.0031724/2024 e SEI PMJ.0001680/2025, RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 6ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 37, de 17 de setembro de 2024, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 03 de abril de 2026 até a data da publicação desta Portaria para o processo SEI PMJ.0031724/2024, e os praticados no período de 09 de fevereiro de 2026 até a data da publicação desta Portaria para o processo SEI PMJ.0001680/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES
Secretário de Justiça e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 227 DE 15 DE MAIO DE 2026

A Prefeitura do Município de Jundiaí, nos termos do Processo nº PMJ.0040995/2025, em conjunto com a Fundação Vunesp TORNA PÚBLICO a divulgação do resultado da análise dos recursos contra o gabarito da prova objetiva aplicada no último dia 19 de abril de 2026 do Concurso Público para o cargo de Assistente Administrativo.

Essa relação está em ordem de questão:				
Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Questão	Resultado
663067	FELIPE YOSHIO SADANO	22259112	2	INDEFERIDO
663041	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	20571151	2	INDEFERIDO

**GESTÃO DE PESSOAS**

Essa relação está em ordem de questão:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Questão	Resultado
662989	LARA TAFARELO	22159886	2	INDEFERIDO
663039	LAYLA MOTA DE SOUSA FERREIRA	21642907	2	INDEFERIDO
662993	NATHAN FERRARI BORGES	22229299	2	INDEFERIDO
662987	YARA MEDORI SZLACHKA	20973748	2	INDEFERIDO
663068	FELIPE YOSHIO SADANO	22259112	4	INDEFERIDO
663051	ANA LUCIA SCERVINO SILVA	20490275	7	INDEFERIDO
663170	CAMILLA LAMAS LEANDRO	21331383	7	INDEFERIDO
663069	FELIPE YOSHIO SADANO	22259112	7	INDEFERIDO
663040	LAYLA MOTA DE SOUSA FERREIRA	21642907	7	INDEFERIDO
663042	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	20571151	8	INDEFERIDO
663005	ELLEN SANTOS HORA	22157530	12	INDEFERIDO
663082	FELIPE YOSHIO SADANO	22259112	12	INDEFERIDO
662995	LUIZ HENRIQUE MACHADO	20969171	12	INDEFERIDO
663056	MARIA EDUARDA BRANSFORD DE ARAUJO	20989741	12	INDEFERIDO
663160	CAMILLA LAMAS LEANDRO	21331383	13	INDEFERIDO
663140	VANESSA SCARPA	20472420	13	INDEFERIDO
663083	FELIPE YOSHIO SADANO	22259112	14	INDEFERIDO
663084	FELIPE YOSHIO SADANO	22259112	15	INDEFERIDO
663156	ADRIANO GOMES VALENTE	21678367	16	INDEFERIDO
663057	MARIA EDUARDA BRANSFORD DE ARAUJO	20989741	16	INDEFERIDO
663130	MARIA EDUARDA RAMOS DE ALMEIDA	20496826	16	INDEFERIDO
663157	CAMILLA LAMAS LEANDRO	21331383	17	INDEFERIDO
663169	CAMILLA LAMAS LEANDRO	21331383	18	INDEFERIDO
663085	FELIPE YOSHIO SADANO	22259112	18	INDEFERIDO
663023	BRENO RIBEIRO GOMES	22159487	19	INDEFERIDO
663162	CAMILLA LAMAS LEANDRO	21331383	19	INDEFERIDO
663004	ELLEN SANTOS HORA	22157530	19	INDEFERIDO
663012	FLAVIA JULIANA GONCALVES LONGO	20735600	19	INDEFERIDO
662990	LARA TAFARELO	22159886	19	INDEFERIDO
663059	LAYLA MOTA DE SOUSA FERREIRA	21642907	19	INDEFERIDO
663058	MARIA EDUARDA BRANSFORD DE ARAUJO	20989741	19	INDEFERIDO
663165	CAMILLA LAMAS LEANDRO	21331383	20	ANULADA
663001	ELLEN SANTOS HORA	22157530	20	ANULADA
662998	EWERSON HENRIQUE SARTO	20770693	20	ANULADA
663091	FELIPE YOSHIO SADANO	22259112	20	ANULADA
663119	ISABELLA SCHULTZ GOMES	20684533	20	ANULADA
662991	JÉAN MACARIO GOMES	22255850	20	ANULADA
663141	JOAO LUCAS POIANI TRESCENTTI	20781156	20	ANULADA
662994	KARINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	21445699	20	ANULADA
663060	LAYLA MOTA DE SOUSA FERREIRA	21642907	20	ANULADA

Essa relação está em ordem de questão:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Questão	Resultado
663133	LUIZ EDUARDO ARAUJO PEREIRA	22389318	20	ANULADA
663006	KARINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	21445699	21	INDEFERIDO
663007	KARINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	21445699	22	INDEFERIDO
663052	ANA LUCIA SCERVINO SILVA	20490275	23	INDEFERIDO
663070	FELIPE YOSHIO SADANO	22259112	23	INDEFERIDO
663025	ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA	20495226	24	INDEFERIDO
663166	DAIANA APARECIDA SILVA BORSARI	20939183	24	INDEFERIDO
663120	ELITON MAURO NACHBAR	20779852	24	INDEFERIDO
662996	KARINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	21445699	24	INDEFERIDO
663031	PRISCILA ALVES LINS MROZINSKI	21935637	24	INDEFERIDO
663073	FELIPE YOSHIO SADANO	22259112	25	INDEFERIDO
663087	RAONE THIAGO CAVALCANTE DE AZAMBUJA	20542267	26	INDEFERIDO
663043	LAYLA MOTA DE SOUSA FERREIRA	21642907	27	INDEFERIDO
663048	TIAGO DE ALMEIDA RODRIGUES	20638310	27	INDEFERIDO
663131	MARIA EDUARDA RAMOS DE ALMEIDA	20496826	28	INDEFERIDO
663088	RAONE THIAGO CAVALCANTE DE AZAMBUJA	20542267	28	INDEFERIDO
663090	RAONE THIAGO CAVALCANTE DE AZAMBUJA	20542267	29	INDEFERIDO
663142	VANESSA SCARPA	20472420	29	INDEFERIDO
663077	FELIPE YOSHIO SADANO	22259112	30	INDEFERIDO
662985	MARIA FERNANDA PIRES	20731981	30	INDEFERIDO
663079	FELIPE YOSHIO SADANO	22259112	31	INDEFERIDO
663014	RENATO MARIANO GEBIN	20675135	31	INDEFERIDO
663053	ANA LUCIA SCERVINO SILVA	20490275	32	INDEFERIDO
662997	CHRISTIAN PACO COSTA	22129855	32	INDEFERIDO
663013	FLAVIA JULIANA GONCALVES LONGO	20735600	32	INDEFERIDO
663044	LAYLA MOTA DE SOUSA FERREIRA	21642907	32	INDEFERIDO
663049	TIAGO DE ALMEIDA RODRIGUES	20638310	32	INDEFERIDO
663080	FELIPE YOSHIO SADANO	22259112	33	INDEFERIDO
663003	KARINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	21445699	33	INDEFERIDO
663045	LAYLA MOTA DE SOUSA FERREIRA	21642907	33	INDEFERIDO
663050	TIAGO DE ALMEIDA RODRIGUES	20638310	33	INDEFERIDO
663055	ANA LUCIA SCERVINO SILVA	20490275	34	INDEFERIDO
663081	FELIPE YOSHIO SADANO	22259112	36	INDEFERIDO
663008	KARINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	21445699	36	INDEFERIDO
663046	LAYLA MOTA DE SOUSA FERREIRA	21642907	36	INDEFERIDO
662999	LUIZ HENRIQUE MACHADO	20969171	36	INDEFERIDO
663128	MARIA EDUARDA RAMOS DE ALMEIDA	20496826	36	INDEFERIDO
663092	RAONE THIAGO CAVALCANTE DE AZAMBUJA	20542267	36	INDEFERIDO



GESTÃO DE PESSOAS

Essa relação está em ordem de questão:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Questão	Resultado
663167	DAIANA APARECIDA SILVA BORSARI	20939183	37	INDEFERIDO
663037	LUCAS DAVOLI	21453608	37	INDEFERIDO
663143	VANESSA SCARPA	20472420	37	INDEFERIDO
662988	YARA MEDORI SZLACHKA	20973748	37	INDEFERIDO
663033	GUILHERME MATEUS PEREIRA DE SOUSA	20552572	38	INDEFERIDO
663000	LUIZ HENRIQUE MACHADO	20969171	38	INDEFERIDO
663002	LUIZ HENRIQUE MACHADO	20969171	40	INDEFERIDO

Do gabarito definitivo da prova objetiva:

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

1 - C	2 - D	3 - C	4 - A	5 - A	6 - A	7 - B	8 - E	9 - D	10 - B
11 - E	12 - C	13 - D	14 - B	15 - C	16 - A	17 - D	18 - D	19 - C	20 - N
21 - C	22 - B	23 - A	24 - E	25 - D	26 - D	27 - B	28 - A	29 - E	30 - C
31 - D	32 - B	33 - C	34 - C	35 - C	36 - E	37 - E	38 - B	39 - A	40 - D

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL 228 DE 15 DE MAIO DE 2026

A Prefeitura do Município de Jundiaí, nos termos do Processo nº n° PMJ.0040995/2025, em conjunto com a Fundação Vunesp TORNA PÚBLICO a divulgação do resultado da prova objetiva aplicada no último dia 19 de abril de 2026 do Concurso Público para o cargo de Assistente Administrativo.

1 – dos candidatos habilitados na lista especial (PCD):

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	N01	N02	N03	T. Acertos	Nota
20940157	ALEXANDRE MARCONDES BARTOLOMEU	19/04/1992	N	10	4	8	22	55
21879346	ALINE APARECIDA GIANTOMAZI	03/03/1984	N	7	5	10	22	55
20491573	ALLAN DA SILVA OLIVEIRA	05/08/1988	N	10	7	6	23	57,5
20495013	AMANDA GROSSELLI TOLEDO	18/05/1998	N	10	8	17	35	87,5
21306141	ANA CRISTINA MENDES	07/05/1972	N	8	8	9	25	62,5
22270434	ANA SARA MALTAURO	06/09/2000	N	9	5	11	25	62,5
21343780	ANDRE APARECIDO MEDEIROS	12/06/1988	N	10	8	10	28	70
20501218	ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA FARIAS	26/03/1975	N	9	4	8	21	52,5
20734468	BRUNA DOMENICI DE OLIVEIRA	19/08/1994	N	9	3	9	21	52,5
22157891	CAIO RIBEIRO DANIEL	28/07/1999	N	8	9	11	28	70
20504080	FELIPE DE CAMARGO ROMERO	22/08/2003	N	9	4	10	23	57,5
22259112	FELIPE YOSHIO SADANO	31/03/2003	N	7	6	14	27	67,5
20833717	GABRIEL BARRETO MEIRELES	24/06/1996	N	8	3	10	21	52,5
22381295	INGRYD SOARES LUCENA	28/03/2002	N	10	5	9	24	60
20751389	IVANIA CARDOZO BALDO	20/02/1980	N	9	3	9	21	52,5

20490631	JAILSON DE SOUZA DA COSTA	11/12/1987	N	9	5	7	21	52,5
22300384	JOSE CLAUDIO LOPES DA SILVA	17/10/1988	N	7	3	11	21	52,5
20903669	JULIA VITORIA SANT ANNA LEITAO	21/05/2004	N	9	7	8	24	60
22251847	JULIANE DIVINA LEAL	20/02/1994	N	7	4	12	23	57,5
20894414	KATIA ROCHA GIRALDI	03/07/1999	N	10	2	8	20	50
20716915	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	31/12/2001	N	10	8	17	35	87,5
20636342	LUCAS KAMEYAMA SEGURA	11/06/2003	N	10	2	11	23	57,5
21130132	LUIS GUSTAVO PIOVESAN	05/06/2006	N	9	3	8	20	50
20480601	MAURICIO CAMARA ABLE DE REZENDE	10/11/1985	N	10	5	9	24	60
21199558	MAURICIO ROZEIRA COSTA JUNIOR	26/07/1993	N	10	4	8	22	55
20720653	OLIVIA RAMOS BIANCARDI	22/10/1990	N	9	2	12	23	57,5
22128948	RICARDO SOARES DA SILVA	16/05/1972	N	9	5	10	24	60
22054014	RUAN PATRICK FER-NANDES DE FARIA ANDREATO	14/12/1994	N	7	4	11	22	55
20848498	SOLANGE SANCHES VALLEJO	17/06/1961	N	8	3	10	21	52,5
20779747	THAYRINE SOUSA ALMEIDA OLIVEIRA	25/09/1996	N	10	5	12	27	67,5
20503687	THEO LAGGER	16/06/2008	N	7	8	5	20	50
20998767	THIAGO AUGUSTO BENTO ESTEVAM MATHEUS	07/12/1987	N	9	3	12	24	60
20686145	THIAGO ESPINDOLA	01/12/2004	N	10	6	13	29	72,5
20734271	VALERIA RIBEIRO MOTA	21/07/1983	N	10	10	11	31	77,5
20860307	VINICIUS PAULELO FERREIRA	21/05/2007	N	9	3	9	21	52,5
22120220	WESLEY RODRIGUES COSTA	20/11/1989	N	10	6	10	26	65

2 – dos candidatos habilitados na lista de cotistas (NEGROS):

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	N01	N02	N03	T. Acertos	Nota
20467168	ABIEZER ANTONIO BENANTE DA SILVA	08/03/1989	S	7	2	16	25	62,5
20805926	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	30/04/1994	N	8	5	13	26	65
21840946	AMANDA BORGES GUIMARAES SANTOS	18/12/1988	N	10	8	3	21	52,5
20544146	ANA CRISTINA ROCHA DE SOUZA	29/07/1980	N	10	4	9	23	57,5
20843755	ANA DE JESUS SANTANA	02/04/1979	N	7	4	13	24	60
20866488	ANA VITORIA FONSECA LIMA	15/04/2001	N	10	3	14	27	67,5
22335722	ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA	10/10/1994	N	9	3	9	21	52,5
20769121	ANTONIO CESAR RUSSO	26/02/2003	N	9	3	11	23	57,5
22378669	APARECIDA LUCIANA DE SOUSA	16/08/1985	N	9	4	7	20	50
22045570	CAMILA FRANCINE DA SILVA	29/07/1994	N	8	3	10	21	52,5
20536917	CAROLINE RODRIGUES DE ARAUJO	17/09/1994	N	7	5	8	20	50
21617783	CASSIA FERNANDA SANTOS VIRIATO	08/06/1986	N	10	5	6	21	52,5
20605919	CIBELE CRISTINA SANTOS DE JESUS	27/07/1993	N	7	8	6	21	52,5
20467834	DAIANA SANTOS DA CONCEICAO PAGANATTO	20/12/1985	N	9	1	12	22	55
20849923	DAIANE PATRICIA PAIAO	12/12/1992	N	6	4	12	22	55
20980540	DALYON ROBERTO JOSE SOARES CUNHA DE SANTANA	15/06/1988	N	8	3	12	23	57,5
22376119	DANIELA CRISTINA BONANOME ANDREATO	25/08/1982	N	9	9	5	23	57,5
22346562	DANIELA MACHADO LIMA BRITO	14/06/1985	S	8	4	8	20	50
22315985	DANIELE DOS SANTOS BRITO	13/02/1996	N	9	4	10	23	57,5



GESTÃO DE PESSOAS

21565384	DANNE VIEIRA SILVA	01/03/1981	N	9	3	10	22	55
22359958	DAYSE CASTELLI FERNANDES	15/03/1990	N	10	6	8	24	60
22358226	DEBORA SANTANA PRATES	01/01/1991	N	9	3	8	20	50
20853122	DIEGO AMORIM DE MELO	28/02/1989	N	9	3	10	22	55
21242267	DIEGO DE CASTRO LIMA	14/09/1988	N	8	3	10	21	52,5
22188096	EDILEUSA MENDES DE SIQUEIRA CORCINI	06/04/1976	N	8	3	10	21	52,5
22252860	EDUARDO DE FARIA ARAUJO	31/10/1981	N	9	5	7	21	52,5
21129940	ELIENE DOS SANTOS SARDINHA GOMES	26/09/1976	N	10	5	8	23	57,5
22346015	ELISSANDRO FERREIRA DE ALKIMIM	16/07/1997	N	7	3	11	21	52,5
22180516	ELLEN FERNANDA SILVA GUIDO	16/09/1994	N	9	3	10	22	55
21814996	ELLEN RAMOS DE FRANCA BATISTA	12/06/1996	N	10	7	12	29	72,5
22157530	ELLEN SANTOS HORA	08/11/1990	N	10	4	17	31	77,5
22311424	EMANUELE SANTOS DA SILVA	20/06/1999	N	8	6	9	23	57,5
20832320	EMERSON GODEMBERG DA SILVA FURTUNA	23/06/1992	N	9	8	12	29	72,5
20719485	EVELYN GRACE PEREIRA DA SILVA	16/05/1984	N	9	2	9	20	50
21073589	FABIO AUGUSTO DE SOUZA	16/10/1996	N	8	3	10	21	52,5
21099251	FABIO GALDINO	16/07/1977	N	8	4	11	23	57,5
21013080	FELLIPE ALEXANDRE GONCALVES OLIVEIRA	08/09/1988	N	7	6	13	26	65
22189246	FRANCINE MOREIRA SANTANA AMELIO	04/11/1986	N	9	4	11	24	60
20894449	GABRIEL LOURENCO ROCHA MOLERO	25/06/2001	N	9	5	8	22	55
20729634	GABRIEL LUIS FELIX BAPTISTA	08/05/1999	N	9	8	7	24	60
22356746	GABRIELA CAVALCANTE DA SILVA	26/03/1998	N	10	2	9	21	52,5
20673850	GESIANE FERREIRA SANTOS	18/04/1997	N	8	4	9	21	52,5
22095462	GILMAR CARDOSO ALMEIDA	26/08/1977	N	9	6	7	22	55
20921071	GIZELLE RODRIGUES DE AGUIAR MOREIRA	13/09/1987	N	8	6	16	30	75
20763417	GLAYDSIANY LIMA DE MORAES	27/05/1983	N	8	2	12	22	55
21031614	GUILHERME ARAUJO DUARTE	04/09/1993	N	10	10	11	31	77,5
22285873	GUILHERMY DA SILVA COSTA	30/06/2008	N	6	5	15	26	65
22333916	GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS	29/01/2006	N	10	4	6	20	50
21631689	HAROLDO OLIMPIO DOMINGOS	20/08/1964	N	9	4	8	21	52,5
20502311	HILLARY SILVA CARVALHO	30/11/2008	N	9	4	10	23	57,5
20472218	IGOR FERNANDO ROSA MACHADO	21/10/1993	N	9	6	12	27	67,5
20684533	ISABELLA SCHULTZ GOMES	19/01/2010	N	7	1	14	22	55
21591695	ISABELLY GOES DE OLIVEIRA	19/04/2003	N	7	6	7	20	50
21195250	IZABELA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS	18/11/1995	N	10	6	15	31	77,5
21045593	JAELE PRISCILA XAVIER DE LIMA	04/11/2004	N	9	3	8	20	50
21153116	JEFERSON HENRIQUE ALVES MOREIRA DA SILVA	23/08/2000	N	8	3	9	20	50
20554214	JEFERSON RODRIGO DOMINGUES DOS SANTOS	10/12/1978	N	9	6	5	20	50
22319107	JOAO VICTOR BESSA MARTINS DE OLIVEIRA	08/06/2000	N	8	5	12	25	62,5
22231617	JOAO VICTOR MARTINIANO	19/05/2001	N	9	4	9	22	55
22300384	JOSE CLAUDIO LOPES DA SILVA	17/10/1988	N	7	3	11	21	52,5
20883684	JUCINEIA OLIVEIRA BORGES ARMELIM	26/03/1979	N	9	7	8	24	60
20557167	JULIA MIGUEL HENRIQUES	01/10/1999	N	9	4	9	22	55

22275410	KELLY CRISTINA EUSTACHIO DOS SANTOS	08/05/1979	N	9	2	10	21	52,5
21672547	KELVIN DOS SANTOS OLIVEIRA	18/01/2001	N	6	5	9	20	50
20836058	LILIANE DA SILVA LIMA PEREIRA	08/07/1994	N	8	2	12	22	55
20980396	LIVIA CHAGAS MIGUEL	15/09/2007	N	10	5	11	26	65
21108986	LUCAS LEVI FERREIRA DOS SANTOS	28/02/1994	N	10	8	15	33	82,5
21247676	LUCIANO COSTA DE SOUZA	20/10/2002	N	9	8	12	29	72,5
22345850	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES ALMEIDA	15/09/1991	N	9	3	9	21	52,5
20480032	LUDMILA LIMA SENA	01/02/2006	N	9	3	9	21	52,5
20575726	LUIS GUSTAVO SILAMA DE MELO	15/07/1999	N	8	7	9	24	60
22310584	MARIA LUIZA MENDONCA DA SILVA	07/07/2004	N	9	3	9	21	52,5
22080392	MARILIA DE OLIVEIRA SILVA	28/02/1986	N	8	4	9	21	52,5
22281304	MATHEUS RAMOS MENDES	06/08/1996	N	10	2	9	21	52,5
22297111	MELQUIANE MARQUES LIMA	28/04/1987	N	9	2	9	20	50
20484836	MIGUEL AUGUSTO MENEZES SANTOS	14/06/2005	N	10	6	6	22	55
22154809	MYDIA CAVALCANTI DA SILVA	20/10/1986	N	8	7	8	23	57,5
20484682	NABILA DE OLIVEIRA DA SILVA	28/09/1991	N	10	2	11	23	57,5
22324607	NATALI CASSIANA COSTA DE CAMPOS	02/10/1984	N	8	5	7	20	50
20793677	NAYARA CRISTINA ZEFERINO BATISTA	15/01/1992	N	9	3	10	22	55
20720653	OLIVIA RAMOS BIANCARDI	22/10/1990	N	9	2	12	23	57,5
22389644	PATRICIA BESSA PINA FRANCO	04/05/1979	N	10	3	7	20	50
21792860	RAFAEL PEREIRA SILVA	18/09/1991	N	7	1	12	20	50
21914680	RAFAEL VIEIRA GRACIANO	24/01/1995	N	10	4	10	24	60
20519770	RENATA MOREIRA DA SILVA FERREIRA	24/02/1994	N	10	6	8	24	60
20545797	SAMARA RACHEL MOTA GALVAO	08/08/2008	N	9	2	10	21	52,5
20748191	SANDRA SANTOS PIVA	15/10/1975	N	9	3	9	21	52,5
20498101	SARA DA SILVA SANTOS	23/03/1994	N	8	4	11	23	57,5
20909470	SHARAH RACHEL MOTA FRANCO GALVAO	02/12/1976	N	7	4	9	20	50
20828756	SHEILA BRUNA SOUZA DA SILVA	08/07/1989	N	9	2	12	23	57,5
20936753	SIMONE CARDOZO DA FONSECA	03/06/1983	N	9	4	14	27	67,5
20638310	TIAGO DE ALMEIDA RODRIGUES	09/06/1985	N	10	3	7	20	50
20734271	VALERIA RIBEIRO MOTA	21/07/1983	N	10	10	11	31	77,5
20717717	VANESSA FERREIRA DE MELO	14/03/1984	N	10	3	8	21	52,5
22314083	VITORIA LISS PIERA SOUZA	13/12/1995	N	10	6	11	27	67,5
20750790	WELLINGTON LIMA SANTOS	01/02/1982	N	10	8	9	27	67,5
21110310	WINNE MARIA DA SILVA SANTOS	08/05/1990	N	9	1	12	22	55
22270663	ZYON FERNANDO DA CRUZ	04/12/1997	N	8	4	8	20	50

3 – dos candidatos habilitados na lista de ampla concorrência:

Inscrição	Nome	Cargo 001 Assistentes de Administração	Nascimento	Jurado	N01	N02	N03	T Acor	Nota
20467168	ABIEZER ANTONIO BENANTE DA SILVA		08/03/1989	S	7	2	16	25	62,5
22157514	ABRAAO GERALDO MANZANO FORNAROLO ALMEIDA		17/05/2004	N	10	2	9	21	52,5
22140417	ADEMIR GALLO FILHO		11/11/1977	N	8	4	11	23	57,5
22370684	ADILSON GOMES DE OLIVEIRA		19/09/1983	N	8	3	9	20	50



GESTÃO DE PESSOAS

21719179	ADILSON VIEIRA DA SILVA	13/01/1980	N	9	2	10	21	52,5	21628556	ALEXIS TACIRO	23/09/1975	N	7	4	12	23	57,5
22158189	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES LAVASSE	23/10/1982	N	7	5	9	21	52,5	20895798	ALEXSANDRA MILHOMENS CANTORANI	28/12/1976	N	9	3	10	22	55
20685025	ADRIANA AYUMI TAKASHI	21/02/1981	N	10	4	7	21	52,5	22231846	ALICE CORDEIRO DE SORDI	14/06/1982	N	7	3	11	21	52,5
20869525	ADRIANA BRAGATIN SILVEIRA	26/11/1993	N	10	7	9	26	65	22113223	ALICIA LOSCH AMAVIO	21/09/1998	N	10	3	7	20	50
20801408	ADRIANA LAMY NJAIM	21/02/1991	N	10	9	17	36	90	21879346	ALINE APARECIDA GIANTOMAZI	03/03/1984	N	7	5	10	22	55
22289208	ADRIANA MOREIRA EVANGELISTA RIBEIRO DA SILVA	04/03/1976	N	8	3	11	22	55	22108750	ALINE CRISTINA DA SILVA	26/05/1984	N	7	5	9	21	52,5
20494181	ADRIANA PEREIRA DE ARAUJO	19/09/1974	N	9	4	15	28	70	20943105	ALINE DE JESUS NANI	09/10/2006	N	10	3	9	22	55
20805926	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	30/04/1994	N	8	5	13	26	65	20496427	ALINE DE OLIVEIRA SANCHES	23/01/2002	N	9	4	10	23	57,5
22351094	ADRIANA STEFANIN VIEIRA DIAS	06/04/1982	N	8	3	9	20	50	20467290	ALINE FERNANDA LORENTI MARQUES	31/01/1994	N	8	6	7	21	52,5
22330143	ADRIANE STRAUS LEITE	30/04/1994	N	8	4	11	23	57,5	22155350	ALINE MELO DE OLIVEIRA	21/03/1989	N	8	4	9	21	52,5
22340955	ADRIANO FRANCISCO DE ALMEIDA	25/09/1985	N	10	9	10	29	72,5	20717008	ALINE NAPOLEAO SILVA	07/05/1993	N	9	4	8	21	52,5
21678367	ADRIANO GOMES VALENTE	12/11/1973	N	9	5	6	20	50	20487860	ALINE PARIS D OLIVEIRA	08/07/2003	N	10	7	7	24	60
22366547	ADRIANO MARTINS	16/05/1983	N	9	6	7	22	55	20474539	ALINE SOARES ALVES	14/04/1984	N	8	5	14	27	67,5
22210725	ADRIELLE BACELAR DE LIMA	29/08/1987	N	9	7	7	23	57,5	22233970	ALINNE KAMILLY SANTOS ROSA	03/01/2005	N	10	3	12	25	62,5
20518706	ADRIELLY ALVES DE ALMEIDA	27/10/1996	N	10	2	11	23	57,5	21883238	ALISSON SANTOS ALONSO	18/03/1992	N	8	4	8	20	50
20523750	AGATHA BASILIO ALVES IENNE	22/12/2003	N	8	3	9	20	50	20495714	ALLAN CAMPOS FROIMAN	27/12/1994	N	8	7	13	28	70
22292225	AGATHA FERNANDA MARCONDES DA SILVA	24/02/2004	N	9	3	9	21	52,5	20491573	ALLAN DA SILVA OLIVEIRA	05/08/1988	N	10	7	6	23	57,5
20899351	ALAN HENRIQUE LIMA RODRIGUES	30/06/1987	N	8	2	12	22	55	21317054	ALLAN VITOR FONTES DOS SANTOS	05/07/2003	N	7	4	9	20	50
22380116	ALANA MARCELINO DE CAMPOS	01/06/1996	N	10	3	7	20	50	20946210	ALLANIS DA SILVA DOURADO	12/06/2002	N	9	3	11	23	57,5
22358650	ALANE IZULINA BORGES DE LIMA	10/06/1996	N	8	5	11	24	60	22217258	ALLISON MAGALHAES MORENO	29/10/2003	N	8	6	6	20	50
22199179	ALBERTO LIRA SANTOS	06/01/1981	N	9	4	10	23	57,5	21988552	AMANDA BASTOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	03/03/1986	N	8	8	9	25	62,5
22151095	ALDRYA BARROS SOUSA MIGLIORI GOMES	29/11/1979	N	10	5	13	28	70	21819556	AMANDA BONAMIGO DE CARVALHO	18/04/2001	N	10	3	7	20	50
20869061	ALEF FRANCISCO DA SILVA	27/01/1995	N	9	4	9	22	55	21840946	AMANDA BORGES GUIMARAES SANTOS	18/12/1988	N	10	8	3	21	52,5
21533334	ALEKSANDRO AMARAL LOPES	04/09/1976	N	9	3	15	27	67,5	21656754	AMANDA COSTA RODRIGUES	18/10/2001	N	9	4	10	23	57,5
20512732	ALENCAR ARAUJO ROCHA	19/02/1986	N	7	6	9	22	55	22200762	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS	21/08/1996	N	10	2	8	20	50
20681739	ALESSANDRA COSTA RUMANSKI	18/02/1988	N	9	3	9	21	52,5	20825293	AMANDA ELLEN DA SILVA	26/12/1994	N	8	3	13	24	60
20964110	ALESSANDRA DANTAS LIRANCO	22/10/1986	N	8	2	10	20	50	20495013	AMANDA GROSSELLI TOLEDO	18/05/1998	N	10	8	17	35	87,5
20582730	ALESSANDRA ELEN DE SOUZA RIBEIRO	20/12/1971	N	9	3	13	25	62,5	20932561	AMANDA MAGALHAES DA SILVA	17/05/2000	N	10	2	10	22	55
20946104	ALESSANDRA ROSA DE SOUZA	20/05/1979	N	9	2	14	25	62,5	22377107	AMANDA NAOMY GOTO FERNANDES	20/02/1991	N	8	2	10	20	50
21204446	ALESSANDRA SAYURI KUTOMI	08/12/1978	N	8	5	12	25	62,5	20804628	AMANDA OLIVEIRA GOMES	17/12/2002	N	8	5	10	23	57,5
22320784	ALESSANDRA TEODORO SILVA PORTO	12/05/1998	N	10	3	7	20	50	20750439	AMANDA RIBEIRO	02/06/2000	N	8	6	7	21	52,5
22292632	ALESSANDRO NUNES FERNANDES DE OLIVEIRA	13/06/2005	N	6	8	6	20	50	20500238	AMANDA ROCHA DE CARVALHO PEDRASOLI	26/11/2005	N	8	3	10	21	52,5
22370382	ALEX DE MELO SILVA	11/12/1992	N	8	9	10	27	67,5	20736754	AMANDA SANTOS DE LIMA	21/12/2001	N	9	3	8	20	50
22332243	ALEX GERMINIASI	04/01/1995	N	9	3	10	22	55	20797494	AMANDA VASCONCELOS SILVA	05/03/2003	N	9	5	6	20	50
22364870	ALEX NEI CAROLLA	15/08/1975	N	8	5	8	21	52,5	21024294	ANA AMELIA FELICE ICHIO	25/02/1976	N	7	4	9	20	50
22358501	ALEX SANDRO SOARES DOS SANTOS	03/05/1985	N	8	8	10	26	65	20928459	ANA BELLE SORIANI BROSQUE MARTHO	10/07/1993	N	9	6	7	22	55
22219374	ALEX SANDRO TERENCE JUNIOR	06/02/2002	N	8	4	9	21	52,5	20983581	ANA CAROLINA BARBIM TARCIO	04/05/1986	N	8	9	4	21	52,5
20755929	ALEXANDRA APARECIDA LAZARI SIMAO	04/05/1992	N	10	6	10	26	65	20992335	ANA CAROLINA DE PALMA VIEIRA	20/11/1987	N	10	4	6	20	50
20782152	ALEXANDRA LIMA MECELIS	07/02/1990	N	9	4	12	25	62,5	20788460	ANA CAROLINA LEITE VIOLA	21/09/1987	N	9	7	18	34	85
22284478	ALEXANDRA LOPES ZENTI	20/04/1970	N	9	7	12	28	70	22350098	ANA CAROLINA POSSANI	10/10/2004	N	10	3	7	20	50
22283021	ALEXANDRE MACEDO RIBEIRO	19/06/1980	N	9	5	11	25	62,5	22382534	ANA CLARA ALVES BARRETO DOS SANTOS	15/10/2009	N	8	6	6	20	50
20940157	ALEXANDRE MARCONDES BARTOLOMEU	19/04/1992	N	10	4	8	22	55	22316108	ANA CLARA BAADE RAMOS	21/09/2009	N	9	3	13	25	62,5
22256970	ALEXANDRE MEIRELES BOLZAM	05/07/1991	N	10	7	9	26	65	20552343	ANA CLARA DE MORAIS	01/08/2002	N	10	3	7	20	50
20875940	ALEXANDRE PACHECO VIEIRA	16/12/2003	N	9	7	11	27	67,5	21207208	ANA CLARA DOS SANTOS DE SOUSA	14/12/2006	N	9	2	10	21	52,5
21685983	ALEXIA LARISSA ROCHA	22/06/1998	N	9	6	7	22	55	21401187	ANA CLARA PEREIRA MARTINS	23/09/1998	N	10	5	9	24	60



GESTÃO DE PESSOAS

22153152	ANA CLARA VICTORINO BALESTRIN	19/03/2008	N	8	5	14	27	67,5	22188550	ANDRYS COUTINHO ALVES	23/03/1972	N	9	4	8	21	52,5
20792816	ANA CLAUDIA SANT ANA DOS REMEDIOS	01/10/1991	N	9	2	9	20	50	21903948	ANGELA BACKX NORONHA	21/12/1967	N	7	6	12	25	62,5
20513399	ANA CLEIA SOARES DA SILVA	19/08/1986	N	7	4	10	21	52,5	22297138	ANGELA CRISTIANE CARDERELLI MANZATO	14/02/1980	N	7	4	10	21	52,5
20715552	ANA CRISTINA DA SILVA	20/07/1981	N	8	9	10	27	67,5	22335722	ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA	10/10/1994	N	9	3	9	21	52,5
21306141	ANA CRISTINA MENDES	07/05/1972	N	8	8	9	25	62,5	22218173	ANGELA REGINA DE OLIVEIRA	14/10/1977	N	9	8	14	31	77,5
20544146	ANA CRISTINA ROCHA DE SOUZA	29/07/1980	N	10	4	9	23	57,5	21188602	ANGELICA MAZARO DOS SANTOS	15/09/2002	N	7	3	11	21	52,5
20843755	ANA DE JESUS SANTANA	02/04/1979	N	7	4	13	24	60	20740034	ANGELICA SANCHES CRUZ	04/09/1987	N	10	4	7	21	52,5
20800975	ANA ELISA VIEIRA	20/06/1988	N	10	3	8	21	52,5	20507330	ANNA JULIA DE JESUS BIANCHINI	11/10/2002	N	10	10	11	31	77,5
20983891	ANA LETICIA DE MIRANDA AIO	15/11/1993	N	9	4	8	21	52,5	20553668	ANNA VITORIA RIBEIRO LUCENA BATTISTELLA	28/07/2000	N	8	5	8	21	52,5
20490275	ANA LUCIA SCERVINO SILVA	25/12/1979	N	9	5	9	23	57,5	22090657	ANTONI QUEQUETTO DE ANDRADE OLIVEIRA	16/03/1994	N	9	5	9	23	57,5
20630832	ANA LUIZA BANHOLZER CHALES	14/04/1998	N	9	5	8	22	55	20769121	ANTONIO CESAR RUSSO	26/02/2003	N	9	3	11	23	57,5
20469578	ANA LUIZA COELHO LODI	17/09/2002	N	7	4	10	21	52,5	20839090	ANTONIO FERNANDO CARVALHAES PERES	02/03/1963	N	6	4	10	20	50
20504640	ANA LUIZA DE SOUZA PAULIELO	09/06/2006	N	9	5	8	22	55	22200983	ANTONIO GABRIEL PONTES DO REIS	26/05/1998	N	8	8	9	25	62,5
20986068	ANA MARA FERREIRA	14/09/1983	N	9	8	15	32	80	21206910	ANTONIO HELIO RODRIGUES DE SOUZA	22/09/1973	N	10	3	15	28	70
20495226	ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA	08/08/1990	N	10	7	15	32	80	21221561	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	06/10/1983	N	8	7	5	20	50
21962847	ANA PAULA MARIANO	20/02/1980	N	7	4	10	21	52,5	20472560	ANTONIO SAMUEL FERREIRA ARRUDA	04/06/1990	N	8	5	9	22	55
20734018	ANA PAULA MORAES	21/11/1988	N	8	4	8	20	50	22378669	APARECIDA LUCIANA DE SOUSA	16/08/1985	N	9	4	7	20	50
22185712	ANA PAULA NICOLETTI CAUN	16/07/1981	N	10	4	9	23	57,5	20855770	APARECIDA UCHOA DE LIMA	01/08/1986	N	10	6	10	26	65
22124136	ANA PAULA SILVA LACERDA RAMOS	02/02/1980	N	7	5	8	20	50	21353611	ARIADIANY SOARES DA SILVA	06/10/1985	N	9	3	8	20	50
20988435	ANA PAULA UDVARI	23/06/1999	N	9	3	9	21	52,5	22292438	ARIADNE LUCIA CERCHIAI PERINI	19/02/1973	N	8	4	9	21	52,5
22270434	ANA SARA MALTAURO	06/09/2000	N	9	5	11	25	62,5	22001611	ARIANE DA SILVA ANTONIO	13/11/1997	N	9	4	7	20	50
20866488	ANA VITORIA FONSECA LIMA	15/04/2001	N	10	3	14	27	67,5	22371699	ARIANE MULAR MICENO	22/03/1988	N	7	4	10	21	52,5
22159576	ANALUCIA COUTINHO BRETAS NETTO	26/06/1984	N	9	4	10	23	57,5	21177058	ARIANE SPILLA ROGATTO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	23/06/1992	N	8	4	10	22	55
21748683	ANANDA HELLEN FIGUEIREDO MOREIRA	26/08/1995	N	9	5	12	26	65	20904339	ARTHUR ACOSTA BALDIN	18/06/1994	N	8	3	9	20	50
22379843	ANDERSON APARECIDO PINA FRANCO FILHO	31/07/2008	N	7	7	7	21	52,5	21432996	ARTHUR COSTA FANTINELLI	28/09/2006	N	9	6	12	27	67,5
22377557	ANDERSON SMILLEY FREITAS ALVES	20/12/1988	N	9	7	9	25	62,5	20905599	ARTHUR DE LIMA LOURENCO	09/04/2008	N	7	5	9	21	52,5
21343780	ANDRE APARECIDO MEDEIROS	12/06/1988	N	10	8	10	28	70	22221875	ARTHUR FELIX SELLES	17/09/2008	N	8	5	9	22	55
22156046	ANDRE AREVALOS MORI	19/12/1972	N	8	4	9	21	52,5	22306986	ARTHUR HENRIQUE PADILHA DOS SANTOS	04/10/2005	N	7	5	10	22	55
22219650	ANDRE EDUARDO STORANI	11/11/2009	N	8	5	8	21	52,5	20938608	ARTHUR MINORU MAEZONO	05/10/2002	N	7	6	9	22	55
20611331	ANDRE FELIPE DE AGUIAR CASTRO	02/08/1986	N	9	5	7	21	52,5	22345116	ARTHUR RAMOS DA COSTA	14/01/2003	N	9	4	8	21	52,5
20879814	ANDRE GUILHERME MUSSI	06/07/2005	N	9	3	8	20	50	22260951	ARTUR DANI	11/04/1999	N	10	8	10	28	70
22385878	ANDRE GUSTAVO ENGELS FONSECA	28/11/1974	N	7	8	8	23	57,5	22306943	ASCLEPIO CARVALHO BARBOSA	15/10/1973	N	10	6	11	27	67,5
21503753	ANDRE JUN MIURA KUSSANO	31/05/1995	N	9	7	8	24	60	22295097	AUGUSTO CESAR NICODEMO DE ARAUJO	28/09/1993	N	10	8	10	28	70
21298955	ANDRE LUIS MARANGONI	14/04/1976	N	10	10	18	38	95	21087210	AUGUSTO MACHADO DE CARVALHO VETRENKA	07/10/2008	N	9	4	8	21	52,5
22348719	ANDRE LUIS PACHECO	27/09/1970	N	10	5	12	27	67,5	22177280	AURELIO MIGUEL PERINI POLLI	06/11/2002	N	6	7	7	20	50
20736290	ANDRE LUIZ NUNES SIQUEIRA	10/09/1976	N	9	3	8	20	50	21325880	BABYLA GERALDES MONTEIRO	26/10/1982	N	8	4	9	21	52,5
20599420	ANDRE LUIZ VILELA DE MATOS FILHO	05/07/1991	N	9	6	6	21	52,5	21294054	BARBARA DE ARAUJO TRALDI	01/12/2003	N	7	6	9	22	55
20961146	ANDRE RICARDO PARPAIOLI IGAWA YAMAMOTO	18/06/1985	N	9	10	10	29	72,5	21546550	BARBARA GIL DIAS DOS SANTOS	17/04/2005	N	7	4	12	23	57,5
21596166	ANDRE THIAGO GOMES TABOADA	10/01/1989	N	9	5	9	23	57,5	20827008	BARBARA JULIANA SILVA PEREIRA	02/04/1986	N	9	2	11	22	55
22308598	ANDREAS Z CERQUEIRA	07/05/1985	N	8	9	8	25	62,5	20854080	BEATRIZ DA SILVA PAIXAO	18/05/2007	N	9	3	11	23	57,5
21721769	ANDREIA ALMEIDA DOS SANTOS	22/09/1989	N	7	4	9	20	50	20789718	BEATRIZ DE OLIVEIRA PRETO	29/08/2008	N	8	3	12	23	57,5
21732051	ANDREIA MIHO MORISHITA HARADA	11/12/1992	N	10	9	19	38	95	22245839	BEATRIZ DOS SANTOS DOMINGUES	08/02/2006	N	8	4	10	22	55
20493282	ANDRESSA ALVES CARNEIRO	04/11/2008	N	7	6	10	23	57,5	21165513	BEATRIZ FERNANDA DO NASCIMENTO	28/03/1994	N	8	5	9	22	55
20492855	ANDRESSA ASSUNCAO DA SILVA	20/05/2000	N	8	6	8	22	55									
20501218	ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA FARIAS	26/03/1975	N	9	4	8	21	52,5									
20806728	ANDREW GORERI SOARES	17/05/2000	N	9	4	8	21	52,5									
21554471	ANDRIELI CLAUDIA PARPINELLI	05/08/2007	N	8	3	9	20	50									



GESTÃO DE PESSOAS

21306613	BEATRIZ GINTERS PINHEIRO	14/04/1986	N	7	9	5	21	52,5
20718268	BEATRIZ GON RIBEIRO	18/06/1993	N	9	6	10	25	62,5
22296964	BEATRIZ LEITE CALIXTO NASCIMENTO	13/03/2002	N	9	5	13	27	67,5
20779968	BEATRIZ RANGEL MARTINS OHY	19/01/1992	N	9	5	7	21	52,5
21894175	BEATRIZ STEPHANIE BOCANERA	22/10/2007	N	9	8	10	27	67,5
22360263	BEATRIZ TAVARES MILAN	25/12/2003	N	9	5	6	20	50
21782644	BIANCA DE LIMA ALVES	26/05/1997	N	9	4	15	28	70
20469926	BIANCA DE OLIVEIRA SENRA	29/07/1997	N	10	4	6	20	50
20745117	BIANCA MATHIAS DE PAULA	01/03/2002	N	7	5	9	21	52,5
21141177	BIANCA RODRIGUES DE SOUZA	02/01/2008	N	9	6	8	23	57,5
20808194	BIANCA RUEDA PALOMO	08/12/1997	N	9	4	17	30	75
20742606	BRENNO LUIZ RIBEIRO	22/05/1999	N	9	4	14	27	67,5
20524315	BRENO DIAS NERING	09/04/2007	N	8	5	8	21	52,5
20724063	BRENO MARCEL DAMACENO SANTOS	07/02/2007	N	8	3	9	20	50
20642210	BRUNA AMORIM ROCHA	13/08/2005	N	10	2	14	26	65
21636214	BRUNA APARECIDA DE CARVALHO	28/08/1997	N	8	6	8	22	55
21680400	BRUNA CARBOL DE OLIVEIRA	25/03/2001	N	7	3	11	21	52,5
21190909	BRUNA CAROLINE CORDEIRO DA SILVA	17/10/1994	N	9	4	7	20	50
22069461	BRUNA CASTARDO	04/04/1990	N	6	10	9	25	62,5
20734468	BRUNA DOMENICI DE OLIVEIRA	19/08/1994	N	9	3	9	21	52,5
20668368	BRUNA FERNANDA DA COSTA BARBOSA	25/12/1985	N	8	6	8	22	55
21214379	BRUNA GARCIA MANGIERI	23/02/2006	N	9	4	8	21	52,5
20645848	BRUNA JESSICA DE MACEDO ALCANTARA	27/06/1989	N	9	3	11	23	57,5
22332804	BRUNA KLINK RODRIGUES TARTARO	09/04/1996	N	9	4	9	22	55
20737092	BRUNA MARIA DE OLIVEIRA	05/04/1993	S	9	8	6	23	57,5
20531800	BRUNA NASCIMENTO DOS REIS	06/10/2001	N	10	4	10	24	60
21415145	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	08/03/1999	N	10	6	11	27	67,5
22369783	BRUNA PATRICIA DOS SANTOS TEIXEIRA	01/08/1990	N	8	6	8	22	55
22327479	BRUNO APPOLINARIO DE ARRUDA SOUZA	24/07/2003	N	8	6	7	21	52,5
22178260	BRUNO JOAQUIM RIBEIRO	14/11/1995	N	10	3	8	21	52,5
22385495	BRUNO LUCAS PRADO SILVA	12/06/1998	N	8	5	8	21	52,5
21051739	CAIO ALBERTO RIBEIRO	11/06/2003	N	9	4	7	20	50
22367179	CAIO AUGUSTO BARROSO LAURINI	08/11/2008	N	10	9	8	27	67,5
21212945	CAIO CALADO SILVA	05/03/1985	N	8	7	9	24	60
20510020	CAIO CELIDONIO	17/03/1994	N	10	6	8	24	60
20790759	CAIO DA CUNHA NASCIMENTO	16/09/2007	N	9	8	7	24	60
21160910	CAIO DULIANEL MANZINI	16/02/1998	N	9	9	11	29	72,5
22331824	CAIO EDUARDO DE PAULA	20/03/2000	N	10	9	9	28	70
21924902	CAIO FERNANDO DA CRUZ SANTANA	08/08/1982	N	9	9	7	25	62,5
22301879	CAIO GUARNIERI DOS SANTOS	10/12/2003	N	9	6	7	22	55
20719493	CAIO HENRIQUE DE AZEVEDO	02/03/1999	N	10	7	11	28	70
22345159	CAIO MARTINS ROCHA	24/11/1978	N	10	5	7	22	55
20528574	CAIO MOLENA	16/07/1991	N	10	4	9	23	57,5
22157891	CAIO RIBEIRO DANIEL	28/07/1999	N	8	9	11	28	70
20824149	CAMILA CAZZOLATO CARDOSO	28/12/2005	N	10	9	9	28	70
21667225	CAMILA DE OLIVEIRA RAMOS	28/07/1988	N	9	7	16	32	80
22334912	CAMILA DOMINGUES BAZIOTTI	17/08/1985	N	10	4	7	21	52,5

22045570	CAMILA FRANCINE DA SILVA	29/07/1994	N	8	3	10	21	52,5
20805357	CAMILA HASSUN LOPES DE MORAES	26/05/2004	N	10	3	7	20	50
22374728	CAMILA KUHLMANN SANTOS	03/04/2009	N	9	3	8	20	50
22245111	CAMILA MELONI MAUTSCHKE	19/04/1996	N	10	3	12	25	62,5
21591938	CAMILA SPINA	23/05/1988	N	10	3	9	22	55
22318330	CAMILA TRIPICCHIO	05/05/1992	N	9	6	6	21	52,5
22126619	CAMILA CRISTEL DE SOUZA	15/02/1993	N	9	3	13	25	62,5
22325999	CARIDAD GONZALEZ NODARSE	18/04/1988	N	6	5	12	23	57,5
22062424	CARINA MEI ASADA	04/04/1991	N	9	5	10	24	60
22263411	CARLA ALVES DOS SANTOS	14/07/2004	N	9	6	10	25	62,5
22362134	CARLA RAFAELA DAS SILVA NEVES SANTOS	05/11/1990	N	10	5	10	25	62,5
22291342	CARLA REIS EVANGELISTA	04/09/1989	N	8	9	10	27	67,5
22282068	CARLA SILVA ARAUJO	01/08/1990	N	10	2	8	20	50
22348735	CARLOS ALBERTO BARBOSA ANDRADE	28/06/1983	N	10	8	12	30	75
21157944	CARLOS ANDRE GOMES	02/08/1980	N	9	5	7	21	52,5
20496907	CARLOS AUGUSTO DO PRADO NASCIMENTO	19/05/1998	N	9	4	8	21	52,5
20492405	CARLOS EDUARDO CALDATO FERREIRA	22/02/1999	N	9	3	8	20	50
21804699	CARLOS KENJI HAMAI	10/01/1964	N	8	6	7	21	52,5
20503598	CARLOS ROBERTO FORNER	09/08/1973	N	5	5	11	21	52,5
20832001	CARLOS RONALDO CORREA	15/05/1986	N	9	8	14	31	77,5
22338659	CAROLINA CARDOSO	17/06/1994	N	10	6	8	24	60
20922361	CAROLINA DE ALENCAR MOREIRA PIERRE	21/03/1995	N	7	7	7	21	52,5
22237399	CAROLINA NEVES CORDEIRO	28/02/2003	N	10	6	7	23	57,5
20932065	CAROLINE CARNEIRO PIGAIANI	06/06/1987	N	9	5	8	22	55
21870462	CAROLINE CIBELE NUNES	12/10/1993	N	9	4	7	20	50
20563680	CAROLINE GUILHERMINO FEITOSA DOS SANTOS	10/06/1987	N	7	4	9	20	50
20791631	CAROLINE MALAVASI ANZOLIN	29/09/1995	N	9	5	6	20	50
21296286	CAROLINE OLIVEIRA ORIANI	02/11/1992	N	8	2	10	20	50
22336044	CAROLINE PIOVESAN PINHEIRO	15/02/1996	N	8	9	8	25	62,5
22329749	CAROLINE RODRIGUES PERES	21/03/1993	N	10	4	8	22	55
20536917	CAROLINE RODRIGUES DE ARAUJO	17/09/1994	N	7	5	8	20	50
20532539	CAROLINE VITORIA OLIVEIRA SANTOS	21/01/2008	N	10	6	9	25	62,5
21617783	CASSIA FERNANDA SANTOS VIRIATO	08/06/1986	N	10	5	6	21	52,5
22244620	CASSIELLY APARECIDA ARIEDNA FRANCISCO DE OLIVEIRA	13/02/1995	N	9	4	9	22	55
20797982	CATARINA AMOROSO	22/03/2005	N	9	9	10	28	70
21208190	CATARINA FORLEVISI GARBIM	01/08/2006	N	9	2	9	20	50
20930666	CAUAN ANGELICO DOS SANTOS	22/09/2007	N	9	3	8	20	50
20957963	CAUANA SOARES BERNARDI	01/01/2008	N	10	3	10	23	57,5
22136444	CECILIA BUENO DE CASTRO BOSCHIN	26/12/1985	N	8	6	9	23	57,5
21221570	CELIA REGINA FELIPE FRAGALLO	05/03/1969	N	10	4	7	21	52,5
22356711	CELIANE ARNALDO	27/03/1995	N	10	5	6	21	52,5
22379894	CELMA SILVA RODRIGUES	20/02/1994	N	8	5	11	24	60
22129855	CHRISTIAN PACO COSTA	28/09/1984	N	10	10	12	32	80
22371893	CHRISTIANE POLI FERRAZ	11/02/1975	N	10	6	6	22	55
20638485	CHRISTOPHER PICHARKI IVO	12/01/1990	N	10	3	12	25	62,5
20758260	CIBELE ANTUNES MOREIRA MOURA	02/04/1988	N	10	4	6	20	50



GESTÃO DE PESSOAS

20605919	CIBELE CRISTINA SANTOS DE JESUS	27/07/1993	N	7	8	6	21	52,5
20485611	CINTHIA SERONI	08/10/1993	N	9	8	17	34	85
20928416	CIRO VIEIRA CUNHA	18/04/1995	N	9	9	10	28	70
20749120	CLARA CERIONE CANELLATO	03/09/2002	N	9	6	12	27	67,5
22313419	CLARA COLASANTA BOLOGNESE	23/09/2005	N	6	5	9	20	50
21369062	CLARA ROBERTA FREDO NECO	02/01/2004	N	9	3	9	21	52,5
20601190	CLAUDIA OLINDA DE OLIVEIRA CAMPAZ	10/08/1977	N	10	4	8	22	55
20769903	CLAUDINEI TOSTA ELIZEU	18/07/1984	N	9	3	9	21	52,5
22071385	CLAUDIO GABRIEL CARDOSO	31/07/1998	N	9	2	12	23	57,5
22372660	CLAUDIO MARCHIORI	23/12/1969	N	8	5	9	22	55
20810679	CLEICE NEPOMUCENO TIMOTEO	09/05/1982	N	9	4	8	21	52,5
22343806	CLEIDIANE XIMENES CARVALHO	05/10/2001	N	10	3	10	23	57,5
20794282	CLEO NEGRI THEODORO	24/07/2006	N	9	6	8	23	57,5
22371494	CLODOALDO G SANTOS	03/05/1971	N	9	6	15	30	75
20956576	CORINE ARMAGNE ROSENBERGER	07/06/1996	N	10	10	10	30	75
20839448	CRISTIANE ANDRADE SANTOS COSTA	25/07/1980	N	9	4	7	20	50
20575203	CRISTIANE SANTANA AZEVEDO SANTOS	28/02/1987	N	8	3	13	24	60
21468648	CRISTIANE YOSHIKO KAVAI MIADA	12/01/1974	N	7	6	9	22	55
22381260	CRISTIANO IORIO DE OLIVEIRA	04/05/1974	N	9	8	11	28	70
22381325	CRISTIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	08/09/1986	N	8	8	10	26	65
20610246	CRISTIELLE FERNANDES RODRIGUES	12/06/1992	N	8	9	14	31	77,5
20473893	CRISTINA ALVES DE LIMA OLIVEIRA	26/01/1974	N	10	8	19	37	92,5
20467834	DAIANA SANTOS DA CONCEICAO PAGANATTO	20/12/1985	N	9	1	12	22	55
21000115	DAIANE BARBI RIBEIRO BORGES DA SILVA	25/02/1988	N	10	9	18	37	92,5
20849923	DAIANE PATRICIA PAIAO	12/12/1992	N	6	4	12	22	55
20980540	DALYON ROBERTO JOSE SOARES CUNHA DE SANTANA	15/06/1988	N	8	3	12	23	57,5
22371877	DAMARIS ALENCAR PORTO	23/02/1991	N	8	2	10	20	50
21202052	DAMIARA NOGUEIRA SANTOS	18/01/1994	N	9	3	8	20	50
20737700	DANIEL AICHINGER TRAVESSA	01/10/1980	N	10	3	11	24	60
20478917	DANIEL DE SOUZA GREGIO	26/12/2002	N	10	9	10	29	72,5
20831161	DANIEL DUTRA MARTINS	13/02/1997	N	5	3	12	20	50
20744692	DANIEL FREITAS PORTO	25/01/1998	N	10	7	11	28	70
22367020	DANIEL GALILEU GANCHAR DE SOUZA	12/11/1983	N	10	6	16	32	80
20761406	DANIEL GRYNSTZTEJN	24/10/1988	N	9	4	9	22	55
20664354	DANIEL OLIVEIRA SANTIAGO	29/12/2005	N	6	8	6	20	50
22323015	DANIEL QUEIROZ CANDIDO	04/12/2010	N	9	7	9	25	62,5
20862156	DANIEL TAKESHI OKITA	21/12/1995	N	8	9	10	27	67,5
21881960	DANIEL VITOR MOTTA SILVEIRA	24/02/1995	N	10	5	5	20	50
20473206	DANIELA COIMBRA GASPARI BISSOLI	28/07/1980	N	9	3	8	20	50
22376119	DANIELA CRISTINA BONANOME ANDREATO	25/08/1982	N	9	9	5	23	57,5
21935017	DANIELA LEME DE AZEVEDO MARQUES	19/05/1975	N	10	9	10	29	72,5
20824238	DANIELA LEONARDI POLIZIO	09/07/1997	N	10	7	12	29	72,5
22346562	DANIELA MACHADO LIMA BRITO	14/06/1985	S	8	4	8	20	50
20954050	DANIELA MADONIA FONTENELE	25/06/2002	N	8	4	9	21	52,5
22319590	DANIELA ROSSI PALITTI SILVA	21/02/1985	N	9	6	11	26	65

22327274	DANIELA SCARTON AVILA FERREIRA	02/04/1979	N	10	5	5	20	50
22389334	DANIELE BELLODI CREPALDI	22/12/1978	N	8	3	12	23	57,5
22315985	DANIELE DOS SANTOS BRITO	13/02/1996	N	9	4	10	23	57,5
20952341	DANIELLA SILVA DE CARVALHO	13/12/1986	N	9	3	9	21	52,5
20501358	DANIELLE ANDRADE DE OLIVEIRA	03/08/1984	N	7	2	14	23	57,5
20777310	DANIELLE VALERIA DOS SANTOS MAGALHAES	16/09/1993	N	9	6	6	21	52,5
21971170	DANIELLY SHAMIRA ALVES DA SILVA	22/03/2002	N	9	7	14	30	75
22369945	DANILO ARAUJO LOPES	26/11/2007	N	7	4	11	22	55
22351124	DANILO MISTRINEL	07/01/1982	N	7	6	12	25	62,5
22278885	DANILO SARMENTO DE SENA	26/04/1983	N	9	9	11	29	72,5
21565384	DANNE VIEIRA SILVA	01/03/1981	N	9	3	10	22	55
21114390	DARA CRISTINA MOREIRA RIBEIRO	30/09/2000	N	8	5	9	22	55
20938349	DAVI CORAINE PINTO	28/10/2006	N	10	5	9	24	60
22149805	DAVI DOS SANTOS SOUZA	10/01/2006	N	8	6	8	22	55
22126848	DAVI FRANCIJONES DA SILVA SANTOS	10/07/2007	N	10	7	11	28	70
21929599	DAVI HENRIQUE PINHEIRO BENEVIDES	17/11/2006	N	4	7	9	20	50
22237178	DAVI PEREIRA ARAUJO	29/11/2002	N	8	7	11	26	65
21732558	DAVI SIMAO JUNIOR	02/08/1988	N	9	5	6	20	50
20937547	DAVID ARLEY CAMPOS SILVA	21/09/1987	N	10	4	6	20	50
22310444	DAWIS DE LANA COSTENARO	08/06/1987	N	10	9	5	24	60
20470495	DAYANE LEITE SILVA	11/02/1995	N	10	6	6	22	55
20532067	DAYANE MERCIA MARTINS DO PRADO	15/02/1993	N	9	5	7	21	52,5
22359958	DAYSE CASTELLI FERNANDES	15/03/1990	N	10	6	8	24	60
22348590	DAYSE DE GASPARI PEREIRA	26/01/1975	N	8	4	14	26	65
20879539	DEBORA CARMO DA SILVA	10/07/1981	N	8	4	8	20	50
20743904	DEBORA CAROLINE AMORIM DE SOUZA	12/09/2000	N	10	3	10	23	57,5
22324852	DEBORA DE LIMA ARAUJO	06/07/1982	N	10	4	10	24	60
22200436	DEBORA GONCALVES ALMEIDA DOS SANTOS	24/09/1994	N	9	4	10	23	57,5
20538910	DEBORA OLIVEIRA DE MELO SILVA	03/08/1995	N	10	4	9	23	57,5
20518730	DEBORA ROSIMEIRE VIEIRA	22/01/1992	N	8	7	10	25	62,5
22358226	DEBORA SANTANA PRATES	01/01/1991	N	9	3	8	20	50
22348123	DEBORA SANTANA RODRIGUES MAIA	15/12/1986	N	10	5	7	22	55
20527780	DEBORAH GRISOTTO	20/07/2000	N	8	4	13	25	62,5
20900732	DEISE DESTRI DE FRANCA	07/08/1977	N	9	4	7	20	50
20772319	DEISE FERRARI ARRUDA	04/05/1990	N	7	5	8	20	50
20803109	DEISIANE GRACIELE CARNEIRO PINA	21/10/1990	N	8	3	9	20	50
22378553	DENIL ROBERTO LOPES	28/12/1978	N	9	5	7	21	52,5
22182438	DENISE DEL COL	15/03/2002	N	10	7	15	32	80
22375384	DERIK MELCHIOR	21/03/1994	N	10	5	14	29	72,5
20494262	DEVANIR VIEIRA DA CUNHA	04/07/1965	N	9	8	11	28	70
21191085	DIANA MENDES CATALDO	15/11/1968	N	9	6	16	31	77,5
20853122	DIEGO AMORIM DE MELO	28/02/1989	N	9	3	10	22	55
21628963	DIEGO ARMANDO APARECIDO SCARPELIN	05/09/1995	N	10	8	17	35	87,5
21242267	DIEGO DE CASTRO LIMA	14/09/1988	N	8	3	10	21	52,5
21764034	DIEGO DIAS MARQUES	01/11/1990	N	8	6	9	23	57,5
20739141	DIEGO GUEDES DE MELO	14/10/1982	N	10	4	9	23	57,5
21936730	DIEGO HENRIQUE DINIZ DE FREITAS	27/06/1987	N	7	6	9	22	55
21169861	DIEGO HENRIQUE PAULISSO	07/10/1986	N	10	8	19	37	92,5



GESTÃO DE PESSOAS

20793839	DIEGO MONTEIRO DE SOUSA	08/01/1987	N	9	7	10	26	65
21451761	DIEGO SOUSA BECKMAN MORAES	21/01/1989	N	9	4	8	21	52,5
20714084	DOUGLAS MARTINS BIANCHI	08/08/1990	N	8	4	11	23	57,5
22341455	DOUGLAS PATRICK LAIA	27/10/1998	N	10	8	8	26	65
20710941	DOUGLAS PEREIRA	03/09/1969	N	10	5	9	24	60
20568240	DOUGLAS REIS DA HORA	23/01/1998	N	10	5	9	24	60
20494971	DOUGLAS WELLINGTON LIMA	01/05/1996	N	9	3	8	20	50
22361413	DYEMYS ALVES LOPES	30/08/2000	N	8	5	8	21	52,5
20468024	EDER DE ALMEIDA OLIVEIRA	03/12/1983	N	7	4	9	20	50
22363254	EDGAR APARECIDO BORGES JUNIOR	20/11/1982	N	8	6	10	24	60
22346066	EDILAINE ELLEN DE OLIVEIRA	24/09/1980	N	10	3	9	22	55
21954895	EDILENE BARBOSA TAVARES CARVALHO	23/12/1983	N	7	2	16	25	62,5
22188096	EDILEUSA MENDES DE SIQUEIRA CORCINI	06/04/1976	N	8	3	10	21	52,5
22377450	EDSON SILVA PRADO	11/01/1982	N	8	5	9	22	55
22386190	EDUARDA LORENA DE JESUS	20/05/1996	N	10	3	13	26	65
22151826	EDUARDO ANTONIO GARCIA ARGANARAZ	29/07/1987	N	10	8	9	27	67,5
21310505	EDUARDO BORSATTO	14/11/1982	N	9	2	13	24	60
20922043	EDUARDO CARDOSO MANSUETO	18/01/2006	N	9	10	12	31	77,5
22252860	EDUARDO DE FARIA ARAUJO	31/10/1981	N	9	5	7	21	52,5
22174036	EDUARDO FELIPE DOS SANTOS MARTINS	29/11/1987	N	8	7	15	30	75
21123454	EDUARDO GOMES	04/03/2006	N	8	5	9	22	55
22113649	EDUARDO POLINI MARINHO DA SILVA	08/12/2000	N	10	7	11	28	70
21691223	EDUARDO RAFAEL ARRUDA PRAMPOLIM	16/01/1997	N	10	7	11	28	70
21604380	EDUARDO RODRIGUES DO PRADO	09/06/1961	N	8	7	7	22	55
22099263	EGBERTO AUGUSTO DA SILVA BOSSO	19/08/1993	N	10	6	13	29	72,5
21186677	EGLER FRANCISCO VILLELA PAULINO	14/11/1984	N	9	4	7	20	50
20949553	EKATERINI KOTSIS MILANI	01/03/2006	N	9	9	13	31	77,5
20956002	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FLORENCIO CAVALCANTE	16/02/1979	N	8	5	8	21	52,5
22147470	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	10/06/1983	N	9	4	9	22	55
22332332	ELANE AMORIM CARVALHO CASSINELLI	20/01/1976	N	8	4	12	24	60
20915845	ELCIO EIDI ITIDA	04/01/1970	N	10	8	8	26	65
22377751	ELIANA AKIKO UIHARA	12/07/1999	N	6	5	11	22	55
20993811	ELIANA BRIANO MELO	11/11/1971	N	8	5	8	21	52,5
21609233	ELIANA MARIA DA SILVA TERRITO	20/05/1980	N	6	4	10	20	50
20863608	ELIAS HENDRIKSON CORGOZINHO	14/10/1969	N	9	4	9	22	55
22092277	ELIAS TIAGO BARBOSA ALMEIDA	01/07/1986	N	10	6	17	33	82,5
21129940	ELIENE DOS SANTOS SARDINHA GOMES	26/09/1976	N	10	5	8	23	57,5
20785747	ELIS ANDRADE	08/09/1990	N	9	4	9	22	55
22337717	ELISA CRISMA CARANO	02/12/1988	N	8	6	11	25	62,5
22301909	ELISA REGINA ZORZETTE LOURENCO	09/05/1992	N	9	7	11	27	67,5
20501692	ELISABETH MARIA LEME BROMBAL	08/09/1997	N	10	3	7	20	50
20788215	ELISANGELA DE CARVALHO CASTRO	27/03/1973	N	9	7	13	29	72,5
21194599	ELISANGELA RODRIGUES ORLANDI	26/09/1972	N	8	4	16	28	70
20887744	ELISSA CIRINO DE CARVALHO ELOI	25/04/1995	N	10	3	7	20	50
22346015	ELISSANDRO FERREIRA DE ALKMMIM	16/07/1997	N	7	3	11	21	52,5
20779852	ELITON MAURO NACHBAR	31/08/1989	N	9	2	11	22	55

21146179	ELIVANIA SILVA ROCHA	06/07/1983	N	10	2	10	22	55
22180516	ELLEN FERNANDA SILVA GUIDO	16/09/1994	N	9	3	10	22	55
21814996	ELLEN RAMOS DE FRANCA BATISTA	12/06/1996	N	10	7	12	29	72,5
22157530	ELLEN SANTOS HORA	08/11/1990	N	10	4	17	31	77,5
20703430	ELOAH SASSI PASSOS	04/02/2008	N	10	5	7	22	55
21794367	EMANUEL FERREIRA COSTA	26/11/1996	N	9	9	12	30	75
22311424	EMANUELE SANTOS DA SILVA	20/06/1999	N	8	6	9	23	57,5
22370765	EMANUELLI REGINA MORETTI	23/07/2000	N	9	4	8	21	52,5
20832320	EMERSON GODEMBERG DA SILVA FURTUNA	23/06/1992	N	9	8	12	29	72,5
22064184	EMERSON SILVA DEVIDES	30/07/1989	N	6	5	11	22	55
20996489	EMILLY COSTA CHAVES	07/07/2003	N	9	4	8	21	52,5
22161821	EMILLY DE JESUS FERREIRA	08/02/1998	N	7	4	10	21	52,5
20622333	EMILLY DIANY SILVA DE ARAUJO	14/04/2005	N	7	4	11	22	55
20500165	EMILY BARBOSA DE MELO PEREIRA	02/01/2008	N	8	3	9	20	50
21169845	ENZO GUILHERME ALVES BARRETO	18/02/2009	N	10	5	14	29	72,5
20515510	ERALDO LOIOLA DOS SANTOS	15/03/1993	N	10	10	5	25	62,5
22372903	ERIC MARX	03/02/1996	N	9	10	10	29	72,5
20482213	ERIC OLIVEIRA CAMPOS	05/01/1978	N	8	10	11	29	72,5
20828012	ERIC PIGNATARO YODA NARITA	12/03/2001	N	10	10	9	29	72,5
21748144	ERICA DOS SANTOS ARGOLLO	18/09/1991	N	9	2	13	24	60
20508808	ERICK DE JESUS DA SILVA	15/09/1992	N	10	6	9	25	62,5
22234594	ERICK FERREIRA RODRIGUES	21/04/2008	N	9	5	7	21	52,5
20483600	ERIKA CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA	17/09/1977	N	9	4	10	23	57,5
20842350	ERIKA SANTOS	13/11/1983	N	9	7	15	31	77,5
21335176	ERIKI JONATA VIOLA	30/03/1981	N	8	4	10	22	55
21454477	ESTEFANY DE ARAUJO SILVA	21/02/1994	N	9	6	8	23	57,5
20475586	ETORE MARTINS GERIOLI	16/09/1977	N	8	3	9	20	50
21250405	EUCLIDES GONCALVES DA SILVA NETO	24/06/1996	N	6	3	12	21	52,5
20473044	EVANDRO CESAR ZAMPA	23/11/1975	N	8	6	7	21	52,5
22188487	EVANDRO DE JESUS CORREA	20/02/1990	N	9	4	9	22	55
21426317	EVANDRO GERALDO MOURA	03/10/1976	N	7	9	11	27	67,5
22105794	EVELIN FERNANDA PASSARELLA	03/10/1978	N	10	3	8	21	52,5
20477988	EVELYN DE OLIVEIRA AGUIAR AGASSI	18/09/1993	N	10	9	15	34	85
20719485	EVELYN GRACE PEREIRA DA SILVA	16/05/1984	N	9	2	9	20	50
21540756	EVELYN SOUSA MALHEIRO	02/05/2001	N	9	9	15	33	82,5
22169245	EVERTON DA SILVA LIMA	26/07/1997	N	8	5	16	29	72,5
20632983	EVERTON TADEU MARINI	02/02/1991	N	10	4	8	22	55
20770693	EWERSON HENRIQUE SARTE	05/03/1997	N	10	10	9	29	72,5
20619316	FABIANA FIDELIS RAFFOUL ALVES	02/07/1985	N	9	4	9	22	55
20485700	FABIANE BATISTA DA SILVA GOMES	09/01/1987	S	9	5	10	24	60
21126410	FABIANE JULIO CANTELLI GONCALVES	01/02/1977	N	9	2	11	22	55
21073589	FABIO AUGUSTO DE SOUZA	16/10/1996	N	8	3	10	21	52,5
21750378	FABIO DE CAMPOS ARAUJO	06/09/1983	N	8	7	14	29	72,5
20884338	FABIO DE QUEIROZ SANCHES	21/08/1993	N	9	8	7	24	60
21099251	FABIO GALDINO	16/07/1977	N	8	4	11	23	57,5
20478429	FABIO GONCALVES STROBIO	30/10/1984	N	7	6	11	24	60
22321659	FABIO HENRIQUE SILVA DA MOTA	04/06/2005	N	10	4	12	26	65



GESTÃO DE PESSOAS

22366911	FABIO TOMAZ DE SOUZA	21/11/1979	N	9	2	9	20	50
22314156	FABRICIO AUGUSTO LOPEZ RIVERA	29/08/2005	N	7	4	9	20	50
21365466	FABRICIO MENDES SOUZA	09/12/1995	N	9	5	9	23	57,5
22281320	FABRICIO MONTEIRO DA SILVA	15/07/2008	N	9	8	8	25	62,5
21894752	FATIMA LUIZA RIBEIRO DE LIMA MIRANDA	23/05/1974	N	9	6	10	25	62,5
22389385	FELIPE AUGUSTO DE SOUZA FERNANDES	24/11/1999	N	9	8	10	27	67,5
21581096	FELIPE AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	25/11/1991	N	8	6	12	26	65
21013918	FELIPE BALDIVIO FREIRES	12/01/1990	N	9	10	9	28	70
22372547	FELIPE CESAR BECARI	07/03/2005	N	8	6	8	22	55
20505779	FELIPE COUTINHO SALOMAO	09/06/2007	N	7	6	8	21	52,5
20504080	FELIPE DE CAMARGO ROMERO	22/08/2003	N	9	4	10	23	57,5
21153728	FELIPE DE CARVALHO PEZZONIA	17/03/1994	N	9	8	7	24	60
22362800	FELIPE DO PRADO PINHEIRO	17/09/1991	N	9	9	11	29	72,5
21032360	FELIPE GABRIEL	21/02/2006	N	9	9	8	26	65
21830894	FELIPE HIDEAKI NAKASAKI	17/07/1997	N	8	9	6	23	57,5
21731209	FELIPE LORAN DO NASCIMENTO SANTOS	10/08/1985	N	10	6	10	26	65
22189858	FELIPE RODRIGUES GIMENES CANO	18/10/1989	N	10	4	9	23	57,5
20490020	FELIPE TEIXEIRA DE SOUZA	16/11/2007	N	9	6	11	26	65
22259112	FELIPE YOSHIO SADANO	31/03/2003	N	7	6	14	27	67,5
21013080	FELLIPE ALEXANDRE GONCALVES OLIVEIRA	08/09/1988	N	7	6	13	26	65
21864144	FERNANDA BITENCOURT RIBOLDI	04/05/1983	N	10	5	7	22	55
20528701	FERNANDA CAROLINE SUPRIANO	31/07/1996	N	8	9	10	27	67,5
22345051	FERNANDA CRISTINA MORA	14/07/1981	N	10	4	6	20	50
22177876	FERNANDA DE CARVALHO SILVA	26/06/1997	N	9	5	8	22	55
20470193	FERNANDA DE LURDES NASCIMENTO	21/05/1974	N	8	4	8	20	50
22359362	FERNANDA DOS REIS DE MORAES	22/01/1988	N	9	7	8	24	60
20846738	FERNANDA GOMES DA SILVA SANCHEZ	06/03/1992	N	10	4	14	28	70
22294007	FERNANDA LERUSSI	08/01/1987	N	9	10	13	32	80
20600704	FERNANDA LUIZA NATUCCI RUSSO PIMENTEL DE TOLEDO	24/02/2005	N	10	4	6	20	50
21264937	FERNANDA MARIA COPELLI DONA	05/07/1977	N	10	3	9	22	55
20803087	FERNANDA PINHEIRO DE SA DOS SANTOS CHIQUETTO	26/08/1988	N	9	6	7	22	55
22102787	FERNANDA QUIÑELLATO VIDO	30/12/2002	N	9	4	9	22	55
20489854	FERNANDA SANTOS LIMA	09/02/2002	N	8	7	8	23	57,5
22353631	FERNANDA XAVIER DE MORAES	21/11/1986	N	9	3	8	20	50
20522932	FERNANDO AMORES MIURIM	05/02/2004	N	7	7	9	23	57,5
22309659	FERNANDO BARBOSA DE ALMEIDA	17/03/1979	N	10	8	7	25	62,5
22225951	FERNANDO K Q CLEMENTINO	25/10/1994	N	9	3	9	21	52,5
20895046	FERNANDO LUCIO FERREIRA DA SILVA	22/08/1954	N	8	6	14	28	70
22312137	FERNANDO MESSIAS DA MATA	31/05/1982	N	8	2	13	23	57,5
20833024	FERNANDO RYUITI YONEMURA MATSUBA	25/07/1994	N	8	8	10	26	65
22345531	FILIPE ALBUQUERQUE DE CASTRO DIAS	14/05/1989	N	9	8	13	30	75
22161210	FLAVIA AUGUSTA RIGOLINO BRITO	08/01/1970	N	8	5	8	21	52,5
20849621	FLAVIA DE OLIVEIRA RAMOS	17/09/1982	N	9	3	8	20	50

21937869	FLAVIA GONCALVES PESSOA DE MACEDO	16/12/1985	N	8	3	9	20	50
20735600	FLAVIA JULIANA GONCALVES LONGO	06/03/1993	N	9	4	10	23	57,5
22318879	FLAVIA ROBERTA DE SOUZA NASCIMENTO	14/07/1999	N	10	2	10	22	55
20927975	FLAVIO CAMARGO CUSTODIO	24/06/1975	N	8	3	10	21	52,5
22189246	FRANCINE MOREIRA SANTANA AMELIO	04/11/1986	N	9	4	11	24	60
22389091	FRANCISCO MIRANDA ZARO	27/12/1999	N	10	5	15	30	75
20468199	FRANCISCO RODRIGUEZ GIMENES	06/03/1965	N	9	5	11	25	62,5
22227229	FRANCISCO TOMAS BARBOSA RUBINO IZZO	28/01/1990	N	9	6	10	25	62,5
22356576	GABRIEL ANDRADE DE MEDEIROS	20/08/1997	N	10	6	8	24	60
21705186	GABRIEL ANGELON DE ALMEIDA	05/08/1996	N	10	5	9	24	60
22172890	GABRIEL ANTUNES RIBEIRO RODRIGUES	02/12/1997	N	10	7	13	30	75
20748060	GABRIEL AUGUSTO BASSO JUZENAS	07/10/2002	N	10	3	11	24	60
20986564	GABRIEL BAREM COPPINI OLIVEIRA	18/09/1996	N	9	1	11	21	52,5
20833717	GABRIEL BARRETO MEIRELES	24/06/1996	N	8	3	10	21	52,5
20520751	GABRIEL BONILHA TAMEGA	27/04/1997	N	10	5	6	21	52,5
22066268	GABRIEL DE MELLO RODRIGUES	17/01/2000	N	9	6	5	20	50
22374108	GABRIEL DE SOUZA TEIXEIRA	06/04/2006	N	7	3	12	22	55
22232850	GABRIEL FIALHO DE CARVALHO	19/09/2003	N	6	3	11	20	50
21818894	GABRIEL HENRIQUE PEREIRA LEITE	14/08/2003	N	8	3	13	24	60
20649207	GABRIEL HIROSHI FUJIWARA	29/03/1996	N	9	7	8	24	60
20894449	GABRIEL LOURENCO ROCHA MOLERO	25/06/2001	N	9	5	8	22	55
20729634	GABRIEL LUIS FELIX BAPTISTA	08/05/1999	N	9	8	7	24	60
22286365	GABRIEL MATULEVICIUS DE PAULA	16/03/2001	N	9	3	8	20	50
20897243	GABRIEL MENEZES WASCONCELOS	26/02/2002	N	9	7	4	20	50
22357530	GABRIEL NAKAMURA MARQUES DE OLIVEIRA	10/03/1995	N	7	7	9	23	57,5
20916833	GABRIEL OLIVEIRA FIRMINO	22/02/2005	N	10	4	11	25	62,5
21836000	GABRIEL PRUDENCIO DOS SANTOS	29/03/2008	N	8	7	9	24	60
20564252	GABRIEL REGINATO MARIA	29/04/1999	N	10	8	12	30	75
20994079	GABRIEL RODRIGUES AFENSOR	27/12/2001	N	9	6	8	23	57,5
21205302	GABRIEL SILVA BRANDAO	23/11/2006	N	8	5	8	21	52,5
21166544	GABRIEL VEIGA LIMA	22/05/2003	N	7	3	13	23	57,5
20988354	GABRIEL VITAL	19/07/1988	N	9	3	8	20	50
22337563	GABRIELA ANDREAZZI	03/08/1998	N	9	4	8	21	52,5
22356746	GABRIELA CAVALCANTE DA SILVA	26/03/1998	N	10	2	9	21	52,5
20961260	GABRIELA DA SILVA FERREIRA	15/09/1996	N	9	2	11	22	55
20958978	GABRIELA DE MARCHI	06/09/1995	N	10	6	8	24	60
21166897	GABRIELA DE SOUZA PAULIELO	30/07/2001	N	8	6	6	20	50
22381481	GABRIELA GOMES FERRIM	26/12/1988	N	8	4	9	21	52,5
22355081	GABRIELA MANARA FREZZA	18/04/1992	N	10	5	10	25	62,5
22104658	GABRIELA MOREIRA DE OLIVEIRA	15/03/2001	N	9	8	6	23	57,5
20775075	GABRIELA NOGUEIRA DE ALMEIDA	12/09/2001	N	9	3	11	23	57,5
22096841	GABRIELA RANIERI LASSEN	23/08/1999	N	9	3	12	24	60
22361472	GABRIELA RAVAZZI COUTO	04/07/2007	N	8	6	6	20	50
22384006	GABRIELA SOUZA SILVA	15/06/1988	N	9	7	8	24	60
20494068	GABRIELA STEFANIE DA SILVA FORTALEZA	26/07/1991	N	7	5	8	20	50
22179674	GABRIELE FERREIRA OLIVEIRA	16/03/1999	N	10	3	8	21	52,5



GESTÃO DE PESSOAS

21362122	GABRIELE MARTINS SILVA	20/06/1998	N	7	5	11	23	57,5
20666560	GABRIELI NORONHA FRANCO	16/11/2003	N	9	3	9	21	52,5
20774699	GABRIELLA TEIXEIRA CAMPOS	20/01/1998	N	9	3	11	23	57,5
20508581	GABRIELLE CRISTINE RIZZO	20/01/2005	N	9	3	8	20	50
20643330	GABRIELLE LONGO BARBOZA	11/09/2000	N	10	8	12	30	75
20834209	GABRIELLE SALGADO ALVES	13/08/2004	N	9	6	7	22	55
22357106	GABRIELLY ALVES BARBOSA	10/03/2006	N	8	3	13	24	60
22236430	GABRIELLY SILVA DE OLIVEIRA	31/01/2005	N	7	4	11	22	55
20618409	GABRIELY CRISTINA SANTOS MONTEIRO	10/12/2001	N	6	2	12	20	50
21759405	GABRIELY DO NASCIMENTO SANTOS	16/02/2004	N	9	5	12	26	65
20619782	GABRIELY GOMES RODRIGUES	07/04/2002	N	9	6	10	25	62,5
21109273	GEISON JEFFERSON DE MELO	20/10/1987	N	9	4	12	25	62,5
20967357	GEOMARIO ISAIAS DA SILVA	23/07/1985	N	10	4	11	25	62,5
20770553	GEORGE LUIS COSTA NUNES	21/09/1992	N	10	4	13	27	67,5
21004129	GEOVANA FERREIRA MINHÃO	19/11/2004	N	10	10	9	29	72,5
20851111	GEOVANA RODRIGUES	30/07/2001	N	9	8	7	24	60
20600186	GEOVANNA SACHETTO RODRIGUES	06/05/2008	N	9	10	13	32	80
20807740	GERALDA OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA	11/06/1986	N	9	2	9	20	50
22348786	GERFESON COSTA DA SILVA	11/12/1989	N	8	2	10	20	50
20760140	GERSON BERNARDES CABRAL DA SILVA CRUZ	13/11/1998	N	9	6	7	22	55
20673850	GESIANE FERREIRA SANTOS	18/04/1997	N	8	4	9	21	52,5
20664141	GHYSLAINE TAVARES DE ANDRADE GUEDES	09/02/1973	N	10	6	10	26	65
22187146	GIAN MURILO DA SILVA DUARTE	20/11/1991	N	8	5	10	23	57,5
20768788	GIANLUCA SARTORATTO OLIVEIRA	14/05/2008	N	10	9	14	33	82,5
22170391	GICELIA RODRIGUES FABIANO SGARBI	31/07/1981	N	7	3	10	20	50
22291717	GILBERTO FLEURY CHARMILLOT	21/03/1971	N	6	6	9	21	52,5
22266526	GILBERTO ISMAEL DA FONSECA	23/07/1974	N	7	4	12	23	57,5
20469187	GILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	06/07/1980	N	7	7	18	32	80
22095462	GILMAR CARDOSO ALMEIDA	26/08/1977	N	9	6	7	22	55
22382356	GILSARA PEREIRA REZENDE	21/03/1995	N	8	3	9	20	50
22385711	GILVANETE DA SILVA DOS SANTOS	24/10/1981	N	8	7	7	22	55
21814139	GINA ADRIANA DE SOUZA	09/10/1975	N	8	6	6	20	50
20536844	GIOVANA CORDEIRO SANTOS	12/03/2008	N	9	3	10	22	55
21316406	GIOVANA CRAVEIRO	08/06/1994	N	10	9	16	35	87,5
20484534	GIOVANA CRISTINA DE ALMEIDA	03/08/1996	N	10	5	7	22	55
20606354	GIOVANA NUNES LISBOA	15/06/2001	N	10	7	13	30	75
20824696	GIOVANA SANTOS	28/06/2004	N	10	2	8	20	50
20981864	GIOVANA SENA LEME	09/12/2004	N	10	4	10	24	60
20629761	GIOVANA THOMAZ DE ANGELO	24/12/1985	N	8	5	14	27	67,5
22178791	GIOVANI MINHARRO MARQUES	23/02/2004	N	9	8	10	27	67,5
20767293	GIOVANNA BESTETTI MARTINS DA SILVA	25/10/1996	N	9	9	11	29	72,5
21203571	GIOVANNA CAROLINE NUNES	26/05/2006	N	8	4	8	20	50
20500050	GIOVANNA FREDDO MOMESSO	30/11/2003	N	7	3	10	20	50
20593805	GIOVANNA JACOBSEN PANSONATTO	23/04/2003	N	9	5	6	20	50
20697643	GIOVANNA LOURO	28/05/1999	N	10	7	11	28	70
20766092	GIOVANNA MARY FERREIRA BARBOZA	04/06/2001	N	8	4	9	21	52,5
22230386	GIOVANNA MATTOS DAS NEVES NUNES	15/11/2005	N	8	4	8	20	50

21744270	GIOVANNA RAYANE SANTOS GOMES	22/10/2001	N	8	7	11	26	65
20952678	GIOVANNA VERDILE OLIVEIRA MINA	18/04/1998	N	9	5	6	20	50
20865643	GIOVANNI FRANCESCO DE OLIVEIRA RISCHIOTO	18/02/1998	N	9	4	13	26	65
21224331	GISELE CARDOSO PACHECO	21/11/1983	N	10	3	7	20	50
22108181	GISELE SAORI KUMAGAI	11/01/1997	N	8	7	6	21	52,5
22372911	GISLEINE MARQUES DE ALMEIDA MENEZES	17/06/1987	N	8	5	8	21	52,5
22340971	GIULIA BALAN GARCIA PATEZ	05/06/1991	N	9	6	8	23	57,5
22368612	GIULIA ROBERTA GONCALVES RIBEIRO	13/11/2000	N	10	5	11	26	65
21329001	GIULIA THIEMY NAKASAKI BEGOSSO	09/02/1998	N	10	8	12	30	75
20875037	GIULIANN STORI	03/01/2001	N	10	4	8	22	55
20894074	GIULIANO STRAMANDINOLI PANTAROTO	15/06/1974	N	8	3	11	22	55
20504306	GIUSEPPE ALVES ALFIERI	22/01/1999	N	10	3	7	20	50
20921071	GIZELLE RODRIGUES DE AGUIAR MOREIRA	13/09/1987	N	8	6	16	30	75
22373462	GLAUCIA LOPES MOLINA	03/07/1976	N	10	3	9	22	55
20763417	GLAYDSIANY LIMA DE MORAES	27/05/1983	N	8	2	12	22	55
20778317	GLAYDSON FONTES MENEZES	24/04/1984	N	9	3	11	23	57,5
22304908	GONZALO VILLARREAL Y DELLA ROCCA	26/12/1978	N	10	7	11	28	70
21220557	GRAZIELA BATISTA OLIVEIRA	12/05/1980	N	9	4	8	21	52,5
20496656	GRAZIELA LEITE CASOTI	15/06/2006	N	9	5	9	23	57,5
21031614	GUILHERME ARAUJO DUARTE	04/09/1993	N	10	10	11	31	77,5
20467125	GUILHERME BERTINI SALGADO SARTORI	01/02/1992	N	9	10	12	31	77,5
20732015	GUILHERME CAMARGO RIBEIRO	22/03/2008	N	10	4	6	20	50
20528329	GUILHERME DA SILVA RAMOS	09/05/2005	N	10	5	6	21	52,5
20532296	GUILHERME DE ALMEIDA ANDRADE	12/10/2007	N	8	5	7	20	50
21690693	GUILHERME DE CAMPOS QUIRINO TEIXEIRA	10/08/2005	N	9	7	13	29	72,5
20904401	GUILHERME DOS SANTOS LOPES	06/03/1992	N	10	5	5	20	50
22183922	GUILHERME FAGGIAN DE ALMEIDA	20/04/2007	N	9	2	9	20	50
22240632	GUILHERME FERNANDO MULLER	11/11/1992	N	8	3	14	25	62,5
22368817	GUILHERME GARCIA RODRIGUES	06/12/2002	N	8	3	10	21	52,5
22191151	GUILHERME GONCALVES PEREIRA DE SANTIS	14/05/1999	N	10	6	10	26	65
20514476	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA DIAS	22/07/2007	N	7	3	10	20	50
22122095	GUILHERME LEONETTI	04/03/1997	N	10	4	10	24	60
22309896	GUILHERME LOPES CABRAL	22/06/2008	N	9	3	9	21	52,5
20945850	GUILHERME MARTINS DA SILVA PEDRO	07/06/2002	N	9	7	8	24	60
21092656	GUILHERME SILVA PAZ	05/02/1996	N	9	8	14	31	77,5
22285873	GUILHERMY DA SILVA COSTA	30/06/2008	N	6	5	15	26	65
21068941	GUSTAVO ASSIS MONTEIRO	14/10/1994	N	10	10	18	38	95
22379100	GUSTAVO BONAFIN STOQUI	01/06/1980	N	9	3	8	20	50
20786824	GUSTAVO BUZATO GAMA	30/05/2005	N	9	5	6	20	50
22061150	GUSTAVO CARDOSO MANSUETO	04/01/2008	N	8	10	11	29	72,5
22333916	GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS	29/01/2006	N	10	4	6	20	50
21928304	GUSTAVO DE REZENDE GABRIOLI FARIA	04/05/1987	N	8	8	13	29	72,5
20980167	GUSTAVO DONIZETI VIEIRA	06/02/2002	N	10	5	10	25	62,5



GESTÃO DE PESSOAS

21786631	GUSTAVO GODOY DE SOUZA	04/05/1998	N	10	9	10	29	72,5
20582080	GUSTAVO HENRIQUE ALVES	06/06/2003	N	9	7	8	24	60
20515375	GUSTAVO HENRIQUE DE ALENCAR BARROSO	16/11/1988	N	9	7	10	26	65
22356207	GUSTAVO LANCA DINIZ	16/07/2001	N	10	8	8	26	65
22321330	GUSTAVO LEONE LIMA BOMJARDIM	14/11/2007	N	9	6	8	23	57,5
22129960	GUSTAVO LUIS DA SILVA	04/09/1991	N	9	9	19	37	92,5
20470274	GUSTAVO PARRA BORIERO	26/06/2004	N	7	4	9	20	50
21866058	GUSTAVO SANTOS NOVAES	20/05/1999	N	8	10	5	23	57,5
21663467	GUSTAVO SILVA DUARTE	10/06/2000	N	9	6	7	22	55
22101810	GUSTAVO TEIXEIRA DINIZ	01/05/2003	N	8	9	8	25	62,5
21631689	HAROLDO OLIMPIO DOMINGOS	20/08/1964	N	9	4	8	21	52,5
20818769	HEIDE FAUSTINO CORDEIRO	25/09/1983	N	7	1	12	20	50
21067627	HEITOR DE JESUS OLIVEIRA	10/10/1994	N	10	4	8	22	55
20821026	HEITOR OLIVEIRA RODRIGUES MOTTA	29/02/2008	N	9	5	7	21	52,5
20649304	HELIO YANO	22/04/1971	N	8	7	10	25	62,5
21160430	HELLEN DA SILVA MACEDO	27/05/2006	N	10	4	10	24	60
20557760	HELOISA BARDI PILAT	17/08/1991	N	10	5	11	26	65
20733402	HELOISA FADEL FERRETI	07/07/2006	N	9	4	9	22	55
20482930	HELOISA VICTORIA MENEGON	27/03/2002	N	8	3	10	21	52,5
20646194	HENRIQUE DA SILVA ZORZETTI	19/11/1992	N	10	5	9	24	60
20657846	HENRIQUE DANIEL RODRIGUES DE JESUS	23/04/2005	N	8	5	10	23	57,5
21630895	HENRIQUE LYRA BARRETO	05/06/1995	N	10	10	8	28	70
21350957	HENRIQUE MIRANDA CAVALCANTE	21/05/2000	N	10	4	6	20	50
20955456	HENRIQUE RODRIGUES CARDOSO	18/04/2002	N	7	7	14	28	70
22381546	HENRY SANTANA LOMBA	28/04/2003	N	9	7	7	23	57,5
22331239	HIGOR NUNES LEITE	21/08/1986	N	9	3	9	21	52,5
20502311	HILLARY SILVA CARVALHO	30/11/2008	N	9	4	10	23	57,5
20484518	HURIEL CORSINI	30/03/2006	N	10	7	11	28	70
20479972	IARA ANTONIO	21/03/1990	N	8	3	10	21	52,5
21137250	ICARO COSTA CARNEOSSO	08/05/2006	N	9	7	7	23	57,5
22186131	IDIARTE LUIS MARIO SHIMITH DE ANDRADE	21/07/1975	N	8	7	9	24	60
20472218	IGOR FERNANDO ROSA MACHADO	21/10/1993	N	9	6	12	27	67,5
22386661	IGOR RAFAEL DE SOUZA MELO	22/09/1998	N	10	5	7	22	55
21208530	IGOR RIVIE CASAGRANDE LEONARDO	23/08/1999	N	9	5	12	26	65
22337415	IGOR SHUHEI MIADA	28/03/2008	N	7	10	6	23	57,5
20755813	IGOR VIEIRA ANNUNCIATO	05/02/1996	N	8	3	10	21	52,5
21631301	ILANA B R CORDIOLI	15/05/1981	N	9	8	8	25	62,5
20530978	ILTOMAR GONCALVES	29/04/1962	N	8	2	10	20	50
20836902	INDIANARA VIVIAN FELISBINO	20/02/2002	N	9	4	12	25	62,5
21078688	INGRID DE JESUS PFAFF	21/03/1992	N	9	7	17	33	82,5
20489404	INGRID PEREIRA DE LARA	02/09/1997	N	8	4	9	21	52,5
22324437	INGRYD CAMILLA SALES DA SILVA	16/02/2001	N	9	4	7	20	50
22381295	INGRYD SOARES LUCENA	28/03/2002	N	10	5	9	24	60
20625774	ISABEL GLAUCIELE DE FRANCA MOTTA LIMA	18/01/1999	N	9	7	4	20	50
22307516	ISABELA DESTRO DE CARVALHO MARIA	22/06/2005	N	8	5	7	20	50
20519540	ISABELA LUIZA NETTO	30/07/2004	N	10	9	5	24	60
20849702	ISABELA MENEZES WASCONCELOS	13/10/2004	N	9	7	10	26	65

20911041	ISABELA TOSTES CARETTA	10/09/2005	N	8	6	10	24	60
20944284	ISABELLA ALMEIDA DOS SANTOS	26/01/2009	N	9	4	7	20	50
22355928	ISABELLA DE FARIAS BRANDOLIN LEITE	09/09/1999	N	10	2	9	21	52,5
22187138	ISABELLA FERREIRA DE SOUZA	31/08/2004	N	8	6	17	31	77,5
22329420	ISABELLA LISBOA	23/12/2005	N	8	6	7	21	52,5
21162760	ISABELLA SANTOS DE OLIVEIRA	05/03/2005	N	7	5	11	23	57,5
20684533	ISABELLA SCHULTZ GOMES	19/01/2010	N	7	1	14	22	55
20470762	ISABELLE FERNANDA CORREA FADIN	05/12/2007	N	10	6	9	25	62,5
20923767	ISABELLE GOMES DE FREITAS	17/07/2004	N	10	6	5	21	52,5
20598530	ISABELLE ROCCO	22/03/2002	N	9	5	6	20	50
20884818	ISABELLE SERRAL	11/12/1996	N	9	5	8	22	55
20850883	ISABELLI BORTOLOSO MORASI	19/12/2006	N	9	6	11	26	65
22257110	ISABELLY CRISTINA SANTOS MAIA	11/05/2001	N	9	6	11	26	65
21591695	ISABELLY GOES DE OLIVEIRA	19/04/2003	N	7	6	7	20	50
21889570	ISABELLY KESPEERS	31/08/2008	N	10	5	11	26	65
20499477	ISABELLY PEREIRA ALVES ZAMBINI	06/06/1995	N	10	4	9	23	57,5
22366148	ISMAEL FERIGATO	01/10/1963	N	9	8	7	24	60
22097112	ITALO JAIR SEREM	09/07/2005	N	10	3	7	20	50
21242925	IVAN RAINONE ANDRADE	29/09/1998	N	8	9	14	31	77,5
22388613	IVAN ROBERTO SANCHEZ	24/04/1984	N	7	5	10	22	55
20751389	IVANIA CARDOZO BALDO	20/02/1980	N	9	3	9	21	52,5
20732775	IVANIELY DA SILVA SANTOS	29/07/1999	N	8	3	11	22	55
21195250	IZABELA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS	18/11/1995	N	10	6	15	31	77,5
20914466	JACINTO ANTONIO CAUMO	03/11/1972	N	10	6	9	25	62,5
22351108	JACKELINE YUKO MIYAJIMA	13/02/1991	N	10	9	17	36	90
20912188	JACQUELINE FATIMA DOLINSKI	04/04/1999	N	9	5	8	22	55
20887086	JACQUELINE WILLIK CORREA	25/07/1987	N	10	8	8	26	65
21045593	JAEI PRISCILA XAVIER DE LIMA	04/11/2004	N	9	3	8	20	50
20490631	JAILSON DE SOUZA DA COSTA	11/12/1987	N	9	5	7	21	52,5
22284320	JAMENSON DA SILVA BENICIO	05/11/1989	N	10	6	13	29	72,5
21103496	JAMILE DE ANDRADE LOPES	19/08/2003	N	9	8	7	24	60
20468822	JANE MEIRA DA SILVA	09/04/1978	N	8	3	10	21	52,5
20512333	JAQUELINE CAUMO DA SILVA MORAES	21/04/1991	N	6	4	11	21	52,5
22375120	JAQUELINE DE LIMA FABBRI	11/08/1984	N	10	5	7	22	55
20722281	JAQUELINE DO PRADO ARGENTON	18/07/1985	N	8	6	7	21	52,5
22313150	JAQUELINE MONTEIRO SANTANA PEREIRA BAZARIN	12/01/1998	N	10	4	8	22	55
20956398	JAQUELINE VIEIRA SANTANA	20/03/2005	N	9	5	10	24	60
21642133	JEAN KLEBER DA SILVA PAULO	19/07/1991	S	9	10	14	33	82,5
22255850	JEAN MACARIO GOMES	30/10/1978	N	5	9	17	31	77,5
22125353	JEANETE LOPES NAVES	10/11/1972	N	9	3	9	21	52,5
20868138	JEFERSON DE SOUZA MAZUREGA	11/03/1994	N	8	3	12	23	57,5
21153116	JEFERSON HENRIQUE ALVES MOREIRA DA SILVA	23/08/2000	N	8	3	9	20	50
20554214	JEFERSON RODRIGO DOMINGUES DOS SANTOS	10/12/1978	N	9	6	5	20	50
21145725	JEFFERSON LUIS RISSO DOS SANTOS	24/09/1978	N	10	3	8	21	52,5
22362410	JENNEPHER SANTOS RIBEIRO DE SOUZA	17/05/2005	N	7	4	10	21	52,5
22345027	JENNIFER BORGES DE OLIVEIRA	09/05/1996	N	8	3	10	21	52,5
22197370	JENNIFER NUNES REIS	29/07/1997	N	10	6	8	24	60



GESTÃO DE PESSOAS

20968914	JENNIFER PAULA BOENO MONTEIRO DA PAIXAO	26/09/1992	N	9	6	9	24	60
21718024	JESSEN SILVA AGUIAR	01/12/1988	N	8	10	10	28	70
22358471	JESSICA CAETANO CARDENAS	06/06/1995	N	7	4	11	22	55
20468725	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS	24/06/2003	N	9	3	13	25	62,5
22183647	JESSICA DE MORAES	08/06/2003	N	8	3	11	22	55
22356550	JESSICA DOS SANTOS CESAR	22/07/1995	N	9	4	8	21	52,5
20591365	JESSICA FIGULANI FAQUIM	03/01/1992	N	8	8	9	25	62,5
20470401	JESSICA LARISSA AGOSTA DE LIMA	17/05/1988	N	10	8	16	34	85
20472889	JESSICA LINHARES SANTANA	23/02/1998	N	10	1	11	22	55
20888490	JESSICA MENDES DA SILVA	14/02/2001	N	10	5	6	21	52,5
22098267	JESSICA PEREIRA TRENTINO	26/06/1993	N	8	4	10	22	55
22088032	JESSICA STELA GOES	15/08/1989	N	7	5	8	20	50
21184259	JESSICA VERONICA PAULA DOS SANTOS SARAPIAO	03/05/1988	N	6	5	9	20	50
22095381	JHOM EVERTON BARROS LOPES	06/03/1995	N	9	3	8	20	50
20639120	JHONATAS SOUSA SANTOS	03/05/1993	N	10	6	6	22	55
22214321	JHULIA KEVELYN SOARES PENTEADO	14/06/2001	N	10	7	16	33	82,5
20781288	JOAO CARBONE NETO	20/02/1972	N	7	4	13	24	60
22237704	JOAO COSTA E SILVA MACEDO	04/09/2006	N	8	6	6	20	50
22365206	JOAO DANIEL BATISTA MAIA	30/04/1988	N	8	7	18	33	82,5
20467354	JOAO EDUARDO NEVES	04/07/2000	N	10	3	8	21	52,5
22330410	JOAO ELISEU LOPES	18/03/2002	N	10	4	8	22	55
20777914	JOAO GABRIEL CARNEIRO	24/06/1999	N	9	3	8	20	50
20781156	JOAO LUCAS POIANI TRESCENTTI	17/03/1996	N	10	7	7	24	60
20812833	JOAO PEDRO SALES	09/10/1999	N	10	4	11	25	62,5
22319107	JOAO VICTOR BESSA MARTINS DE OLIVEIRA	08/06/2000	N	8	5	12	25	62,5
20792581	JOAO VICTOR CRODELINO LARENA	28/06/2000	N	7	3	10	20	50
21891303	JOAO VICTOR FELTRIM SOUZA	07/06/2004	N	9	5	6	20	50
22330640	JOAO VICTOR HAYATO TSUCHIYA DE OLIVEIRA	28/08/2001	N	8	4	9	21	52,5
22231617	JOAO VICTOR MARTINIANO	19/05/2001	N	9	4	9	22	55
20761961	JOAO VICTOR RODRIGUES BASILIO	29/03/1999	N	9	8	9	26	65
22302484	JOAO VITOR CARVALHO LIMA NOVAES	21/12/2001	N	10	3	12	25	62,5
22336494	JOAO VITOR LEITE LIMA	01/07/2005	N	8	6	8	22	55
20534787	JOAO VITOR SALLES SILVA	08/05/2007	N	9	7	5	21	52,5
22328467	JOHNATHAN GABRIEL OLIVEIRA DE LIMA	27/06/1989	N	10	6	10	26	65
20501080	JOICE VIEIRA SANTOS MATOS	26/03/2003	N	7	5	8	20	50
22382259	JONAS HENRIQUE PEREIRA	19/12/1995	N	7	7	9	23	57,5
22355553	JONATAN HENRIQUE CUSTODIO	22/10/1999	N	10	6	10	26	65
20598505	JONATHAN FONTES ALVES	06/12/1999	N	9	5	11	25	62,5
22255400	JONATHAN GARCIA LEAL	26/02/2000	N	9	5	11	25	62,5
22169474	JONATHAN LUAN PEREIRA	19/07/2004	N	10	4	6	20	50
20470550	JOSE AUGUSTO NUNES DA SILVA	02/03/1996	N	9	3	11	23	57,5
20928076	JOSE CARLOS RODRIGUES DE CASTRO	09/07/1960	N	7	4	9	20	50
22300384	JOSE CLAUDIO LOPES DA SILVA	17/10/1988	N	7	3	11	21	52,5
22301356	JOSE MAURICIO FERRONATO FILHO	25/08/1992	N	10	5	13	28	70

20548150	JOSE MAURO MARQUES LEITE	15/01/1970	N	5	4	11	20	50
22238751	JOSE PAULO DOS SANTOS MACEDO	02/11/2005	N	8	4	8	20	50
22387838	JOSE ROBERTO PAULIELO JUNIOR	09/08/1980	N	10	10	9	29	72,5
22378324	JOSE RUBEM GOMES LEAL	06/02/1974	N	5	5	10	20	50
22370943	JOSE SILVESTRE DOS SANTOS FILHO	27/01/1994	N	6	6	8	20	50
21369003	JOSIANE HENRIQUE DA CRUZ DO NASCIMENTO	02/10/1983	N	8	3	11	22	55
20808623	JOSIMARY LEME CHUMA	06/02/1985	N	8	4	9	21	52,5
22378316	JOSINEY CABRAL	13/08/1982	N	9	4	8	21	52,5
21679878	JOTEILSON FERNANDES MOREIRA	07/03/1988	N	7	2	12	21	52,5
20620284	JOYCE DE ANDRADE	28/07/1997	N	9	4	7	20	50
20977921	JOYCE MAGALHAES RIBEIRO	10/11/1983	N	9	6	16	31	77,5
21101892	JOYCE PALOMO	28/09/1983	N	9	4	8	21	52,5
22313753	JUAN FRANCISCO MARIANO PERES	16/02/1998	N	8	6	8	22	55
22157859	JUCIELE FERNANDES	02/05/1995	N	10	4	9	23	57,5
20883684	JUCINEIA OLIVEIRA BORGES ARMELIM	26/03/1979	N	9	7	8	24	60
20807813	JULIA ALVES BENSI	25/04/2001	N	10	9	11	30	75
22165908	JULIA ALVES CREMASCHI	28/02/2008	N	9	3	9	21	52,5
20524161	JULIA APARECIDA SALES	04/01/2003	N	7	3	12	22	55
20610700	JULIA ARRUDA	08/09/1995	N	9	7	4	20	50
22119930	JULIA BEATRIZ SETARO TENORIO	19/03/2008	N	9	6	7	22	55
21961034	JULIA DANTAS PALLITTI	30/06/2004	N	10	4	7	21	52,5
20653220	JULIA DE ANGELO TOMEI	18/05/2006	N	10	4	6	20	50
21374244	JULIA DE CARVALHO	20/10/2002	N	10	4	8	22	55
20836562	JULIA DE FREITAS GARCIA	20/03/2004	N	9	7	11	27	67,5
20476396	JULIA FELICIO FIORIN	19/12/2005	N	10	8	13	31	77,5
20602529	JULIA GENEZINI CERRA	28/05/2008	N	7	3	14	24	60
21128405	JULIA GISMONTI SILVA	28/03/1997	N	9	9	4	22	55
21687692	JULIA GRACEZ PIVATTO	14/02/1990	N	7	6	8	21	52,5
20557167	JULIA MIGUEL HENRIQUES	01/10/1999	N	9	4	9	22	55
22277528	JULIA NUNES ASSIS PIMENTA E SILVA	12/03/2005	N	8	4	8	20	50
22209379	JULIA PAULINO BARRETO	22/02/2007	N	6	7	7	20	50
20990553	JULIA PEREIRA DA SILVA	01/09/2003	N	8	6	11	25	62,5
20903669	JULIA VITORIA SANT ANNA LEITAO	21/05/2004	N	9	7	8	24	60
20663269	JULIA VOLTOLIN DE LIMA	14/01/2008	N	5	6	9	20	50
20908814	JULIANA ALVES RIBEIRO	19/08/2002	N	9	3	8	20	50
20501757	JULIANA CRISTINA PORTA CALDEIRA	12/08/1997	N	9	5	10	24	60
20623950	JULIANA DE MORAIS GAETA	26/11/1992	N	10	6	10	26	65
20472250	JULIANA DE SOUZA FERREIRA MIRAVETE FERNANDES	27/12/1999	N	10	7	13	30	75
22206736	JULIANA DOS SANTOS BARROSO	26/03/1996	N	8	2	10	20	50
20776675	JULIANA MARIA ZUIN MANDRA	14/02/1989	N	10	5	10	25	62,5
22165517	JULIANA MORI CREMASCO	26/02/2003	N	10	10	20	40	100
20526873	JULIANA PAULA MARIM	09/02/1978	N	5	6	12	23	57,5
22095470	JULIANA SOUZA GOMES OLIVEIRA	10/10/2004	N	9	2	9	20	50
20737157	JULIANA TAJIMA FREITAS NOVAES	30/10/1981	N	9	4	8	21	52,5
20532059	JULIANA VASCONCELOS MAZZOTTI DE OLIVEIRA	04/05/1992	N	9	7	7	23	57,5
22251847	JULIANE DIVINA LEAL	20/02/1994	N	7	4	12	23	57,5
21784876	JULIO CESAR DE MELLO	06/01/1997	N	9	5	13	27	67,5
21350493	JULIO CESAR FRAGALLO	01/08/1969	N	8	9	13	30	75



GESTÃO DE PESSOAS

21153787	JULIO CEZAR AGUIAR GOIS	19/12/1984	S	9	4	11	24	60
21257728	JULIO CEZAR SOUZA DE JESUS	17/09/2004	N	8	6	9	23	57,5
20574169	JULIO DE SOUSA	05/11/1983	N	8	8	6	22	55
22139796	JUSSARA SILVA TELES	18/04/1998	N	9	6	9	24	60
20658141	KADIJA RODRIGUES PEREIRA	28/07/1983	N	8	3	10	21	52,5
20508840	KAILANE MILAN SILVA	11/03/2007	N	10	2	10	22	55
20511876	KAIO HENRIQUE DA SILVA FANTINELI	07/01/1998	N	9	2	9	20	50
20933240	KAIQUE BRANDAO BASTOS	04/02/2004	N	10	8	9	27	67,5
20560494	KALEB DOS SANTOS BEZERRA	14/10/2005	N	10	5	7	22	55
20596642	KALLINE BRASILINO SILVA VENTURA	15/08/1995	N	8	3	10	21	52,5
20470010	KAMILLY SANTANA DA SILVA	26/12/2002	N	7	1	13	21	52,5
20719639	KAREN MATIAS DO PRADO	18/03/1987	N	9	4	8	21	52,5
22150447	KAREN SANTIAGO CARVALHO	18/07/2001	N	8	7	10	25	62,5
22216758	KARINA CORREA PETRONILHO	26/08/1981	N	8	3	12	23	57,5
22307613	KARINA COUCOLIS ISHINO	13/04/1979	N	8	6	17	31	77,5
21327610	KARINA DE FARIAS MIRANDA CERA	07/08/1977	N	7	5	9	21	52,5
20571100	KARINA LOPES DE SOUSA	24/04/1994	N	10	4	12	26	65
20811187	KARINA MACHADO DOURADO	30/05/2005	N	6	6	13	25	62,5
22178490	KARINA MARIA COELHO TAVARES	09/04/1979	N	7	5	9	21	52,5
20686676	KATHERINA MELIN HOEHNE	01/08/1989	N	7	7	8	22	55
22113894	KATIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	24/04/1979	N	8	4	10	22	55
20894414	KATIA ROCHA GIRALDI	03/07/1999	N	10	2	8	20	50
22300023	KAUAN OLIVEIRA FRANCA ROSTOM	28/11/2002	N	9	8	14	31	77,5
20484550	KAUANE FREITAS LEONARDI	05/10/2004	N	6	5	10	21	52,5
20542291	KEILA MARTINES DA SILVA	16/03/1989	N	9	2	10	21	52,5
20880979	KELLI CRISTINE SOLER PARRA	15/01/1980	N	10	2	8	20	50
21879524	KELLY CASSIMIRO DA SILVA	17/12/1992	N	10	2	9	21	52,5
22275410	KELLY CRISTINA EUSTACHIO DOS SANTOS	08/05/1979	N	9	2	10	21	52,5
21099340	KELLY CRISTINA SAVIETO OZORIO	01/07/1984	N	10	6	9	25	62,5
21073821	KELLY KEYTY COSTA OLIVEIRA	21/07/1981	N	9	5	8	22	55
21672547	KELVIN DOS SANTOS DOS SANTOS	18/01/2001	N	6	5	9	20	50
22125620	KELVIN VINICIUS DOS SANTOS	21/05/1994	N	8	3	12	23	57,5
20958331	KEMILY SHAIANE ROCHA SOARES	03/03/2001	N	8	4	8	20	50
20467818	KETLLY THAINA CASTRO DE MORAES	14/02/1996	N	9	5	11	25	62,5
22219498	KETLYN PANTALIAO ALVES	15/02/2001	N	9	3	8	20	50
20529449	KHAYKE RENNOAN MATIAS DE MEDEIROS	27/12/1999	N	9	5	12	26	65
22194525	KLAUS GEORGES DA FONSECA	13/06/1995	N	10	2	8	20	50
22108742	KLAUSS YAN DO PRADO SOUZA	29/10/2003	N	8	4	11	23	57,5
22365702	KLAYTON SANTOS DE SOUZA	04/11/1982	N	10	7	12	29	72,5
20633513	KLEBER TANDELLO PEREIRA	20/01/1984	N	8	3	11	22	55
20521561	LAIS APARECIDA BARION FURLAN	14/04/2007	N	10	8	8	26	65
20478160	LARA FERREIRA EVANGELISTA DE SOUZA	18/07/1986	N	8	6	6	20	50
20730977	LARA HELEN OMISOLLO DE SOUZA	19/10/2005	N	7	4	11	22	55
20714831	LARA PEREIRA ESTEVAM	01/08/1998	N	9	4	8	21	52,5
22211829	LARISSA CANO CARDONA ORIVES	04/02/1992	N	9	4	9	22	55

22136126	LARISSA CARAPE-TCOV RODRIGUES LOUREIRO PONTES	04/03/1971	N	8	4	10	22	55
21745927	LARISSA FERRO	30/10/2006	N	8	5	12	25	62,5
21184615	LARISSA LOPES DA SILVA	26/07/1996	N	10	5	7	22	55
22375686	LARISSA MARINHO VALEZI	20/10/2000	N	10	4	7	21	52,5
21416427	LARISSA PEREIRA BORGES	06/01/1997	N	10	6	13	29	72,5
22159371	LARISSA PEREIRA RIBEIRO	08/11/2005	N	10	5	17	32	80
20981589	LARISSA ROTONDO	05/12/1991	N	9	4	8	21	52,5
21502641	LARISSA THAIS CENCI	01/11/1995	N	9	7	6	22	55
22088504	LAURA ALMEIDA	30/01/2008	N	10	6	11	27	67,5
20493525	LAURA CRISTINA UEDA PEREIRA	17/10/1975	N	9	4	10	23	57,5
20888473	LAURA CUESTA MORARO	15/09/2000	N	10	8	10	28	70
20739052	LAURA FERREIRA	13/05/2005	N	7	3	10	20	50
21353298	LAURA GODOY BORGES	06/04/2008	N	9	8	12	29	72,5
22191615	LAURA PASTORE SILVA VIEIRA SAMPAIO	09/02/2004	N	9	7	10	26	65
20542712	LAURA SILVA TEIXEIRA	18/09/1997	N	8	3	11	22	55
20553579	LAURA VETRENKA GARCIA ANTONIASSI	03/11/2008	N	9	4	8	21	52,5
20814372	LAVINIA DE MELO	17/03/2008	N	9	2	11	22	55
20922280	LAVINIA DE SOUZA GONCALVES	26/01/2008	N	8	4	8	20	50
21642907	LAYLA MOTA DE SOUSA FERREIRA	15/07/1989	N	7	6	11	24	60
21221871	LAYNARA MARCELINO DE OLIVEIRA GASPARETO	25/08/1994	N	10	3	11	24	60
20508875	LAYS CRISTINA ZEPPELIN SANTOS	26/04/1989	N	9	4	7	20	50
20774516	LEA FLAVIANA MAIORINI	08/05/1986	N	9	4	9	22	55
20716915	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	31/12/2001	N	10	8	17	35	87,5
20927479	LEANDRO DA COSTA BRANDAO	18/03/1987	N	10	3	9	22	55
22334270	LEANDRO LUIZ PORTO	13/05/1985	N	7	5	8	20	50
20510187	LEANDRO MATAVELLI	02/01/1979	N	9	9	17	35	87,5
20600925	LEANDRO NUNES RODRIGUES	03/06/1971	N	5	5	10	20	50
22144382	LEIA FAJARDO VIDAL	30/12/1982	N	9	6	7	22	55
20674651	LEONAM LIMA DAS CHAGAS	03/12/1992	N	9	5	9	23	57,5
20834993	LEONARDO CAVAGNA SARTORATO POLI	16/03/2009	N	10	4	14	28	70
20527853	LEONARDO DA CUNHA GORRI	20/09/2003	N	9	6	8	23	57,5
22386114	LEONARDO DA SILVA PEREIRA	27/02/1997	N	7	8	10	25	62,5
20936508	LEONARDO FLACH	16/05/1974	N	9	5	17	31	77,5
20560885	LEONARDO RODRIGO CAETANO GALVAO	23/03/2007	N	9	5	13	27	67,5
21953074	LEONARDO SANTOS DA SILVA	27/11/1994	N	10	10	14	34	85
21099480	LEONARDO TEOFILO SILVA	24/01/2002	N	10	8	18	36	90
21480133	LETICIA ALMEIDA CONEJERO	25/10/2007	N	8	3	10	21	52,5
22314814	LETICIA BEATRIZ CAVALCANTE	08/09/1996	N	10	7	13	30	75
20519974	LETICIA BOSCHETTI BARRETO	05/02/1999	N	8	6	8	22	55
20939973	LETICIA CAMARGO RESENDE	17/01/1992	N	9	10	11	30	75
20588992	LETICIA CRISTINA SOARES	10/03/2005	N	10	4	8	22	55
20663730	LETICIA DA SILVA VENTRIZ	19/08/2005	N	10	4	8	22	55
20906218	LETICIA GEBARA MIRANDA	27/06/1991	N	10	8	10	28	70
21351554	LETICIA HELENA PEREIRA CENCIARELI	10/07/1997	N	10	2	12	24	60
22160981	LETICIA JESUS VITAL	17/12/1997	N	10	4	6	20	50
20904886	LETICIA MARQUES CAVALCANTI	27/04/1996	N	8	7	12	27	67,5
22262261	LETICIA NASCIMENTO DE SOUZA	25/01/2004	N	9	6	7	22	55
20892047	LETICIA NASCIMENTO DIAS PINTO	13/12/2007	N	9	5	7	21	52,5
22168338	LETICIA OLIVEIRA REZENDE	04/08/2006	N	10	3	11	24	60



GESTÃO DE PESSOAS

21836396	LETICIA PEDROSO CALTRAN	09/08/1982	N	9	4	9	22	55	21089574	LUCAS MARTINS DA HORA	18/05/1999	N	9	4	7	20	50
21856311	LETICIA PEGORETTI CABRERA	17/01/2000	N	10	4	6	20	50	22321365	LUCAS MATEUS DE LIMA DUTRA	13/08/2001	N	9	8	11	28	70
20801734	LETICIA POZZEBON	21/03/1997	N	8	5	14	27	67,5	20779607	LUCAS MATTOS SANTOS	14/10/1990	N	9	3	8	20	50
22171070	LETICIA ROSSANELLI DE OLIVEIRA	03/06/2002	N	8	6	7	21	52,5	21924732	LUCAS MIGUEL GONCALVES	01/07/2008	N	8	8	8	24	60
20491859	LETICIA SOUZA CA-TIQUE	17/05/1994	N	7	5	8	20	50	22373179	LUCAS MONTEIRO DE FREITAS	05/12/1995	N	5	7	8	20	50
20470185	LIAMARA ANTUNES MARQUES	03/05/2003	N	9	7	11	27	67,5	22132899	LUCAS MORI	22/02/1989	N	9	9	8	26	65
20868626	LILA GABRIELE DE SOUSA CAMELO E EVARISTO	12/05/2006	N	9	8	11	28	70	20488904	LUCAS PALMIERI	17/08/2006	N	8	5	7	20	50
20977808	LILIAN CASSIA BASTISTA	08/01/1990	N	9	4	9	22	55	20971826	LUCAS PEREIRA MELIN DE BRITO	03/09/1990	N	8	7	6	21	52,5
20485115	LILIAN DA SILVA SOARES DE LIMA	10/05/1982	N	8	5	12	25	62,5	21192740	LUCAS RAFAEL MELO ALENCAR	19/12/1985	N	9	3	8	20	50
22179046	LILIAN MATHEUS ROCHA	26/09/1991	N	10	4	10	24	60	22337326	LUCAS SANCHES FONSECA	04/10/2002	N	9	10	6	25	62,5
21039968	LILIANE AVILA DOS SANTOS	01/12/1983	N	7	4	10	21	52,5	20846363	LUCCA DE FREITAS MALTONI	05/09/2006	N	10	4	7	21	52,5
20836058	LILIANE DA SILVA LIMA PEREIRA	08/07/1994	N	8	2	12	22	55	20959117	LUCIANA CRISTINA SILVA	07/09/1982	N	7	5	9	21	52,5
22095500	LILIANE NATAL PEDROSO	11/12/1980	N	8	3	9	20	50	20606079	LUCIANA PEREIRA PRADO	04/12/1989	N	9	5	11	25	62,5
22376879	LINYKER JEAN DE SIQUEIRA SILVEIRA	22/12/1996	N	7	5	9	21	52,5	22075399	LUCIANE BOLOGNESI RODRIGUES	09/05/1972	N	9	4	8	21	52,5
22368400	LIRIA DOS REIS SILVA	12/12/1986	N	10	6	10	26	65	21247676	LUCIANO COSTA DE SOUZA	20/10/2002	N	9	8	12	29	72,5
21408521	LISA BATISTA SANT ANNA FRANCO	29/07/1986	N	8	6	8	22	55	21891990	LUCIANO DA SILVA JARDIM SANTOS	27/06/2003	N	4	6	11	21	52,5
22087079	LISMARA CASTRO DO NASCIMENTO HAMA	08/12/1989	N	9	8	15	32	80	22204709	LUCIANO JOSE DA SILVA	13/12/1982	N	6	8	6	20	50
20980396	LIVIA CHAGAS MIGUEL	15/09/2007	N	10	5	11	26	65	22086994	LUCIENE COSTA SILVA ROSA	21/11/1979	N	9	6	7	22	55
20909365	LIVIA LIMA	14/06/2008	N	10	5	13	28	70	21097682	LUCIENE LOMBARDI FAVATO	20/06/1986	N	10	6	5	21	52,5
22217320	LIVIA LIMA MORGADO	10/02/2007	N	10	4	10	24	60	22345850	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES ALMEIDA	15/09/1991	N	9	3	9	21	52,5
21892164	LIVIA MELCHIORI BAESSO	29/12/2006	N	7	6	9	22	55	20945469	LUDMILA BARBOSA DE ASSUNCAO	12/05/2006	N	8	4	8	20	50
20993978	LIVIA PINHEIRO RAMIRES	05/11/1987	N	10	2	10	22	55	22304835	LUDMILA DE AMORIM PEREIRA	27/02/2005	N	9	5	11	25	62,5
22251723	LIVIA RAQUEL MARTINS DE JESUS SOARES	12/06/1999	N	9	4	10	23	57,5	20480032	LUDMILA LIMA SENA	01/02/2006	N	9	3	9	21	52,5
20982097	LIVIA ROMERA COSENTINO	06/09/1979	N	8	3	9	20	50	21337853	LUIGI BIANCHI DE SOUZA	23/01/1997	N	10	5	7	22	55
22287507	LIVIA STEFFANY DE REZENDE	19/02/2004	N	9	5	12	26	65	20475977	LUIGI DI NIRO	12/10/2002	N	10	5	12	27	67,5
20523319	LOHAN NADAIS DA SILVA	26/07/1991	N	10	8	9	27	67,5	22214283	LUIZ FELIPE BARLETTA ANGELIN DE BARROS	07/06/2003	N	7	5	14	26	65
22216049	LOHANY MACEDO PEREIRA	17/05/2008	N	7	5	9	21	52,5	21130132	LUIZ GUSTAVO PIOVESAN	05/06/2006	N	9	3	8	20	50
21467609	LORENA CRISTINA DA SILVA	09/01/1994	N	10	3	10	23	57,5	20575726	LUIZ GUSTAVO SILAMA DE MELO	15/07/1999	N	8	7	9	24	60
22276416	LUAN LEPINSKI	15/01/2008	N	10	3	9	22	55	20822944	LUIZ PAULO SALLES	13/12/1992	N	8	3	9	20	50
21068984	LUAN VENCESLAU OLIVEIRA PRIOSTI	06/01/1999	N	8	4	8	20	50	20766360	LUIZ RAYMUNDO LIRA BICERRA	01/12/1986	N	7	6	10	23	57,5
22313842	LUANA BRAGANTINI NASCIBENE	30/10/2000	N	10	3	10	23	57,5	21181063	LUIZA DA SILVA RIBEIRO	16/12/2005	N	8	4	13	25	62,5
22129103	LUANA DA SILVA PINTO	31/12/2002	N	10	5	7	22	55	22257896	LUIZ ANTONIO AZEVEDO DOS SANTOS	14/06/1976	N	9	4	9	22	55
20475454	LUANA NEVES DE CAMARGO	27/12/1990	N	9	4	8	21	52,5	22377093	LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO	17/04/1994	N	10	6	9	25	62,5
22324194	LUANA PRISCILA DE OLIVEIRA	03/04/2002	N	10	6	6	22	55	22389318	LUIZ EDUARDO ARAUJO PEREIRA	08/05/1998	N	10	5	14	29	72,5
20532814	LUANA RODRIGUES BARROS	07/08/2007	N	8	6	6	20	50	20819790	LUIZ FELIPE SAMPAIO DA FONSECA	19/06/1988	N	7	9	7	23	57,5
20955871	LUANA RODRIGUES MENDES	28/02/1982	N	9	3	11	23	57,5	20582340	LUIZ GUSTAVO MANNARA MARQUES DE SOUZA	18/09/1992	N	10	10	13	33	82,5
21763046	LUCAS ALVES SARAIVA BIANCHINI	20/01/2003	N	8	8	9	25	62,5	20969171	LUIZ HENRIQUE MACHADO	02/07/1981	N	10	9	17	36	90
22076859	LUCAS APARECIDO MARTIM ALVES	31/08/2005	N	9	6	6	21	52,5	20621213	LUIZ MATHEUS FRANZOTTE	05/04/1996	N	9	4	8	21	52,5
20748728	LUCAS BORGES DE OLIVEIRA	28/11/1990	N	5	6	10	21	52,5	20950799	LUIZA GIMENES LEME	30/08/1996	N	8	4	10	22	55
22382860	LUCAS CARDOSO DE PAIVA	09/05/2001	N	10	4	7	21	52,5	21756260	LUIZA GONCALVES ALMEIDA	31/08/2001	N	8	5	7	20	50
22197257	LUCAS CARVALHO DA ROCHA	08/07/1992	N	8	4	9	21	52,5	20692650	LUIZA GRIECO FERES	16/07/1993	N	10	10	13	33	82,5
21453608	LUCAS DAVOLI	05/08/1986	N	10	9	15	34	85	20793138	LUZINETE SAMARA DO NASCIMENTO	21/08/1998	N	7	4	9	20	50
22146989	LUCAS FRAGA DE OLIVEIRA	21/05/1998	N	10	5	9	24	60	20908750	MACELIA LIRA ALVES	20/07/1981	N	8	5	12	25	62,5
22376259	LUCAS GARCIA RODRIGUES	13/12/2005	N	10	3	11	24	60	21040036	MAGDA APARECIDA BRAZ DOS SANTOS	18/01/1988	S	9	5	7	21	52,5
20789408	LUCAS ICHIRO PEDROSO	30/07/1998	N	9	9	13	31	77,5	21630216	MAGDA CAMPOS CURCINO	16/04/1987	N	10	4	9	23	57,5
20636342	LUCAS KAMEYAMA SEGURA	11/06/2003	N	10	2	11	23	57,5	21219800	MAISA MAGALHAES CUNHA	22/07/1996	N	9	4	12	25	62,5
21108986	LUCAS LEVI FERREIRA DOS SANTOS	28/02/1994	N	10	8	15	33	82,5	22381457	MANOEL DA CONCEICAO DE JESUS SANTOS	06/08/1983	N	9	3	8	20	50



GESTÃO DE PESSOAS

21424217	MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS	29/11/1968	N	8	4	9	21	52,5
21482543	MANOELA FERREIRA DE DEUS	04/12/2000	N	9	2	9	20	50
20512279	MANUELA RIBEIRO CIRIGLIANO	12/03/1985	N	9	5	10	24	60
21412812	MARA DANIELA BRABO	14/04/1977	N	7	5	8	20	50
22214208	MARCELO DE OLIVEIRA LIMA	28/07/1988	N	8	2	10	20	50
21607710	MARCELA AJUDARTE DE MORAES	30/05/1981	N	10	1	10	21	52,5
21431078	MARCELLO CAVALCANTE E CASTRO	30/07/1996	N	9	1	14	24	60
22315462	MARCELLY KAROLINE CARDOZO PIRES	03/04/2004	N	8	3	9	20	50
20491980	MARCELO ALVES DE LIMA	04/09/1994	N	8	7	7	22	55
21445389	MARCELO DE CARMARGO JUNIOR	17/03/2002	N	10	7	8	25	62,5
20749422	MARCELO FORTUNATO DA SILVA	11/09/1977	N	8	7	6	21	52,5
22341854	MARCELO HENRIQUE DA SILVA LOPES	26/01/1990	N	9	6	7	22	55
21110050	MARCELO MOREIRA ALVES	14/02/1978	N	9	3	16	28	70
22271279	MARCELO OLIVEIRA JUNIOR	02/04/1993	N	6	6	10	22	55
20747390	MARCELO RODRIGUES	14/11/1970	N	9	5	10	24	60
20507046	MARCIA BUTIELY ALMEIDA DE SOUSA	20/05/1988	N	9	2	13	24	60
21125872	MARCIA CRISTINA BARBOSA BARCELLOS	02/12/1970	N	10	2	8	20	50
22225455	MARCIO DE SOUZA MARTINS DA SILVA	16/03/1984	N	7	2	11	20	50
22377123	MARCIO DONIZETI GONCALVES	14/08/1979	N	10	9	5	24	60
20477376	MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA	01/03/1979	N	9	5	11	25	62,5
20600720	MARCO ANTONIO TEIXEIRA	02/07/1962	N	9	4	11	24	60
20468938	MARCOS DANIEL GOTTARDO OLIVEIRA	23/06/2005	N	8	4	10	22	55
21202435	MARCOS DE PAULA SILVA	12/08/1988	N	8	7	13	28	70
21812179	MARCOS GABRIEL PAVAN	05/03/1989	N	7	5	11	23	57,5
20730322	MARCOS RENATO DUCCI MAIA	26/11/1985	N	10	8	9	27	67,5
22347640	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	29/04/1974	N	10	4	9	23	57,5
21673144	MARCOS VAGNER DA SILVA	11/08/1982	N	9	3	8	20	50
22264655	MARCOS VINICIUS BOSCOLO PEREIRA	13/06/1989	N	7	9	8	24	60
20535015	MARCOS VINICIUS PEREIRA CASSIANO DOS SANTOS	28/02/1995	N	8	3	10	21	52,5
22357580	MARCUS SEYDJY MIYADA	17/11/1998	N	9	8	8	25	62,5
22262938	MARCUS VINICIUS BARBOSA DE MESQUITA	06/09/2001	N	9	6	8	23	57,5
20946589	MARCUS VINICIUS CORREA PINTO	31/05/1988	N	7	5	9	21	52,5
21520828	MARCUS VINICIUS DIAS ALVES	18/11/2003	N	9	5	8	22	55
22218556	MARIA APARECIDA DE LIMA	19/06/1983	N	10	10	14	34	85
20989571	MARIA CLARA MARTINS DA FONTE	05/11/2007	N	8	8	7	23	57,5
20666098	MARIA CRISTINA ALVES	24/08/1970	N	9	5	7	21	52,5
22108440	MARIA DANIELLI LEITE ALBUQUERQUE	14/07/1975	N	9	4	9	22	55
22295194	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	17/03/1961	N	9	4	8	21	52,5
20989741	MARIA EDUARDA BRANSFORD DE ARAUJO	16/03/2008	N	8	1	11	20	50
20922710	MARIA EDUARDA COSTIM GODINHO	07/11/2006	N	9	6	8	23	57,5
21804508	MARIA EDUARDA DA SILVA PIROLLA	24/10/2007	N	7	3	11	21	52,5
22358935	MARIA EDUARDA DE CASSIA FERREIRA SILVA	12/07/2006	N	10	3	10	23	57,5
20827261	MARIA EDUARDA FAELIS	18/05/2001	N	10	6	7	23	57,5

20539800	MARIA EDUARDA FERNANDES DE SOUZA	27/09/2008	N	8	5	8	21	52,5
22338306	MARIA EDUARDA MENEZES SILVEIRA	10/06/2005	N	9	5	10	24	60
20884249	MARIA EDUARDA MUNARI DE OLIVEIRA	13/01/2005	N	9	6	6	21	52,5
22280049	MARIA FERNANDA ZAGO	15/03/2002	N	10	7	9	26	65
20598122	MARIA JOSEFA DA SILVA	30/06/1999	N	8	4	8	20	50
22265040	MARIA JULIA CHIAVEGATO SILVA	03/06/2008	N	8	4	8	20	50
20996420	MARIA LUISA MASON CESAR	24/10/2007	N	10	8	11	29	72,5
22310584	MARIA LUIZA MENDONÇA DA SILVA	07/07/2004	N	9	3	9	21	52,5
22255478	MARIA PRISCILA BUENO DE ANDRADE	26/08/1967	N	10	4	10	24	60
21183147	MARIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	11/08/1970	N	6	7	7	20	50
20741014	MARIA SUELANE VELOSO DA SILVA	06/05/1994	N	8	3	10	21	52,5
22365567	MARIANA ALVES BARBOSA	10/05/2002	N	8	7	12	27	67,5
21433844	MARIANA ANDRADE BEGIATO	29/01/1998	N	10	9	10	29	72,5
22371958	MARIANA CARDOZO FREITAS	11/03/1987	N	8	10	15	33	82,5
20760973	MARIANA COSTA MAZIERO	24/05/2003	N	9	4	7	20	50
20784805	MARIANA DE BARROS MONTEIRO WURZBACHER	13/06/1993	N	9	4	9	22	55
21789703	MARIANA DE OLIVEIRA SOUZA	13/11/2001	N	10	2	9	21	52,5
20776985	MARIANA GOMES DA SILVA	24/04/1997	N	10	4	8	22	55
21579318	MARIANA GRASSI CALDAS	11/03/1986	N	10	6	10	26	65
20939108	MARIANA L. PEZZINI	09/07/2006	N	10	2	9	21	52,5
20491476	MARIANA MUNAROLO BATISTA	05/03/1978	N	8	3	9	20	50
20836694	MARIANA PINHEIRO VERGARA	21/05/2000	N	9	5	6	20	50
20666993	MARIANA ROTHMANN MELLO	05/07/2004	N	8	9	3	20	50
20635680	MARIANA SODRE GIROTTI	01/12/2002	N	10	5	8	23	57,5
22080392	MARILIA DE OLIVEIRA SILVA	28/02/1986	N	8	4	9	21	52,5
20988249	MARILIA SATURNINO BEZERRA	05/11/2001	N	7	3	10	20	50
21444200	MARINA BAZANI	21/02/1996	N	5	4	11	20	50
22253378	MARINA DE CASSIA FONTEBASSO AUGUSTO	18/10/1992	N	8	5	10	23	57,5
22320598	MARINA RODRIGUEZ SILVA	23/04/1999	N	8	5	7	20	50
22206396	MARINES DE CASSIA DA SILVA MARQUES	11/04/1991	N	10	1	9	20	50
22119345	MARIO SERGIO CERVONI	15/03/1989	N	9	10	13	32	80
22217410	MARIO SERGIO DE ARAUJO	13/01/1979	N	9	2	11	22	55
22263004	MARISA LIE OSHIRO IZUMI	11/06/1976	N	9	8	11	28	70
21188246	MARISTELA YANCA DA SILVA	25/09/1996	N	10	5	13	28	70
20837887	MARLI MARIA PIMENTA RODRIGUES	11/09/1978	N	9	2	9	20	50
22245430	MARTA ALMEIDA DE ARAUJO AMANCIO	24/10/1985	N	6	4	10	20	50
20814143	MARTA HELENA DA SILVA COLODO	17/02/1981	N	9	3	8	20	50
20538790	MARYANA ALVARENGA CARDOSO ALVES	04/06/2003	N	10	3	7	20	50
20745265	MATEUS BELTRAMI FLORENCIO	23/04/1996	N	8	8	8	24	60
22353267	MATEUS HENRIQUE DA SILVA	30/06/2003	N	9	5	8	22	55
20784740	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS	14/10/2000	N	8	4	10	22	55
22278052	MATEUS PEDRETTI FOIADELLI	16/12/1993	N	10	5	11	26	65
22086102	MATEUS SANTOS CARNAUBA	15/06/2005	N	8	5	8	21	52,5
22383026	MATHEUS ADRIANO LIMA SOUSA	30/01/1995	N	8	3	11	22	55
21161330	MATHEUS ALESSANDRO BORBA LIMA	27/02/2002	N	10	8	14	32	80



GESTÃO DE PESSOAS

20865120	MATHEUS ALVES MARTINS	24/12/2008	N	8	10	9	27	67,5
22275614	MATHEUS ARRUDA SAIS DA SILVA	27/02/1999	N	7	6	8	21	52,5
22106065	MATHEUS BELLODI BARATI	30/05/1998	N	8	4	10	22	55
22269657	MATHEUS DA SILVA DE MORAIS	02/02/2004	N	9	3	8	20	50
20480709	MATHEUS GASPARETTO FEITOSA	17/02/1999	N	10	9	11	30	75
22283471	MATHEUS HANZO TOKUBO	24/12/2007	N	9	6	11	26	65
20837160	MATHEUS HENRIK BERSA DOS SANTOS	28/06/1994	N	8	6	8	22	55
22321993	MATHEUS HENRIQUE FRANCA DA SILVA	17/04/1996	N	10	3	9	22	55
21506159	MATHEUS HENRIQUE MARQUES	16/06/2001	N	8	2	15	25	62,5
20511051	MATHEUS HENRIQUE RICCI ORTIS	04/10/2003	N	9	3	9	21	52,5
21175276	MATHEUS ITO OKA	23/12/1998	N	9	7	9	25	62,5
20851910	MATHEUS MATE-NAUER	24/04/2006	N	8	4	9	21	52,5
20471610	MATHEUS PEREIRA DE ARAUJO	17/09/2005	N	8	4	14	26	65
22281304	MATHEUS RAMOS MENDES	06/08/1996	N	10	2	9	21	52,5
22136916	MATHEUS RYAN PEDROSO VAZ	01/01/2005	N	7	6	7	20	50
20896816	MATHEUS SCARAMBONE AJALA SANTIAGO	03/12/1996	N	6	6	10	22	55
20611765	MATHEUS VIACAVA SIGOLI	23/02/2001	N	8	5	7	20	50
20480601	MAURICIO CAMARA ABLE DE REZENDE	10/11/1985	N	10	5	9	24	60
22201580	MAURICIO DE PIERRO	17/07/1975	N	9	7	13	29	72,5
21199558	MAURICIO ROZEIRA COSTA JUNIOR	26/07/1993	N	10	4	8	22	55
20471327	MAURO UEMURA	30/11/1969	N	8	7	9	24	60
21021716	MAYARA APARECIDA EUGENIO	14/11/1994	N	9	7	8	24	60
20773366	MAYARA CAROLINA GONCALVES RAMOS	28/05/1993	N	6	5	9	20	50
21577951	MAYARA COSTA DE CASTRO BECCA SAKAI	14/02/1989	N	7	10	15	32	80
21100527	MAYRA AKEMI UEMA DE FREITAS	14/06/1992	N	10	5	6	21	52,5
20481586	MAYRA ANTONIASSI MANTOVANI	17/07/1991	N	9	3	10	22	55
22131019	MEIRE ANE BRESAN BIANCATO	12/11/1989	N	7	8	10	25	62,5
20493550	MEIRE HELE PEREIRA DE OLIVEIRA	08/01/1976	N	8	5	9	22	55
20778112	MELISSA BATISTA BIZETTO	16/09/2007	N	8	4	8	20	50
20991452	MELISSA BRITO COSTA	13/09/1999	N	8	6	6	20	50
20746792	MELISSA VIOLETTI DA SILVA	26/03/2008	N	9	6	6	21	52,5
22297111	MELQUIANE MARQUES LIMA	28/04/1987	N	9	2	9	20	50
20608381	MERISANGELA RIBEIRO SOARES	24/04/1979	N	9	3	10	22	55
22144790	MICHAEL DA SILVA SOUZA	18/06/1995	N	10	10	12	32	80
21242550	MICHEL DOUGLAS COTARELLI MOMESOSO	07/03/1995	N	6	9	10	25	62,5
21365539	MICHELE CARDOSO DOMINGOS	22/05/2005	N	9	10	6	25	62,5
22220976	MICHELE YURI ITAMOTO RIGAUD	19/03/1981	N	9	5	10	24	60
20955200	MICHELE ADRIANE OLIVEIRA SILVA	19/07/1992	N	10	10	15	35	87,5
20584644	MICHELE CRISTINA RAMOS DA CONCEICAO	10/12/1996	N	8	4	11	23	57,5
20494793	MIGUEL ACACIO DOS SANTOS	27/05/2003	N	9	6	8	23	57,5
20484836	MIGUEL AUGUSTO MENEZES SANTOS	14/06/2005	N	10	6	6	22	55
20501889	MIGUEL RODRIGUES LIMA	05/09/2007	N	8	4	11	23	57,5
20636016	MIKENIA KELLIDA DE MENDONCA ALVES	03/03/1994	N	7	3	10	20	50
22339035	MILENA DANTAS DA CRUZ SOUSA	10/07/1998	N	10	8	10	28	70
22370226	MILENA HONORIO DA CUNHA	04/08/1998	N	9	3	8	20	50

20818513	MILENE CAMILA BARBOSA SILVA	13/11/1990	N	8	4	8	20	50
22363955	MILTON RAMOS DA SILVA JUNIOR	27/10/1989	N	10	4	7	21	52,5
22264078	MIRELLY DE AGUIAR ROCHA	24/05/2001	N	9	3	8	20	50
20739427	MIRIAM BARBOSA DO NASCIMENTO	02/01/1986	N	10	2	13	25	62,5
20742983	MIZAEL FAUSTINO DA PAZ	29/05/1967	N	7	5	12	24	60
20553820	MONIQUE APA-RECIDA DA SILVA YOKOYAMA	25/09/1992	N	8	7	13	28	70
21564817	MONIZE VIEIRA ARAUJO	11/01/2000	N	10	4	11	25	62,5
20893078	MURILLO SANCHES DA SILVA	16/10/2004	N	10	3	7	20	50
22259368	MURILO DE CARVALHO DALFRE	22/10/1990	N	9	8	7	24	60
21639175	MURILO KENGO MIYAZAKI	30/04/1999	N	9	10	15	34	85
20660839	MURILO NUNES DA ROCHA	10/03/2006	N	9	8	15	32	80
20610343	MURILO VERONES CANDIDO DE MORAIS	19/09/2006	N	9	6	11	26	65
22154809	MYDIA CAVALCANTI DA SILVA	20/10/1986	N	8	7	8	23	57,5
22132244	MYRELLE GOMES CAVALCANTE	15/05/1999	N	9	5	10	24	60
20484682	NABILA DE OLIVEIRA DA SILVA	28/09/1991	N	10	2	11	23	57,5
20776926	NADINE DE ANDRADE LOPES	19/08/2003	N	10	5	10	25	62,5
22324607	NATALI CASSIANA COSTA DE CAMPOS	02/10/1984	N	8	5	7	20	50
20469560	NATALIA BALLAN CAMPOS	12/05/1986	N	10	3	8	21	52,5
20499434	NATALIA CAROLINA DA SILVA	11/12/1993	N	8	3	10	21	52,5
22340963	NATALIA DE CARVALHO CALSOLARI	23/11/1999	N	9	3	8	20	50
20653670	NATALIA LIRA NASCIMENTO	12/12/2006	N	10	4	7	21	52,5
20467435	NATALIE CHIQUETO GOMES DA SILVA	08/09/1980	N	10	5	9	24	60
20481896	NATALY SANTANA COSTA	18/06/2008	N	10	2	9	21	52,5
20682166	NATHALIA DA SILVA TOMAZ	13/11/2000	N	7	4	10	21	52,5
22364013	NATHALIA DE OLIVEIRA RAMOS	27/01/2003	N	10	10	9	29	72,5
22187111	NATHALIA FERMIANO DA SILVA	24/08/2005	N	10	6	9	25	62,5
20661070	NATHALIA GROSSKLAUSS RAO	28/09/1988	N	9	7	14	30	75
21660000	NATHALIA GUILHERMINA TRALDI KARLING	26/02/2004	N	7	3	10	20	50
20868219	NATHALIA NICOLAU PITON	06/05/1987	N	10	5	8	23	57,5
22381589	NATHALIA SANTOS TIMPONI	16/12/2003	N	9	4	7	20	50
22229299	NATHAN FERRARI BORGES	27/02/1998	N	9	10	18	37	92,5
20867930	NAYARA ALMEIDA FERREIRA	14/07/1995	N	7	3	11	21	52,5
20793677	NAYARA CRISTINA ZEFERINO BATISTA	15/01/1992	N	9	3	10	22	55
20471726	NAYARA MONTEIRO BECCARE SILVA	27/06/1998	N	9	5	10	24	60
20796293	NAYARA ROSSI BAPTISTA	23/08/1993	N	9	5	13	27	67,5
22339183	NAYARA VIEIRA LARANJA	24/10/2001	N	7	4	9	20	50
20723296	NEWTON CESAR DE OLIVEIRA CARDOSO	24/02/2000	N	9	3	8	20	50
20919891	NICOLAS CALANDRELLI FRANCO	13/02/2003	N	9	6	7	22	55
22122150	NICOLAS DE CARVALHO OLIVEIRA	20/07/2004	N	9	6	11	26	65
20467800	NICOLAS MATHEUS ARTIOLI DE OLIVEIRA	24/10/2004	N	8	4	12	24	60
22087656	NICOLE BOAVENTURA OLIVA	23/08/2002	N	9	6	8	23	57,5
20469675	NICOLE BUSCARIOLO	22/03/2009	N	8	4	9	21	52,5
20852371	NICOLE RODRIGUES DA SILVA	25/03/2003	N	9	5	10	24	60
20608764	NICOLLY YASMIN DE OLIVEIRA	26/12/2007	N	10	8	6	24	60



GESTÃO DE PESSOAS

22371370	NICOLY OLIVEIRA DOS SANTOS	14/01/2001	N	9	3	9	21	52,5	20467133	PRISCILA ALENCAR MATAI FRANCO	11/12/1985	N	10	6	12	28	70
20467419	NIEGE SANTOS	15/02/1987	N	7	7	8	22	55	21935637	PRISCILA ALVES LINS MROZINSKI	29/12/1983	N	10	8	17	35	87,5
20940718	NILSON MACHADO VETRENKA	25/02/1956	N	10	9	10	29	72,5	22285075	PRISCILA EMILY KONNO	08/08/1997	N	8	10	11	29	72,5
20864205	NOELY COSTA FLO-RINDO NUNES	16/09/1998	N	9	5	6	20	50	22370196	PRISCILA GIMENES ANDRIL	14/08/1981	N	10	8	12	30	75
22106057	NORIBERTO ARAUJO PRADIE	03/05/1977	N	9	10	10	29	72,5	22376488	PRISCILA MUNIZ DA SILVA	16/01/1998	N	8	5	7	20	50
20681240	OLGA YULIETH VAL-DERRAMA TORRES	23/07/1999	N	9	2	10	21	52,5	20851987	PRISCILLA TERNI ZUCCHI KOSMACK	22/08/1991	N	9	4	8	21	52,5
20720653	OLIVIA RAMOS BIAN-CARDI	22/10/1990	N	9	2	12	23	57,5	22361804	RAFAEL ADONAI DE CAMARGO	11/02/1994	N	7	4	10	21	52,5
22331956	ORLANDO MATHEUS GUIMARAES DAMAS-CENA	27/04/1999	N	9	5	14	28	70	20776195	RAFAEL ANTONIO RIGOLINO FAVRIN	26/05/1973	N	9	3	8	20	50
21239193	OSANA DE ALMEIDA GUEDES	26/12/1981	N	10	2	8	20	50	22320377	RAFAEL CLEMENTE NAZARIO	04/02/1988	N	10	7	6	23	57,5
22241698	OSMAR DIAS DE ARAUJO	07/02/1973	N	10	6	14	30	75	22359656	RAFAEL DA SILVA LOURENCO	30/07/1992	N	10	3	7	20	50
21072485	OTAVIO AUGUSTO MONTE CLARO	02/01/2004	N	10	6	7	23	57,5	22369562	RAFAEL DE CASTRO NUNES	02/07/2002	N	9	4	8	21	52,5
20922507	OTAVIO LAURENCIO AZEVEDO	14/11/1994	S	6	7	11	24	60	20537212	RAFAEL DE LIMA SANTOS	20/10/1987	N	9	5	9	23	57,5
20481349	PABLO RENAN BOR-GES DE LIMA	27/08/1993	N	9	5	11	25	62,5	22351353	RAFAEL DE MELO DEZAGIACOMO ANDRIOLE	17/02/1987	N	9	4	8	21	52,5
22052445	PALOMA LOSCH AMAVIO	10/10/2001	N	7	5	13	25	62,5	20600330	RAFAEL FRANCISCO FABICHACK	06/05/1985	N	10	6	9	25	62,5
22111620	PAMILA TABATA ROSA	18/04/1990	N	8	5	8	21	52,5	21645540	RAFAEL LEITE SAN-TOS	21/10/2004	N	10	6	8	24	60
22291792	PAOLA DENIZE TEO-DORO	15/04/1998	N	5	7	9	21	52,5	22360760	RAFAEL PEREIRA SILVA	24/10/1996	N	10	7	9	26	65
20801270	PATRICIA AKEMI FUGI	02/08/1989	N	9	6	9	24	60	21792860	RAFAEL PEREIRA SILVA	18/09/1991	N	7	1	12	20	50
21000042	PATRICIA APARECIDA ALVES SAVOY LEITE	04/10/1990	N	7	4	11	22	55	22321560	RAFAEL ROBERTO DANTAS SANTOS	27/12/1994	N	7	6	9	22	55
22389644	PATRICIA BESSA PINA FRANCO	04/05/1979	N	10	3	7	20	50	21165998	RAFAEL SOUSA DA SILVA	19/07/1989	N	8	3	11	22	55
22244450	PATRICIA CERIONE CANELLATO	08/01/1968	N	10	2	10	22	55	21914680	RAFAEL VIEIRA GRA-CIANO	24/01/1995	N	10	4	10	24	60
22063609	PATRICIA DE OLIVEI-RA FREITAS	31/12/1987	N	8	6	7	21	52,5	20682042	RAFAELA FERREIRA FERNANDES	07/09/2006	N	8	5	7	20	50
22346910	PATRICIA DOS SAN-TOS PAZ	16/09/1993	N	9	3	11	23	57,5	21319324	RAFAELA LEAL SAN-TOS	10/03/1997	N	7	2	11	20	50
22112570	PATRICIA NASCIMEN-TO LINS DE LEMOS	06/10/1977	N	10	2	8	20	50	22099417	RAFAELA LOURO ANDREAZZI	08/11/2002	N	10	7	10	27	67,5
20477457	PATRICIA TELES DE LIMA	21/10/1983	N	8	5	9	22	55	21810400	RAFAELA PERIGOLO STANE	22/08/1997	N	8	4	8	20	50
22339442	PATRICK CAETANO DE MATOS	19/07/1995	N	10	2	12	24	60	22334920	RAFAELA RODRI-GUES DE BRITO	06/05/1984	N	10	4	12	26	65
22343032	PAULA ADRIANA CARVALHO ALVES	21/12/1989	N	8	5	7	20	50	22168346	RAFAELA SANTANA MASCOTA	08/02/2000	N	9	6	7	22	55
21810010	PAULA GABRIELA COELHO PEREIRA	22/05/1996	N	9	6	15	30	75	20566174	RAFAELA TAMIRES ESCHIAVI LOPES	31/12/1991	N	10	5	8	23	57,5
20529406	PAULO CESAR MAU-RICIO DA SILVA	06/10/1996	N	10	7	12	29	72,5	21532028	RAFIZIA TAVARES DA SILVA	13/06/1996	N	10	6	8	24	60
20996144	PAULO FRANCISCO BARBOSA FILHO	25/04/1988	N	10	9	11	30	75	22069208	RAIMUNDO FERREI-RA DE SOUSA	31/08/1977	N	9	3	9	21	52,5
22381554	PAULO HENRIQUE BELTRAN FAVERO	08/11/1995	N	9	10	13	32	80	22191569	RAISSA GODOY	15/08/2006	N	8	5	13	26	65
22054464	PAULO RICARDO MARANGON	25/04/1998	N	9	8	7	24	60	20819242	RAISSA NASCIMEN-TO RAMOS DE OLI-VEIRA	21/06/2007	N	9	6	8	23	57,5
22292462	PAULO ROGERIO FERREIRA	13/03/1967	N	10	8	9	27	67,5	21079641	RAMAO DOS SAN-TOS RODRIGUES	07/08/1985	N	10	4	9	23	57,5
20886624	PAULO VINICIUS BRAZ LOCATELLI	09/01/1996	N	7	9	10	26	65	21209855	RAPHAEL RODRI-GUES PELLISSARI	04/05/1992	N	8	5	7	20	50
22286730	PEDRO AUGUSTO MAIA MARINELLI	05/06/2000	N	9	5	10	24	60	22371141	RAQUEL CHRISTIAN SCHMIDT	28/02/1973	N	9	4	7	20	50
20567090	PEDRO HENRIQUE BARATI FERNANA-DES	05/07/2006	N	7	3	11	21	52,5	21904901	RAQUEL SANNOMYA	24/05/1981	N	9	7	10	26	65
20669585	PEDRO HENRIQUE KUBITZA	28/11/2007	N	8	4	9	21	52,5	22351469	RAUL ANTONIO	01/05/1992	N	10	6	16	32	80
20751982	PEDRO HENRIQUE LEONEL DOS SAN-TOS	03/10/2006	N	9	4	10	23	57,5	21240736	RAUL ARAMIS SPI-NELLI FERRAZ	20/01/2003	N	10	5	11	26	65
21414408	PEDRO HENRIQUE MESCYSZYN BENTO	27/05/2002	N	10	6	8	24	60	20919549	RAUL AVELINO DOS SANTOS	07/04/1990	N	8	5	9	22	55
20801777	PEDRO HENRIQUE PAULINO DOS SAN-TOS	26/03/1994	N	10	3	9	22	55	22103929	REBECA CARRERI	27/09/1965	N	7	7	7	21	52,5
20915942	PEDRO HENRIQUE SERRA DE FREITAS MARTINS	18/11/1986	N	10	5	6	21	52,5	22281100	REBECA VIEIRA SILVA	29/07/1990	N	8	3	11	22	55
22388958	PEDRO MATIAS TEIXEIRA	05/11/2002	N	9	4	8	21	52,5	22338888	REBECAH GOMES OLIVEIRA	11/04/2007	N	9	4	8	21	52,5
22081844	PEDRO TICHER FER-REIRA LEITE	14/05/1997	N	9	2	9	20	50	20692552	REGIANE ALICE GO-DOY MEDRADO	09/09/1984	N	9	4	9	22	55
20812302	PERCIO JOSE ANTO-NIO DA SILVA	12/01/1979	N	8	6	12	26	65	20473516	REGINA BOAVENTU-RA PRADO	27/12/1964	N	6	4	11	21	52,5
20761317	PERLA GRYSZTEJN	26/07/1990	N	8	7	11	26	65	21502064	REGINALDO LAMP BARBOSA	11/11/1988	N	8	4	8	20	50
20915322	PETRA PAULA RIBEI-RO GOMES	25/08/2001	N	9	4	9	22	55	22275061	REINALDO HENRI-QUE ANDREUCCETTI	07/12/1975	N	8	7	13	28	70
									22125523	REJANE NUNES SANTOS	13/03/1985	N	9	2	11	22	55
									20981635	RENAN AUGUSTO XAVIER HENRIQUES	31/10/1995	N	10	8	7	25	62,5



GESTÃO DE PESSOAS

22360956	RENAN GOMES DA SILVA	23/02/1989	N	9	7	8	24	60
20659660	RENAN GUSTAVO DA SILVA	24/05/1989	N	9	6	12	27	67,5
20911394	RENAN GUSTAVO PEREIRA	15/02/2002	N	9	6	6	21	52,5
21133239	RENAN RONDINA VIEIRA	19/10/2001	N	10	6	9	25	62,5
21686696	RENATA ALVES DE SOUZA	12/03/1975	N	8	6	17	31	77,5
20967780	RENATA APARECIDA DA SILVA BUSSAMARA	25/07/1980	N	9	1	10	20	50
22373772	RENATA DOS SANTOS	02/06/1986	N	8	3	12	23	57,5
22221107	RENATA JORDAO DA SILVA VIEIRA	24/04/1985	N	7	4	9	20	50
20519770	RENATA MOREIRA DA SILVA FERREIRA	24/02/1994	N	10	6	8	24	60
21588880	RENATA PATRICIA BIANCHIM	04/05/1981	N	8	4	9	21	52,5
20546785	RENATHA DE OLIVEIRA COSTA	03/01/2001	N	8	5	8	21	52,5
22370641	RENATO DIAS RAMALHO	09/10/2002	N	9	6	7	22	55
21208921	RENATO ROCHA DOS SANTOS	19/05/1998	N	9	7	12	28	70
22347402	RENATO SILVA ARAUJO	09/02/1988	N	9	3	13	25	62,5
22123644	RENATO SILVA SOUZA	09/10/1990	N	10	3	7	20	50
20660197	RICARDO FRANCO DE MORAES	13/02/1986	N	7	5	9	21	52,5
22118047	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES	08/12/2006	N	7	5	10	22	55
22370676	RICARDO KENJI SUZUKI	28/05/1978	N	9	7	9	25	62,5
20571810	RICARDO NERRASTI MEZADRI COSTA	02/10/1979	N	8	2	10	20	50
22128948	RICARDO SOARES DA SILVA	16/05/1972	N	9	5	10	24	60
20875240	RICARDO TADASHI MAKINO	01/12/1981	N	7	8	9	24	60
22330917	RICARDO TAMBERLINI	24/02/1991	N	6	4	11	21	52,5
22202544	RISELE TORREAO VIANA DE MELO BRAZ	24/11/1978	N	7	3	11	21	52,5
20575335	RITA DE CASSIA ESPINDOLA TEIXEIRA	22/05/2007	N	10	4	9	23	57,5
22345205	RITA PIZA	28/02/1975	N	5	5	10	20	50
21490945	ROBERTO CARLOS CELLI	05/03/1965	N	9	3	11	23	57,5
20501986	ROBERTO COLA-GRANDE	14/05/1965	S	10	3	7	20	50
21150877	ROBSON RODRIGUES DE SOUZA	16/02/1982	N	8	4	12	24	60
20469233	RODOLFO HOHENDORFF BIAGIOTTO	21/10/1993	N	9	3	8	20	50
20494173	RODRIGO ANTONIO BERNI	07/07/1993	N	9	5	13	27	67,5
21497834	RODRIGO APARECIDO GANDOLFO	20/03/1985	N	10	5	7	22	55
22303219	RODRIGO CLEITON DIAS DA SILVA	13/10/1992	N	9	3	9	21	52,5
22294520	RODRIGO DA ROCHA RIBEIRO	15/05/1997	N	9	7	18	34	85
21215014	RODRIGO FERREIRA MOTA	23/02/2007	N	10	7	9	26	65
20622805	RODRIGO MATHIAS DA SILVA	14/01/1983	N	7	4	9	20	50
22282416	RODRIGO OLEGARIO ALVES DA SILVA SANTOS	27/05/1987	N	10	3	8	21	52,5
22014535	RODRIGO OWADA DE SOUZA	09/06/2004	N	10	7	11	28	70
22022619	ROGER WILLIAN DE CAMPOS SOUZA	25/06/1984	N	8	5	11	24	60
22344047	ROGERIO APARECIDO PEREIRA DA CRUZ	11/02/2005	N	9	8	5	22	55
22280960	ROGERIO CLAUDIO DA SILVA	07/12/1983	N	7	4	10	21	52,5
20943822	ROHAN CARLOS VICENTIN	09/07/2004	N	10	4	6	20	50
20558295	ROMULO HENRIQUE CASTELLUBER BASTOS	05/04/1988	N	10	10	15	35	87,5
20479620	RONALD DOS SANTOS COELHO SALES DE SERRA	15/10/1996	N	10	9	9	28	70
21715173	RONALDO FRANZONI	27/08/1975	N	9	6	7	22	55

20778554	RONALDO MOREIRA DA SILVA	14/10/1982	N	7	5	9	21	52,5
22263586	ROSANA CARETTA DE MORAES	05/08/1971	N	10	3	8	21	52,5
20801920	ROSANGELA NERING BISPO	10/08/1985	N	7	1	12	20	50
20956274	ROSIMEIRE ANDRADE CARNEIRO	20/07/1982	N	8	4	9	21	52,5
21216754	ROZANA MARTA FERREIRA	20/06/1981	N	10	4	8	22	55
20600267	RUAN FERREIRA DAS CHAGAS	21/01/1999	N	9	6	17	32	80
22054014	RUAN PATRICK FERNANDES DE FARIA ANDREATO	14/12/1994	N	7	4	11	22	55
22254730	RUBENS LOPES ROLIM FILHO	18/08/2001	N	10	8	12	30	75
22275657	SABRINA GOMES PITONDO	15/06/2005	N	8	3	9	20	50
20690339	SABRINA GONCALVES DA ROCHA	07/02/1985	N	8	7	12	27	67,5
20470576	SABRINA LIMA CARA DE OLIVEIRA	11/06/1998	N	10	7	8	25	62,5
20971095	SABRINA SANTOS DE LIMA	27/10/2004	N	8	4	11	23	57,5
20627092	SAMANTHA MANGIULLO FELIPE	13/02/1983	N	8	7	13	28	70
22330879	SAMANTHA PRISCILA RIZZI	09/11/2009	N	10	5	5	20	50
22203524	SAMARA QUIRINO PEREIRA	13/12/2000	N	9	5	8	22	55
20545797	SAMARA RACHEL MOTA GALVAO	08/08/2008	N	9	2	10	21	52,5
21814287	SAMUEL BARBOSA	14/07/2001	N	9	5	10	24	60
21151741	SAMUEL CUNHA TONON FILHO	02/10/1997	N	10	5	9	24	60
22354093	SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	06/11/2008	N	8	2	10	20	50
22212531	SAMUEL MARCAL DE OLIVEIRA	26/02/2007	N	8	9	9	26	65
21629854	SAMUEL PEREIRA LIMA	07/04/2003	N	10	6	7	23	57,5
22319298	SANDRA ALBUQUERQUE TORRES DE SOUZA	19/09/1981	N	9	3	9	21	52,5
22245510	SANDRA REGINA BUTZKE MACHADO	04/01/1968	N	9	4	7	20	50
21028419	SANDRA REGINA DOS SANTOS	28/07/1975	N	8	3	15	26	65
20748191	SANDRA SANTOS PIVA	15/10/1975	N	9	3	9	21	52,5
21201633	SANDRO AZZONI	13/07/1973	N	7	4	9	20	50
20498101	SARA DA SILVA SANTOS	23/03/1994	N	8	4	11	23	57,5
20552246	SARA DE LIMA FIGUEIREDO SANTOS	06/01/1999	N	9	7	6	22	55
22158898	SARAH PEREIRA BENTO	10/09/1965	N	7	5	9	21	52,5
20911750	SARHA CAFFAGNI ALKIM CARNEIRO	06/05/2004	N	8	3	9	20	50
20497210	SERGIO SILVA TAKAHAMA	08/10/1986	N	6	8	8	22	55
20550987	SERGIO VIEIRA DE SOUZA	28/04/1972	N	10	4	8	22	55
20909470	SARAH RACHEL MOTA FRANCO GALVAO	02/12/1976	N	7	4	9	20	50
20828756	SHEILA BRUNA SOUZA DA SILVA	08/07/1989	N	9	2	12	23	57,5
21128561	SIDNEI VALERIO DE ARAUJO	07/01/1976	N	9	6	7	22	55
22257403	SIDNEIA DE LURDES MARASSATO	31/10/1981	N	10	4	9	23	57,5
20494149	SILVIA LUCIA DE SOUZA GACHET	18/01/1965	N	8	6	7	21	52,5
22352309	SILVIA MARIA ANDREOTTI FABRIS	04/05/1985	N	9	5	10	24	60
22135987	SILVIA ROCHA DA SILVA	17/11/1996	N	8	4	12	24	60
20676301	SILVIA SILVESTRONI FONSECA	03/11/1978	N	7	5	8	20	50
20471106	SILVIANE TICHER	08/09/1972	N	10	4	7	21	52,5
20721650	SILVIO RICARDO GARCIA	10/03/1974	N	8	4	8	20	50
20936753	SIMONE CARDOZO DA FONSECA	03/06/1983	N	9	4	14	27	67,5
20526342	SIMONE CRISTINA BROZ	13/08/1974	N	9	5	6	20	50
20552262	SINOVAL ALVES DA SILVA	29/01/1985	N	10	6	7	23	57,5
20557795	SIRCLEIDE SANTOS DINIZ	16/10/1974	N	7	3	11	21	52,5



GESTÃO DE PESSOAS

20469713	SIRLEI FERREIRA PEREIRA	03/12/1988	N	9	2	9	20	50	20503687	THEO LAGGER	16/06/2008	N	7	8	5	20	50
22057919	SIRLEI ROSANE FAVARO ZAGO	15/08/1975	N	8	5	7	20	50	20998767	THIAGO AUGUSTO BENTO ESTEVAM MATHEUS	07/12/1987	N	9	3	12	24	60
21203970	SOFIA DE PAULA RIBEIRO TARABAL TARABAL	19/01/1998	N	10	7	8	25	62,5	20686145	THIAGO ESPINDOLA	01/12/2004	N	10	6	13	29	72,5
20861044	SOFIA PATERNIANI MAMEDE	10/02/2007	N	10	9	11	30	75	20495030	THIAGO FERREIRA DE LIMA	15/02/1989	N	8	4	8	20	50
20862067	SOLANGE BUENO DE CAMARGO	23/02/1969	N	8	7	8	23	57,5	22227172	THIAGO MARTINS ARAUJO	25/11/1991	N	8	3	12	23	57,5
20848498	SOLANGE SANCHES VALLEJO	17/06/1961	N	8	3	10	21	52,5	22202021	THIAGO PREVIATTI NACHBAR	28/05/1993	N	10	5	8	23	57,5
22186824	SOLANGE SILVA SERRA	02/03/1978	N	9	4	11	24	60	22315098	THIAGO SANTOS GOMES	28/12/1983	N	10	7	9	26	65
20484062	SOPHIA ANDRADE DE ALMEIDA	11/04/2008	N	9	4	9	22	55	22352589	THIAGO VARELLA VASQUES	22/04/2001	N	10	9	11	30	75
20813147	SRI VYASA PUYA MUNIZ ESPADA	23/04/1983	N	9	7	13	29	72,5	21209960	THOMAS HENRIQUE DENUNI	11/09/1992	N	7	6	9	22	55
22375953	STEFANIE BEATRIZ SANTOS DA SILVA	04/08/1999	N	9	4	9	22	55	22374060	THOMAZ EVANGELISTA	01/07/1998	N	7	6	7	20	50
22133151	STEFANO RODRIGO DAS DORES	28/01/1986	N	8	5	9	22	55	20716877	TIAGO AZEVEDO RAMOS	22/02/1991	N	8	5	7	20	50
20841485	STEFFANY ALVES MONTEIRO	13/12/2003	N	8	4	8	20	50	20638310	TIAGO DE ALMEIDA RODRIGUES	09/06/1985	N	10	3	7	20	50
22310657	STEPHANIE CRISTINA BONOME	12/05/1989	N	10	4	6	20	50	22380094	TUANY LEMES DE JESUS	01/12/1997	N	9	4	7	20	50
22184627	STEPHANIE HILLARY CIRINO DOMINGUES	25/05/2002	N	8	5	8	21	52,5	22082727	VALBER LUIS PEREIRA DA SILVA	16/05/1993	N	10	8	11	29	72,5
21001251	STEPHANY VITORIA TRALDI DE SOUZA	29/04/2004	N	10	1	9	20	50	20575360	VALDEIR LUCAS DE MATOS	19/11/1992	N	9	5	6	20	50
21369844	SUE ELLEN CORAINI	14/06/1988	N	9	2	9	20	50	22287272	VALDEMIR DE SOUZA	16/09/1973	N	10	7	12	29	72,5
20836554	SUELLEN BIDO DE CASTRO LEMES	24/03/1993	N	7	5	9	21	52,5	22350942	VALDINEIA PAULA DA SILVA	07/10/1980	N	7	4	11	22	55
20488076	SULIAN ABATTE DO NASCIMENTO	12/05/1989	N	10	4	8	22	55	20734271	VALERIA RIBEIRO MOTA	21/07/1983	N	10	10	11	31	77,5
21314551	SUSAN NATSUMI TAMURA	26/05/1994	N	9	4	13	26	65	21717958	VALERIA SILVA DANTAS	08/04/2003	N	8	7	9	24	60
22203583	SUZANE REGINA CAETANO SILVA	02/01/1990	N	9	4	9	22	55	20635575	VALESKA LORRANA DE CARVALHO	02/01/1997	N	8	6	6	20	50
21428085	TAINA SANTOS LAVADO	25/09/2003	N	9	2	9	20	50	22372601	VANDERSON ALVES DA SILVA	17/12/1986	N	9	6	6	21	52,5
20605269	TAIS SIGRIST PONTES MARTINS	30/12/1995	N	9	10	13	32	80	22122524	VANESSA ALONSO MIOLA	02/03/1978	N	8	5	10	23	57,5
20837194	TALITA ESGARBOSA MAIA PEREIRA	24/05/1988	N	9	4	8	21	52,5	22144137	VANESSA CIOCA	18/10/1980	N	9	5	8	22	55
22346023	TALITA SILVA DOS SANTOS DIAS	20/02/1999	N	7	3	11	21	52,5	20472307	VANESSA FERNANDES NETTO	13/05/1981	N	10	3	8	21	52,5
21177210	TALLYS JEFERSON DE OLIVEIRA SILVA	04/07/1991	N	8	4	9	21	52,5	20717717	VANESSA FERREIRA DE MELO	14/03/1984	N	10	3	8	21	52,5
20697830	TANIA REGINA ZAPAROLI MEZAVILA	02/06/1982	N	10	3	7	20	50	22304843	VANESSA GOMIERO TAVARES	22/03/1979	N	7	3	10	20	50
20495129	TATIANA CHAVES CUSTODIO	12/02/1989	N	7	4	9	20	50	21475326	VANESSA HOFFMAN ROSA DE BARROS	12/10/1981	N	9	4	8	21	52,5
22340645	TATIANA JAZRA NAKAMURA	16/06/1988	N	9	9	9	27	67,5	20472420	VANESSA SCARPA	25/08/1983	N	10	6	13	29	72,5
21152861	TATIANE CRISTINA CASTELLI DE OLIVEIRA	28/01/1990	N	7	4	9	20	50	22055851	VENILIA APARECIDA RUTE COELHO	01/12/1986	N	8	6	8	22	55
20501617	TATIANE CRISTINA PINHEIRO MEDEIROS	02/05/1980	N	9	6	10	25	62,5	20912897	VERA LUCIA ALVES CAVALCANTE	11/07/1970	N	7	7	15	29	72,5
20474733	TATIANE MELO GAMBARO BORSSATTO	28/05/1986	N	9	8	13	30	75	20804806	VERA LUCIA SOUSA COSTA	10/10/1977	N	9	9	9	27	67,5
21985219	THAINA SANTOS PIM	30/06/1999	N	9	9	14	32	80	22376445	VERONICA SILVA SANTANA	19/09/1999	N	9	3	9	21	52,5
20903073	THAINARA NOGUEIRA MARTINEZ	06/03/1999	N	9	4	8	21	52,5	22148213	VICTOR ALVES ARAUJO	17/12/2002	N	9	6	7	22	55
20792204	THAIS CAPATTO COLUSSI	02/12/1992	N	10	4	10	24	60	22386041	VICTOR CAMILLO LEAL BAPTISTA	23/09/1998	N	10	6	16	32	80
20960018	THAIS CRISTINA FERREIRA CABRAL	28/10/1988	N	7	4	11	22	55	20699727	VICTOR GABRIEL MARTELL SANTOS	22/06/1998	N	9	9	9	27	67,5
20660030	THAIS DA SILVA LIMA	04/12/1997	N	8	6	12	26	65	22336745	VICTOR HUGO INACIO DA SILVA SOUZA	27/02/2007	N	7	8	5	20	50
22239219	THAIS DE OLIVEIRA MOREIRA	09/02/1997	N	10	9	9	28	70	22341137	VICTOR MASSAKAZU OMORI	10/01/1989	N	7	6	11	24	60
20750781	THAIS MENEZES DOS SANTOS	12/11/1989	N	8	3	12	23	57,5	21166811	VICTOR NAVARRO	21/11/1999	N	9	7	5	21	52,5
20944799	THAIS PANZARINI	01/08/1994	N	9	7	6	22	55	21203822	VICTOR PATRICK REIS DE SOUSA	27/03/1997	N	9	7	16	32	80
20687281	THAIS REGINA GALLI PASTRE BRUNHOLI	01/11/1982	N	8	6	7	21	52,5	20525940	VICTOR TELLES BERNARDO	04/07/2004	N	8	4	15	27	67,5
22223185	THAIS SAITO	03/11/1994	N	8	4	8	20	50	20997124	VICTOR THIERS CACCIATORI GALLETI	25/08/1984	N	10	7	13	30	75
22334726	THAIS SANTONI SILVA	20/09/1989	N	10	6	7	23	57,5	20824564	VICTOR YURI RIBEIRO	27/12/2000	N	9	9	14	32	80
20601530	THAIS VIEIRA FARIA	25/04/1997	N	9	3	14	26	65	22370218	VICTORIA SEBASTIANI PRADO	24/03/2001	N	10	10	11	31	77,5
22358234	THALES GIACOMIN PALHARES	03/12/1985	N	9	4	8	21	52,5	20945507	VILMARIA GIL DOS SANTOS	28/05/1973	N	9	4	8	21	52,5
20488300	THALES LIMA GARCIA	27/04/2002	N	9	5	6	20	50	21314519	VINICIUS CAMILLO	02/10/1989	N	9	9	13	31	77,5
20740069	THALITA PAULA GONCALVES PORTELA	06/11/1997	N	8	3	9	20	50	20606710	VINICIUS CORDEIRO FELICIO	22/06/2007	N	8	8	8	24	60
20644698	THAMIRYS COSMO GRILLO FAJARDO	21/03/1990	N	10	4	8	22	55	20529902	VINICIUS COSTA SANCHES	12/11/1999	N	8	9	14	31	77,5
20779747	THAYRINE SOUSA ALMEIDA OLIVEIRA	25/09/1996	N	10	5	12	27	67,5	22304185	VINICIUS COSTA SOUTO	26/05/1996	N	8	5	10	23	57,5
									20476850	VINICIUS DE MORAES PAULA	16/04/2006	N	9	5	10	24	60



GESTÃO DE PESSOAS

21579822	VINICIUS ERNANDE BATISTA GONCALVES	25/12/1996	N	10	7	10	27	67,5
22232346	VINICIUS FONTE-BASSO	01/07/2002	N	10	8	11	29	72,5
20773927	VINICIUS GABRIEL REIS DE OLIVEIRA	16/11/2002	N	10	6	19	35	87,5
22092730	VINICIUS GONCALVES DOS SANTOS	10/07/1998	N	10	9	8	27	67,5
21397716	VINICIUS IOTI ROSSI	10/11/2000	N	10	4	7	21	52,5
20556780	VINICIUS MARCHEZINI BRAHEMCHA	12/09/1995	N	10	5	11	26	65
22370188	VINICIUS MARQUES	08/04/2001	N	10	3	7	20	50
21050902	VINICIUS NEGRIN GREGORIO	12/09/1980	N	10	8	11	29	72,5
20860307	VINICIUS PAULELO FERREIRA	21/05/2007	N	9	3	9	21	52,5
22199969	VINICIUS XAVIER HOSTE	17/09/1988	N	10	6	8	24	60
20499450	VITOR EDUARDO CORREA PIPERNO	28/03/2007	N	7	7	7	21	52,5
20651309	VITOR HENRIQUE PIRES	24/01/2005	N	7	7	8	22	55
22368175	VITOR MARINI BLASELBAUER	21/07/1996	N	8	8	11	27	67,5
21175705	VITORIA CAROLINA GUERINI FERREIRA	08/04/1999	N	9	5	6	20	50
22318569	VITORIA DE MATOS DIAS	28/11/1999	N	10	4	6	20	50
20467150	VITORIA FERNANDES VASCONCELOS	09/05/2003	N	8	4	10	22	55
22314083	VITORIA LISS PIERA SOUZA	13/12/1995	N	10	6	11	27	67,5
21104204	VITORIA PAULINA DE ALENCAR E SILVA	04/12/1999	N	10	4	9	23	57,5
20478372	VIVIAN CESAR DE CARVALHO ANGELO	20/07/1990	N	10	8	8	26	65
20468091	VIVIAN DA MOTA GONCALVES	24/11/1980	N	9	3	8	20	50
22278494	VIVIAN ELIZABETE DA SILVA CHICONATO	20/07/1994	N	10	4	7	21	52,5
21036080	VIVIAN REGINA DOS SANTOS DIAS	11/10/1983	N	10	3	7	20	50
22256717	VIVIAN REGINA TEIXEIRA	19/07/1985	N	9	4	8	21	52,5
20832680	VIVIANE RAMALHO ZUPELLI	23/10/1997	N	7	3	10	20	50
21499462	WALTER PINHEIRO NOGUEIRA NETO	21/04/2004	N	10	6	12	28	70
22296620	WANDERSON MOUZINHO RIBEIRO	16/12/1978	N	7	5	9	21	52,5
22278540	WARLEN CARDOZO DOS ANJOS	19/06/2004	N	10	9	12	31	77,5
20750790	WELLINGTON LIMA SANTOS	01/02/1982	N	10	8	9	27	67,5
20736240	WESLEY DOS SANTOS MEIRA	04/04/1997	N	9	6	8	23	57,5
22120220	WESLEY RODRIGUES COSTA	20/11/1989	N	10	6	10	26	65
22140700	WEVERSON CLOVIS MORANGONI JUNIOR	18/02/1998	N	6	6	12	24	60
22378286	WILLIAM DE CARVALHO LIRA	06/07/1984	N	7	3	13	23	57,5
22316388	WILLIAM DOS SANTOS FRICATI	21/04/1993	N	8	3	9	20	50
20576889	WILLIAM HENRIQUE PILAT	21/09/1988	N	8	5	9	22	55
20747721	WILLIAN DA SILVA GODINHO	24/05/1995	N	9	6	14	29	72,5
22379401	WILLIAN LANGENBACH	30/09/2004	N	8	7	10	25	62,5
20649541	WILLIAN SILVA PADOVANI	18/06/1995	N	10	6	9	25	62,5
21578400	WINGLEY BORSSALI MIORALI VITAL	18/02/1975	N	9	9	11	29	72,5
21836124	WINGLIS ROCHA DOS SANTOS	17/02/1993	N	6	7	11	24	60
21110310	WINNE MARIA DA SILVA SANTOS	08/05/1990	N	9	1	12	22	55
20656033	YARA CRISTINI DAS GRACAS PRAXEDES	23/05/1988	N	9	4	9	22	55
20973748	YARA MEDORI SZLACHKA	01/04/1997	N	9	9	14	32	80
21254303	YASMIN APARECIDA CANDIDO DA SILVA	01/02/2001	N	9	9	12	30	75
20914806	YASMIN GABRIELLY CLEMENTE NUNES	14/03/2005	N	9	5	7	21	52,5
20521413	YURI AZEVEDO ANTUNES DE SOUZA	30/04/2007	N	9	3	8	20	50
22270663	ZYON FERNANDO DA CRUZ	04/12/1997	N	8	4	8	20	50

4 – os candidatos inabilitados poderão consultar seu desempenho na área do candidato.

INFORMAÇÕES RELATIVAS À EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O(a) candidato(a) que pretende recorrer contra o gabarito divulgado neste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e de acordo com o capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições, no site da Fundação VUNESP, na "Área do Candidato – RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas, no período das 08 horas de 21/05/2026 até às 23h59min de 22/05/2026.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

PORTARIA N°549, DE 15 DE MAIO DE 2026.

NOME	DATA FINAL
LETÍCIA FERNANDA BASSAM CARDOSO	05/05/2027
PRISCILA MAYARA DIAS DOS SANTOS	01/06/2027

Resolve autorizar a prorrogação das servidoras abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Assistente de Administração, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - 281ª Zona Eleitoral de Jundiaí, sem prejuízo dos vencimentos, conforme requisição por meio do Ofício nº 08/2026, expedido pelo Juízo da 281ª Zona Eleitoral de Jundiaí, com fundamento nas Leis Federais nº 4.737/1965 e nº 6.999/1982, bem como nas Resoluções TSE nº 23.523/2017, nº 23.643/2021 e nº 23.720/2023, conforme consta no Processo PMJ.0014869/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 550, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora MARIA ELIANA NEVES DE OLIVEIRA BUENO, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026.

PORTARIA N° 551, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora RENATA DE ALMEIDA MARCONDES, ocupante do cargo de Médica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

PORTARIA N° 553, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora HAGATTA HOLLINGER BIONDI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2026.

PORTARIA N° 554, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, o servidor ANDRÉ PASCUAL RAMOS, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 19 de maio de 2026.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N° 220, DE 14 DE MAIO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta no Processo nº SEI.PMJ.0008552/2023.

Tendo em vista a desistência do candidato ABNER ELIEZER DE SOUZA SILVA, classificado em 4º Lugar da Lista Final- Geral.

**GESTÃO DE PESSOAS**

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico em Agrimensura, ou Edificações, ou Topografia, ou Estradas, ou outros típicos da área e Registro no órgão de classe e Habilitação A e B., ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiá.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL.

CLASS. GERAL	NOME
05º Lugar	WILLIAN FRANCISCO MACIEL

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 221, DE 14 DE MAIO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº 1.928-3/2022.

Tendo em vista a desistência do candidato MARCIO DE CARVALHO TAVARES, classificado em 2º Lugar da Lista Final- Negros.

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e comprovante de que reside na área geográfica de abrangência desde a data da publicação do Edital de Abertura ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiá.sp.gov.br, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

JARDIM DO LAGO

CLASS. GERAL	NOME
3º Lugar	WELDON BORGES MORGATO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 222, DE 14 DE MAIO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta no Processo nº 01.838-4/2022.

Tendo em vista a desistência do candidato GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA, classificado em 4º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Médio completo (Diploma e Histórico), ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiá.sp.gov.br, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na

classe de AGENTE DE ZOONOSES E COMBATE A ENDEMIAS.

CLASS. NEGROS	NOME
5º Lugar	AUDREWS TEIXEIRA ALVES ROSA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 223, DE 14 MAIO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta no Processo nº 01.832-7/2022.

Tendo em vista a desistência da candidata SIMONE DA SILVA MAIA, classificada em 4º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe (CRO) ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiá.sp.gov.br, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ODONTÓLOGO.

CLASS. GERAL	NOME
05º Lugar	CAROLINA SAYURI KURITA KUMAZAWA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 224, DE 14 DE MAIO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta no Processo nº PMJ.0007140/2023.

Tendo em vista o não atendimento do Item 2.1 do Edital de Abertura Nº 240/2023 pelo candidato BENEDITO NAPOLEAO LEAL DA ENCARNACAO, classificado em 1º Lugar da Lista Final- Negros.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM), ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiá.sp.gov.br a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO LEGISTA.

CLASS. GERAL	NOME
07º Lugar	JULIANA KAWAMURA NASCIMENTO LEITAO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**GESTÃO DE PESSOAS**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 225, DE 14 DE MAIO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº PMJ.0015653/2025.

Tendo em vista o não comparecimento da candidata SUZANA ALVES FURTADO, classificada em 7º Lugar da Classificação Final- Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM), ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO PEDIATRA.

CLASS. GERAL	NOME
08º Lugar	MARIANE SOFFIATTI RUBERTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 226, DE 14 DE MAIO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta no Processo nº 07.132-6/2022.

Tendo em vista o não comparecimento do candidato FERNANDO GUIMARAES PORTO, classificado em 8º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO HEMATOLOGISTA.

CLASS. GERAL	NOME
10º Lugar	CLEIDE CAROLINE BARBOSA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 229, DE 18 DE MAIO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de

2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta no Processo nº SEI.PMJ.0020215/2022.

FAZ SABER que ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE.

CLASS. GERAL	NOME
79º Lugar	ISABELA MENEZES WASCONCELOS
80º Lugar	EMYLLY ROBERTA DA SILVA ARAUJO

Faz saber finalmente, que o candidato LEONARDO SAMPAIO, foi atendido em 11º Lugar da Lista Final- Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 230, DE 18 DE MAIO DE 2026

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta no Processo PMJ.0009872/2024

Tendo em vista a desistência do candidato CLERISTON MEGDA, classificado em 40º Lugar na Lista Final-Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM), ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

CLASS. GERAL	NOME
48º Lugar	GRETEL ALVAREZ ESCALANTE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 217, de 07 de maio de 2026, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição 5815, de 08 de maio de 2026, na página 17:

Onde se lê:

Tendo em vista o não comparecimento dos candidatos INGRID FACCION DE CARVALHO, DANIELLA OCKNER HORTENCIO, ROSANGELA MARQUES RODRIGUES, ELZA DONIZETI FROLA FERREIRA e ELISANGELA ROSA DA SILVA, classificadas em 157º, 159º, 160º e 161º Lugares na Lista Final- Geral e 38º Lugar na Lista Final- Negros, respectivamente.

Leia -se:

Tendo em vista o deferimento do reposicionamento da candidata ELZA DONIZETI FROLA FERREIRA, o não comparecimento das candidatas

**GESTÃO DE PESSOAS**

INGRID FACCIÓN DE CARVALHO, DANIELLA OCKNER HORTENCIO, ROSANGELA MARQUES RODRIGUES e ELISANGELA ROSA DA SILVA, classificadas em e 161º, 157º, 159º e 160º Lugares na Lista Final-Geral e 38º Lugar na Lista Final- Negros, respectivamente.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº 544, de 14 de maio de 2026, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5819, de 15 de maio de 2026, Gestão de Pessoas.

Onde se lê:
LARISSA SIQUEIRA SOARES

Leia-se:
LARISSA SEQUEIRA SOARES

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 555, DE 19 DE MAIO DE 2026.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de MARIANA MARQUES CORREA, nomeado(a) pela Portaria nº 511, para exercer o cargo Professor de Educação Básica I, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, até o dia 01 de junho de 2026, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 007/2026.

PORTARIA Nº 556, DE 19 de maio de 2026.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de POLLIANA NASCIMENTO LIMA ZOBOLI, nomeado(a) pela Portaria nº 512, para exercer o cargo Professor de Educação Básica I, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, até o dia 01 de junho de 2026, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 013/2026.

PORTARIA Nº 557, DE 19 de maio de 2026.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de VANESSA ELLEN XAVIER DOS SANTOS, nomeado(a) pela Portaria nº 513, para exercer o cargo Professor de Educação Básica I, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, até o dia 01 de junho de 2026, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 105/2026.

CASA CIVIL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCC Nº 03/2026, visando à seleção de interessados em apoiar as ações do projeto "Prefeitura na Área", na EMEB Prof. Antônio Adelino Marques da Silva Brandão, localizada na Rua Uva Isabel, 50 - Morada das Vinhas, Jundiá/SP.

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015320/2026

Transcorrido o prazo previsto no ATO DE CLASSIFICAÇÃO datado de 12/05/26, sem que houvesse interposição de recursos, com fundamento na Lei Municipal nº 8.901/2018 e alteração, fica homologado o resultado do processo de seleção constante do Edital de Chamamento em epígrafe, às empresas abaixo:

- ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA – CNPJ 06.099.229/0087-81
- ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA – CNPJ 50.934.462/0001-54
- CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE JUNDIÁ LTDA – CNPJ 31.284.131/0001-71
- ALEXSANDRO FERREIRA BISPO – CNPJ 57.873.308/0001-69

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

FINANÇAS

EDITAL 37/2026

Fica a Sra. SYLVIA VITORIO MARTINS notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente a solicitação de isenção de IPTU através do Processo SEI 40740/2025.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

FINANÇAS

DRT, 18 de maio de 2026

ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 38/2026

Fica o Sr. JOSÉ LUIZ FERREIRA notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente a solicitação de isenção de IPTU através do Processo SEI 26712/2025.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 18 de maio de 2026

ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE ADITIVO

1º aditivo que se faz ao Contrato 500/2023 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa EMC TECNOLOGIA LTDA. Processo SEI: CIJ.00721/2023. Objeto: Locação de microcomputadores, notebooks e monitores, contemplando assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico remoto e local, referente ao RCE nº435/2023. Assinatura: 15/05/2026. Assunto: Retifica a redação do item 6.11 da Cláusula Sexta do contrato e autorizado o reajuste contratual, referente à variação do índice INPC. O aditivo na íntegra, encontra-se publicado no portal da CIJUN: <https://cijun.sp.gov.br/>.

Jundiá, 18 de maio de 2026.

Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

RERRATIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 8/2026, publicado na Edição 5819 da Imprensa Oficial do Município de Jundiá, de 15 de maio de 2026, página 31.

Onde se lê:

Valor Global: R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Leia-se:

Valor Global: R\$183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais).

Jundiá, 18 de maio de 2026

Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS
Resolução nº. 05, de 13 de maio de 2026.

"Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas" O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 93ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de maio de 2026;

RESOLVE:

1. Aprovar, por unanimidade, o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde de Jundiá – Edição 2026.

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

2. Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde (etapa integrante da 18ª Conferência Nacional de Saúde), com a seguinte composição: Segmento Usuários: André Santos dos Anjos e Thaiza Salviano Carneiro Pinheiro Soares Souza; Segmento Trabalhadores de Saúde: Andreia Rocha Bonifácio Tavares; Segmento Gestão: Andreia do Pinto Souza.

3. Eleger a conselheira Thaiza Salviano Carneiro Pinheiro Souza, representante do segmento dos usuários, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

4. Compor a Secretaria Executiva do COMUS com os seguintes membros: Segmento Usuários: Joaci Ferreira da Silva, Eliana Alves de Oliveira, Thaiza Salviano Carneiro Pinheiro Souza e Dalva de Jesus Monteiro; Segmento Trabalhadores de Saúde: Andreia Rocha Bonifácio Tavares e Antônio Messias Gama Rospowowski; Segmento Prestadores de Serviço: José Carlos de Lima; Segmento Gestão: Flávio Luís de Amorim Nogueira.

5. Aprovar a criação e a nomeação de membros para as seguintes Comissões Internas: Comissão de Políticas de Saúde, Orçamento e Obras: Usuários: Joaci Ferreira da Silva, Thaiza Salviano Carneiro Pinheiro Souza, Anderson Calu e Mariza Santos Frazão; Trabalhadores: Andreia Rocha Bonifácio Tavares e Antônio Messias Gama Rospowowski; Prestadores: José Carlos de Lima; Gestão: Maria Teresa Franco.

6. Comissão de Ética: Usuários: Joaci Ferreira da Silva, Eliana Alves de Oliveira, Anderson Calu e Zélia dos Santos Carneiro Pinheiro; Trabalhadores: Maria de Fátima Souza Manzine e Antônio Messias Gama Rospowowski; Prestadores: Maria Roseli Maestrello; Gestão: Flávio Luís de Amorim Nogueira.

7. Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT): Usuários: Michel Fernandes de Moraes, Eliana Alves de Oliveira, Anderson Calu e Zélia dos Santos Carneiro Pinheiro; Trabalhadores: Andreia Rocha Bonifácio Tavares e Maria de Fátima Souza Manzine; Gestão: Andreia do Pinto Souza.

8. Designar os representantes deste Conselho junto ao Conselho Gestor do Hospital São Vicente de Paulo: Titular: Zélia dos Santos Carneiro Pinheiro; Suplente: Dalva de Jesus Monteiro.

9. Designar os representantes deste Conselho junto ao Conselho Gestor do Hospital Universitário – HU: Titular: Mariza dos Santos Frazão; Suplente: Anderson Calu.

Gleison Lopes Aredes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº. 05 de 13 maio de 2026, nos termos da Legislação Vigente.

Gleison Lopes Aredes
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

EDITAL VISAM Nº 166 - 18 DE MAIO DE 2026

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde através da Vigilância em Saúde Ambiental, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-01 de janeiro de 2025, torna público o que segue:

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo: 631369

Data de Protocolo: 11/05/2026

Razão Social: A3 Terraplenagem e engenharia - EIRELI

CNPJ: 05.326.068/0001-89

Endereço: Rua Antônio Demarchi Nº 100 - Município: Jundiaí - CEP: 13214-721 - UF: SP

Resp. Legal e técnico: Alexandre Fernandez - CPF: 100.167.818-48

CREA Nº Inscr.: 260353937-0 UF:SP.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste(s) documento(s).

DR. LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO
Coordenador / Médico Veterinário - VISAM/SMPS/PMJ
CRMV-SP: 18.016 – Cód. PMJ: 22024-01

EDITAL Nº 30/2026

O Secretário Municipal de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o Processo SEI nº 36538/2024....

FAZ SABER que no próximo dia 16/06/2026, às 10 horas, será realizada

a Plenária de Eleição para Recomposição da Clínica da Família Novo Horizonte - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUARIOS:

01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas na própria UBS, até o dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 19 de maio de 2026.

Flavio Luís de Amorim Nogueira
Secretário Municipal da Unidade de Promoção da Saúde
e Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí – COMUS

EDITAL Nº 31/2026

O Secretário Municipal de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 36529/2024...

FAZ SABER que no próximo dia 24/06/2026, às 14h30min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Retiro - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas na própria UBS, até o dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Flavio Luís de Amorim Nogueira
Secretário Municipal de Promoção da Saúde
e Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí – COMUS

EDITAL VISA Nº 158, DE 19 DE MAIO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: GARCIA & RIBEIRO TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE CARGAS LTDA.

CNPJ: 26.988.872/00001-01.

Endereço: Avenida Prefeito Luis Latorre, Nº 9.450 – Sala 2, Vila das Hortências – Jundiaí/SP.

CEP: 13.209-430

Processo SEI nº PMJ.001728/2026

Auto de Infração nº 13/2026, lavrado em 16/01/2026.

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 32/2026, lavrado em 24/02/2026.

Base legal: artigo 4º da Portaria SES/CVS nº 01/2024, artigo 2º da NTE aprovada pelo Decreto Estadual nº 12.479/78, artigos 86, 110, 112 incisos I e II, 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998.

Jundiaí, 19 de maio de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 171, DE 19 DE MAIO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a notificação:

Considerando a tentativa sem sucesso de entrega de Auto de Imposição de Penalidade nº 75/2026, por não comparecer nenhum representante do estabelecimento em reunião, fica notificada BAR BEACH LOUGE LTDA., inscrito no CNPJ nº 51.425.605/0001-65, de que na data de 12 de maio de 2026, foi aplicada a penalidade de Multa de 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP) em face da Lavratura do Auto de Infração 55/2026 e que, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083/98, a notificação será considerada efetivada 5 (cinco) dias após a data desta publicação, quando, de acordo com o art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083/98, terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para, querendo, apresentar recurso perante o Diretor de Vigilância em Saúde, a ser protocolado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 964, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13201-002.

Processo nº PMJ.0012630/2026

Jundiaí, 19 de maio de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL DVISAT N.º 167, DE 19 DE MAIO DE 2026.

CHAMAMENTO - CIÊNCIA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

A Diretora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº P-02.2026.024

Autuado: SANCHEZ CANO LTDA
CNPJ: 03.594.123/0001-96
Atividade: - Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
CNAE: 10.93-7-02
Processo nº PMJ.0013442/2026

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 112 - inciso I e 122 – incisos VII e XIX. Associados NR-12 itens 12.1.7; 12.1.9.1; 12.5.1

Essa notificação considera-se efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 124, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Diretora de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 168, DE 19 DE MAIO DE 2026.

CHAMAMENTO - CIÊNCIA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

A Diretora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº P-02.2026.023

Autuado: TEX COURIER S.A
CNPJ: 73.939.449/0050-71
Atividade: - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE: 49.30-2-02
Processo nº PMJ.0042624/2025

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 110, 112 - inciso I e 122 – incisos VII e XIX. Associados a NR10 itens 10.2.9.1,

10.8.2, 10.8.3 alínea a, NR 12 item 12.16.2 alínea a.

Essa notificação considera-se efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 124, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Diretora de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 169, DE 19 DE MAIO DE 2026.

CHAMAMENTO - CIÊNCIA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Diretora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº P-02.2026.026

Autuado: FABIO CARAMASCHI VALENTE
CNPJ: 05.049.265/0001-06
Atividade: - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CNAE: 45.20-0-01
Processo nº PMJ.0003402/2026

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 112 - inciso III e 122 – inciso XX.

Essa notificação considera-se efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 124, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Diretora de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 170, DE 19 DE MAIO DE 2026.

CHAMAMENTO - CIÊNCIA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

A Diretora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº P-08.2026.035

Autuado: CENCOSUD BRASIL ATACADO LTDA
CNPJ: 09.182.947/0026-93
Atividade: - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
CNAE: 46.91-5-00
Processo nº PMJ.0011902/2026

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 34, 112 - inciso I e 122 – incisos VII e XIX. Associados a Constituição Federal art. 7º, inciso XXII e Portaria 3.214/1978, NR-12, itens 12.1.7, 12.1.8 alínea "b" 12.16.1, 12.16.2 e 12.16.3 alínea "a".

Essa notificação considera-se efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 124, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Diretora de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador



ESEF

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 002/2026

OBJETO: Contratação de professor para ministração de aulas no Curso de Pós-graduação da ESEF “Especialização em Medicina do Exercício e do Esporte: Multiprofissional”
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá.
CONTRATADO: ALYSSA CONTE DA SILVA
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea “f”.
VIGÊNCIA: 16 (dezesesseis) horas
VALOR TOTAL: R\$ 3.070,40 (Três mil e setenta reais e quarenta centavos).

Jundiá, 19 de Maio de 2026
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ
Edital no. 004, de 18 de maio de 2026

PROCESSO SELETIVO CONTINUADO 2026

Prof. Dr. Adriano Rogério Celante, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER que o Processo Seletivo Continuado 2026 da ESEF para o Curso de Graduação em Educação Física (habilitação: Bacharelado ou Licenciatura) conforme Regimento Interno artigos 48 a 57, será realizado no dia 21 de junho de 2026 (domingo) às 09h, em sua sede, à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - Bairro Anhangabaú - Jundiá - SP, no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca – Bolão, Fone: 4805-7955.

I - DAS INSCRIÇÕES – 1) As inscrições serão realizadas no período de 19 de maio a 18 de junho de 2026 no site <http://www.esef.br> ou na sede da faculdade de segunda a sexta-feira das 09h às 20h30. 2) O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição. 3) Para inscrição na recepção da faculdade, o candidato deverá: a) apresentar RG, CPF e informar a opção por realizar a prova objetiva ou utilizar a nota do ENEM; b) pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), diretamente na tesouraria ou através de boleto bancário, que poderá ser quitado em qualquer correspondente bancário ou via PIX (utilizando o QR Code disponível no boleto) até o dia do seu vencimento. 4) Para inscrição pela Internet o candidato deverá: a) acessar o site <http://www.esef.br> e clicar em VESTIBULAR 2026; b) preencher todos os dados do formulário; c) clicar no botão “gerar boleto” para que apareça na tela para ser impresso; d) imprimir o boleto e pagar a taxa de R\$ 30,00 em qualquer correspondente bancário ou via PIX (utilizando o QR Code disponível no boleto). 5) A taxa de inscrição será recolhida a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços e em hipótese alguma será restituída. 6) Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporâneas. 7) Serão canceladas a qualquer tempo as inscrições que não atendam aos requisitos mencionados neste edital. 8) No dia da prova o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: RG e boleto bancário quitado, ambos originais. Somente serão aceitos boletos com os mesmos dados do RG, sob pena de não ser autorizada a realização da prova. Os candidatos que optaram, no ato da inscrição, por utilizar a nota do ENEM, devem, além dos documentos acima, apresentar boletim oficial impresso (com o resultado do ENEM) no dia do vestibular.

II - DAS VAGAS, HORÁRIO E DURAÇÃO DO CURSO – As vagas são remanescentes do Vestibular 2026 e distribuídas nos períodos: matutino (aulas de segunda a sexta-feira das 07h às 12h20) e noturno (aulas de segunda a sexta-feira das 19h às 22h30). O curso de Graduação em Educação Física (habilitação: Bacharelado ou Licenciatura) oferecido pela ESEF tem duração mínima de oito semestres (quatro anos) e deve ser concluído em, no máximo, catorze semestres (sete anos). Os horários e número de vagas do curso poderão sofrer alterações, caso seja necessário ou por força da legislação. Caso as vagas remanescentes não sejam preenchidas, após o dia 14 de julho de 2026 iniciaremos o processo seletivo continuado com prova agendada, conforme item IX e demais critérios e orientações do presente edital.

III - DAS PROVAS – A prova será composta de questões objetivas que versarão sobre conhecimentos gerais baseados nos conteúdos das disciplinas que constituem o núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, totalizando vinte questões de múltipla escolha, valendo duzentos pontos cada uma, além de redação de um texto dissertativo-argumentativo a partir de um tema relacionado à atualidade (política, cultural ou social),

valendo mil pontos. O candidato que optar, na inscrição, por aproveitar sua nota no ENEM, elaborará apenas a redação e será dispensado das questões objetivas.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS – 1) A prova será aplicada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, situada à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Bairro Anhangabaú - Jundiá - SP, no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca – Bolão, como segue: Dia: 21 de Junho de 2026 (domingo). Horário: 09h. Duração da Prova: 02h30 (duas horas e trinta minutos). Tempo mínimo de permanência na sala: 01 (uma) hora. 2) Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido dos originais do RG e do boleto bancário quitado (conforme seção I – Das Inscrições, item 8) ou original da Carteira de Identidade expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação. 3) Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. 4) Não haverá segunda chamada ou repetição da prova. 5) Não haverá aplicação de prova fora do local pré-estabelecido. 6) Durante a prova não serão permitidas consultas de quaisquer espécies, nem o uso de máquina calculadora, câmera, telefone celular, qualquer outro tipo de aparelho eletroeletrônico ou similar. 7) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia. 8) O candidato deverá assinalar, na folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em cada questão, a alternativa que julgar correta. 9) Não serão computadas questões não assinaladas, questões em que estiverem assinaladas mais de uma resposta, ou em que houver emenda ou rasura, ainda que legíveis. 10) Será excluído do exame o candidato que: a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos, ou de algum dos equipamentos mencionados no item 6 da seção IV do presente edital; b) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal; c) exibir comportamento inadequado ou descortês para com quaisquer dos examinadores, executores ou autoridades presentes.

V - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – Cada uma das vinte questões objetivas vale duzentos pontos, totalizando quatro mil pontos. A redação vale mil pontos. Para os candidatos que optaram por utilizar a nota do ENEM os pontos obtidos na redação serão adicionados à somatória das pontuações obtidas nas quatro áreas do conhecimento avaliadas no ENEM: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias, constante do Boletim Oficial. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos.

VI - DA ELIMINAÇÃO - Será eliminado o candidato que: 1) Faltar à prova ou 2) Obter menos que quatrocentos pontos nas questões objetivas (no caso de não optar por aproveitar o resultado do ENEM) ou 3) Obter menos que duzentos pontos na redação.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – 1) Havendo igualdade de pontos entre os candidatos, terá preferência, sucessivamente, para fins de classificação, aquele que obtiver maior nota na redação. 2) Se ainda persistir o empate, ficará com a primeira classificação o candidato de maior idade.

VIII - DAS MATRÍCULAS – 1) As matrículas dos classificados serão realizadas de 26 de junho a 13 de julho de 2026, mediante preenchimento de formulário e envio dos documentos, conforme link enviado aos candidatos aprovados. 2) A convocação será feita por lista contendo o número de inscrição, o nome e a classificação do candidato, que será divulgada no site <http://www.esef.br> e fixada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no dia 25 de junho de 2026 após as 17h. As demais convocações serão feitas a partir de 14 de julho de 2026, somente se houver lista de espera. 3) No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos: a) Documento de Identidade; b) C.P.F.; c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio; d) Histórico Escolar do Ensino Médio; e) Certidão de Nascimento ou Casamento; f) Título de Eleitor (se maior de 18 anos); g) Certificado Militar ou reservista (se de sexo masculino); h) uma foto 3x4 recente; i) atestado médico declarando aptidão para a prática de atividade física; j) apólice de seguro com cobertura para acidentes pessoais parcial e total. O candidato se OBRIGA a renovar semestralmente e, até a conclusão do(s) curso(s), tanto o atestado médico como a apólice de seguro com cobertura para acidentes pessoais. Após o envio dos documentos pessoais e do responsável financeiro, o candidato e seu fiador (pessoa maior de 18 anos) receberão o contrato de prestação de serviços para assinatura digital e o boleto bancário para pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula).

IX – DAS PROVAS AGENDADAS – 1) No caso de não preenchimento

**ESEF**

das vagas remanescentes oferecidas no Processo Seletivo Continuado 2026 a faculdade oferecerá processo seletivo continuado agendado. 2) O candidato optará pelos dias e horários para realizar a prova, sendo eles 30 de julho e 04 de agosto, às 09h e às 19h; sendo as inscrições disponibilizadas a partir de 14 de julho. 3) A classificação será comunicada por WhatsApp ou email, a fim de registro. 4) A ordem da classificação será divulgada, para o candidato, somente ao final do processo seletivo continuado agendado. 5) Demais assuntos seguirão as orientações do presente Edital.

X - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – 1) A ESEF se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 ("Marco Civil da Internet") e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), no que couber e conforme aplicável. 2) Finalidade do tratamento: O tratamento dos dados pessoais ora coletados possui como finalidade: (i) identificar o candidato para participar do Processo Seletivo, objeto deste Edital, (ii) garantir a realização da prova; (iii) conceder apoio necessário ao candidato com necessidades especiais; 3) Compartilhamento: a ESEF não compartilhará os dados com terceiros sem que seja estritamente necessário como, por exemplo, para cumprir ordem judicial ou de autoridade policial. Em todos os casos, amparado pela LGPD e demais legislações pertinentes. 4) Para exercer direitos e sanar dúvidas: Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art. 18 da LGPD ou ainda queira sanar eventuais dúvidas sobre como a ESEF trata dados pessoais dos alunos, pode enviar um e-mail para o endereço: esef.jundiai@esef.br.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – 1) O resultado do Processo Seletivo Continuado 2026 é válido apenas para o ano letivo de 2026, respeitando os prazos para matrícula. 2) A escolha da habilitação (Bacharelado ou Licenciatura) é feita na passagem do quarto para o quinto semestre, e a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí se reserva no direito de não oferecer a habilitação que não tiver atingido o número mínimo de alunos matriculados. 3) O Processo Seletivo Continuado segue as normas contidas Regimento Interno da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, seus Anexos e demais preceitos legais sobre o assunto. 4) Para que não se alegue ignorância, o presente Edital será divulgado em painel próprio para o assunto nas dependências da faculdade e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

XII – RECONHECIMENTOS – Curso de Graduação em Educação Física (habilitação: Bacharelado e Licenciatura): Reconhecimento pela Portaria CEE/GP nº 467/2023 de 17/11/2023.

Jundiaí, 18 de maio de 2026.
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

RETIFICAÇÃO
IMPrensa Oficial
EDIÇÃO Nº 5813 – 06/05/2026 – PÁG. 26

Onde se lê:

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Valor Total: R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).

Leia-se:

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Valor Total: R\$ 6.107,00 (seis mil e cento e sete reais).

Diretoria, 18 de maio de 2026.

Pregão Eletrônico n.º 09/2026
Processo n.º 68/2026

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o objeto do Pregão Eletrônico nº 09/2026, à Empresa:

- MULTIPower SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. vencedora do item 01, no valor total de R\$ 22.999,02 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e dois centavos).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 14/2026

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratada: COP FAC MAQUINAS LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de máquina copiadora multifuncional monocromática laser A4, com franquia mensal de 20.000 (vinte mil) páginas preto e branco, incluindo: instalação do equipamento; manutenção preventiva e corretiva; fornecimento e substituição de peças; fornecimento de toner e demais insumos necessários à operação (exceto papel); suporte técnico especializado.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 25/05/2026.

Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Assinatura: 18/05/2026

Término: 24/05/2027

REPÚBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES
PORTARIA FMJ-003/2026, de 18/05/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 050/2025, de 23/03/2026, e indicação do Departamento de CIRURGIA, aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA);

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR DA Disciplina de CIRURGIA DO TÓRAX do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: Prof. Dr. ADRIANO FREGONESI, Professor Titular da Disciplina de Urologia do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Prof. Dr. RICARDO KALAF MUSSI, Professor Adjunto da Disciplina de Cirurgia Torácica da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Prof. Dr. PEDRO HENRIQUE XAVIER NABUCO DE ARAÚJO, Doutor em Cirurgia Torácica e Cardiovascular pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP); sob a presidência do primeiro. Como SUPLENTE integram a Banca os professores: Profª Drª LISETE RIBEIRO TEIXEIRA, Professora Associada da Disciplina de Pneumologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP); Prof. Dr. EDUARDO BALDASSARI REBEIS, Professor Adjunto da Disciplina de Técnica Cirúrgica do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (18/05/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (18/05/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

REPÚBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
EDITAL FMJ-050/2025 – CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor AUXILIAR da Disciplina de CIRURGIA DO TÓRAX do Departamento de CIRURGIA, nomeada através da Portaria FMJ- 003/2026.

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de CIRURGIA DO TÓRAX do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ – 050/2025, de 23/03/2026, que poderão comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia 17 de junho de 2026, quarta-feira, às 10:00 horas, para participar do sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido;
2. FAZ SABER também que ficam os candidatos convocados a

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

comparecer no dia 18 de junho de 2026, quinta-feira, às 13:00 horas, para serem submetidos às PROVAS TEÓRICA E DIDÁTICA, neste prédio sede, no endereço acima referido.

CANDIDATO	R. G.
THIAGO GANGI BACHICHI	35.***.***-X
ALEXANDRE DE OLIVEIRA	15.***.***-1

Faz saber ainda que os candidatos devem apresentar o link para acesso ao currículo LATTES para o e-mail: fmj@fmj.br até o dia 08/06/2026, para que a Banca Examinadora possa fazer a Avaliação de currículo prevista para a mesma data das demais provas do concurso (18/06/2026).

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, bem como divulgado através do site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

4. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (18/05/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

PORTARIA FMJ-009/2026, de 18/05/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 051/2025, de 23/03/2026, e indicação do Departamento de TOCOGINECOLOGIA, aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA);

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR das Disciplinas de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA do Departamento de TOCOGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: Prof. Dr. JOÃO BOSCO RAMOS BORGES, Professor Titular da Disciplina de Ginecologia do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ); Prof. Dr. MARCO AURÉLIO KNIPPEL GALLETTA, Professor Associado do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP); Profª Drª DANIELA ANGERAME YELA GOMES, Professora Associada Livre Docente do Departamento de Tocoginecologia da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); sob a presidência do primeiro. Como SUPLENTE integram a Banca as professoras: Profª Drª GABRIELA PRAVATTA REZENDE ANTONIASSI, Professora Associada de Ginecologia do Departamento de Tocoginecologia da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Profª Drª HELENA PATRÍCIA DONOVAN GIRALDO, Professora Adjunta da Disciplina de Ginecologia do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (18/05/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (18/05/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
EDITAL FMJ-051/2025 – CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor AUXILIAR das Disciplinas de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA do Departamento de TOCOGINECOLOGIA, nomeada através da Portaria FMJ- 009/2026.

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR das Disciplinas de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA do Departamento de

TOCOGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme Edital FMJ – 051/2025, de 23/03/2026, que poderão comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiá-SP, no dia 19 de junho de 2026, sexta-feira, às 14:00 horas, para participar do sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido.

2. FAZ SABER também que ficam os candidatos convocados a comparecer no dia 23 de junho de 2026, terça-feira, às 09:00 horas, para serem submetidos às PROVAS TEÓRICA E DIDÁTICA, neste prédio sede, no endereço acima referido.

CANDIDATO	DOCUMENTO
RENATO TEIXEIRA SOUZA	RG-10.***.***-5
ANA CLÁUDIA GRANJA SCARABEL NOGUEIRA	CI-21.***.***-5

Faz saber ainda que os candidatos devem apresentar o link para acesso ao currículo LATTES para o e-mail: fmj@fmj.br até o dia 08/06/2026, para que a Banca Examinadora possa fazer a Avaliação de currículo prevista para a mesma data das demais provas do concurso (23/06/2026).

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, bem como divulgado através do site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

4. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (18/05/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

PORTARIA FMJ-014/2026, de 18/05/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 044/2025, de 23/03/2026, e indicação do Departamento de CIRURGIA, aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo;

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de NEUROCIRURGIA do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: Prof. Dr. MARCO ANTONIO HERCULANO, Professor da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ); Prof. Dr. RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA, Professor Associado e Chefe da Divisão de Neurocirurgia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FMRP-USP); Prof. Dr. JEAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, Professor Adjunto e Chefe da Disciplina de Neurocirurgia da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP); sob a presidência do primeiro. Como SUPLENTE integram a Banca os professores: Prof. Dr. NEWTON ALVES LARA JÚNIOR, Doutor em Medicina e Médico Assistente da Santa Casa de São Paulo (SCSP); Prof. Dr. ROGÉRIO FORTUNATO DE BARROS, Professor Adjunto da Disciplina de Técnica Cirúrgica do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (18/05/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (18/05/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
EDITAL FMJ-044/2025 – CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor AUXILIAR da Disciplina de

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

NEUROCIROURGIA do Departamento de CIRURGIA, nomeada através da Portaria FMJ- 014/2026.

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de NEUROCIROURGIA do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ – 044/2025, de 23/03/2026, que poderá comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia 23 de junho de 2026, terça-feira, às 09:00 horas, para participar do sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido.
2. FAZ SABER também que ficam os candidatos convocados a comparecer no dia 25 de junho de 2026, quinta-feira, às 09:00 horas, para serem submetidos às PROVAS TEÓRICA e DIDÁTICA, neste prédio sede, no endereço acima referido.

CANDIDATOS	R. G.
ALLAN ZIMMERMANN	8.***.***-7
DENIS ISAO UEOKA	56.***.***-7
MAURÍCIO MARTINS BALDISSIN	17.***.***-7
RAMON SILVA JUNQUEIRA	4.***.***DGPC-GO
MARCOS FORTUNATO DE BARROS FILHOS	26.***.***-0

Faz saber ainda que os candidatos devem apresentar o link para acesso ao currículo LATTES para o e-mail: fmj@fmj.br até o dia 08/06/2026, para que a Banca Examinadora possa fazer a Avaliação de currículo prevista para a mesma data das demais provas do concurso (25/06/2026).

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

4. Registre-se e publique-se.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (18/05/2026).-
Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL SMPUMA 08/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026

Arq. MARCO ANTONIO BEDIN, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e em face que consta dos autos do Processo SAEPRO nº 2021/115 (EIV/RIV) e Processo SAEPRO nº 2021/571 (RIT),

TORNA PÚBLICO que, por intermédio dos autos do Processo SAEPRO nº 2021/115 que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e de seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e do Processo SAEPRO nº 2021/571 que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), em observância às normas contidas na Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. submeteu à apreciação desta Municipalidade, Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), referente à construção de empreendimento residencial vertical (conf. Lei nº 9.321/2019), redundando nas proposições técnicas constantes do Parecer Técnico, bem como do Parecer Conclusivo, que fazem parte integrante deste Edital.

Nos termos do disposto no art. 131 da Lei nº 9.321, de 2019, as proposições técnicas objeto dos citados Pareceres e a autorização concedida são passíveis de contestação pública ou recurso por parte dos interessados.

Eventuais contestações às citadas proposições deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, em formato eletrônico, por intermédio do e-mail eiv@jundiai.sp.gov.br, ou em protocolo físico específico, contendo, no mínimo:

- 1) identificação, assinatura e meio de contato do autor;
- 2) razões a que se fundam a contestação, de forma clara e objetiva.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Arq. MARCO ANTONIO BEDIN
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO

Trata-se de EIV/RIV e RIT ref. à construção de empreendimento residencial vertical – ALTOS DA AVENIDA, com 470 unidades habitacionais, distribuídas em 3 torres com térreo + 19 pavimentos,

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

além de edifício garagem, que totaliza 59.240,89m², implantado à Av. Samuel Martins, Lote 3A2 – Bairro Vila Rami, imóvel objeto da Matrícula 155.214 do 2º ORI de Jundiaí, SP, de propriedade de SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) analisado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte - SMMT, para a implantação do empreendimento, em função de suas características e das características da vizinhança impactada, foram analisados os seguintes aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade e pelo Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto e Vizinhança/ Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) definido pelo Decreto Municipal nº 26.716/2016:

I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana
O conjunto residencial prevê 470 unidades residenciais e, considerando a densidade de 4 habitantes por unidade, o incremento populacional previsto é de aproximadamente 1.880 pessoas.

O incremento populacional sobrecarrega tanto os equipamentos públicos de educação, com as EMEBs trabalhando no limite de suas capacidades, em todas as faixas etárias, quanto as Unidades Básicas de Saúde (UBS), que são diretamente impactadas.

As ações necessárias para que os serviços continuem sendo prestados de forma qualificada são discutidos dentro das pastas responsáveis que indicam as necessidades para cada região, que são indicadas aos empreendimentos como medidas de mitigação dos impactos gerados, desde que a administração pública tenha previsão orçamentária para manutenção e funcionamento dessas ações.

As ações necessárias para mitigação desses impactos nos equipamentos públicos de saúde, educação, esporte e lazer, serão medidos também, em função da temporalidade da instalação total do empreendimento e, em função da implantação de outros empreendimentos na mesma região e das ações já solicitadas a eles, visando a estruturação da região para o crescimento previsto.

II - Uso e Ocupação do Solo

Com relação ao uso e ocupação do solo, os índices utilizados são baseados na Lei Municipal nº 9.321 de 11 de novembro de 2019, enquadrando o empreendimento na categoria 1.4 - Habitação Vertical Multifamiliar.

O empreendimento está na Zona de Qualificação dos Bairros (ZQB), com frente para a Avenida Samuel Martins, classificada como via estrutural, onde são permitidos usos habitacionais e de comércio/serviços até categoria 6, sem restrição de porte e para as categorias 7 e 8, com algumas restrições de porte e de permissibilidade.

Do ponto de vista urbanístico, o projeto é compatível com os índices permitidos e pretendidos para o zoneamento em que se insere.

III - Valorização Imobiliária

Há a expectativa de que o empreendimento contribua positivamente para valorização imobiliária local, propondo a transformação do local e ocupando uma área anteriormente vazia dotada de infraestrutura, podendo ainda, atrair novos comércios e serviços para a região, além de investimentos em equipamentos públicos.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

As análises dos aspectos de tráfego e demanda por transporte público foram realizadas através do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), sob responsabilidade da SMMT, no Processo SAEPRO 2021/571, resultando no Parecer Técnico de 19/02/2026, que reproduzimos a seguir:

1. Introdução

Trata o presente parecer do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT elaborado com vistas a subsidiar a avaliação dos impactos causados ao sistema viário em razão da construção de edifícios residenciais, categoria de uso 4 conforme anexo II, quadro I da Lei nº 9321/19, elaborado pelo Engº Kleber Baradel, CREA nº 5063282582-SP.

Tanto a elaboração do relatório como sua análise se deram sob a égide da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019, alterada pela Lei nº 10.177/24 – Plano Diretor do Município de Jundiaí (PDMJ), o qual classifica a região do empreendimento como Zona de qualificação de bairros (ZQB).

Conforme o artigo 135 da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019, alterada pela Lei nº 10.177/24 – Plano Diretor do Município de Jundiaí (PDMJ), o Relatório de Impacto de Trânsito – RIT, tem como objetivos:

I - Permitir ao órgão responsável conhecer, avaliar, quantificar e delimitar o alcance dos impactos da implantação do empreendimento e/ou atividade no sistema viário;

II - Compreender o impacto que o empreendimento e/ou atividade poderá gerar no transporte público, acessos, estacionamento e na circulação de pedestres;

III - definir as medidas de compatibilidade do empreendimento e/ou

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

atividade com a vizinhança impactada;

IV - Definir as medidas mitigadoras aos impactos reversíveis identificados;

V - Definir as medidas compensatórias necessárias em contrapartida aos impactos irreversíveis;

VI - Definir as medidas de potencialização dos impactos positivos.

Ainda em consonância ao artigo 136, da referida lei, a elaboração do RIT, será exigida previamente a aprovação de projetos.

Os aspectos urbanísticos devem ser avaliados pelos demais órgãos licenciadores, em momento oportuno, durante o processo de aprovação e licenciamento do empreendimento.

2. Características do polo gerador:

Trata-se de empreendimento de uso residencial vertical multifamiliar, com 470 unidades habitacionais, área total construída de 59.240,89 m² em um terreno com 20.325,99m², localizado na Avenida Samuel Martins, nº 2687, lote 3A2, na Vila Rami. No projeto foram previstas um total de 769 vagas de autos, distribuídas em vagas para moradores, embarque e desembarque, carga e descarga, vagas de visitantes, além de vagas de uso especiais.

Dos Acessos:

O acesso do residencial vertical multifamiliar, será realizado pela Avenida Samuel Martins através de uma via interna projetada para essa finalidade com uma extensão bem considerável, capaz de absorver as 121 viagens de autos na hora pico estimada nos cálculos de geração de viagens. Essa via também dá acesso ao bolsão de estacionamento de visitantes, as vagas de carga e descarga e aos edifícios de garagem. As operações de carga e descarga ocorrerão internamente conforme discriminado em projeto.

3. Sistema viário/Rotas de deslocamento:

Segundo o relatório as principais rotas de deslocamento ocorrerão através das vias caracterizadas na área de influência direta, ou seja, Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves – sentido Avenida Samuel Martins (57%) e através da Av. Professora Leonita Faber Ladeira (13%) e a própria Avenida Samuel Martins (no sentido inverso a Rodovia - bairro) (30%) - (rota de chegadas). As rotas de saída ocorrem por essas mesmas vias nas seguintes proporções, Avenida Samuel Martins – sentido bairro (53%) e sentido Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (46%).

4. Capacidade viária/níveis de serviço:

Das viagens individuais de autos, (populações fixa e flutuantes) estima-se um carregamento viário nos picos equivalente a 121 viagens/hora. Quanto aos níveis de serviço nas condições atuais, a intersecção A – Av. Pirassununga Rua Barão do Rio Branco cruzamento com a Rua Noemia de Queiros Teles da Fonseca, apresentou nível de serviço “D”, permanecendo em “D” quando da instalação do polo gerador. Outra intersecção que apresentou níveis de serviço na categoria “D” foi a alça da rotatória existente na época da elaboração do relatório na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves – sentido Avenida Samuel Martins (rota de chegada), que atualmente passou por remodelação eliminando essa intersecção. As outras intersecções avaliadas se mantiveram em níveis de serviços satisfatórios.

5. Sistema de transporte coletivo e deslocamento de pedestres

Consta no relatório que a frequência desse modal na região na época da elaboração do relatório estava em torno de 22 a 25 minutos, segundo (Fonte de dados: Secretaria Municipal de Transportes de Jundiaí) e que o ponto de parada mais próximo do PGT, está localizado ao lado oposto do mesmo na Avenida Samuel Martins, e que o abrigo existente ainda não segue o modelo atual do município.

6. Conclusão

O RIT, demonstrou no seu estudo que o impacto produzido pelo Polo Gerador de Tráfego (PGT) nas principais rotas de deslocamento de viagens motorizadas na modalidade individual serão moderados apesar dos níveis de serviços na área de influência direta da região em que será instalado conforme comentado anteriormente já apresentaram classificações “D” permanecendo nesse mesmo patamar quando da instalação, as taxas de ocupação nas intersecções apontadas estão na ordem de 67% passando para 73% e 66% passando para 75% sucessivamente.

Quanto ao impacto no sistema de transporte considerando a matriz apresentada no relatório especifica que na hora pico podem ocorrer em torno de 28 viagens de pessoas nesta modalidade. Considerando a frequência do transporte público variando entre 15 e 25 minutos, a oferta horária situa-se entre 168 e 280 passageiros/hora. A demanda estimada de 28 passageiros na hora pico corresponde a aproximadamente 10% a 17% da capacidade disponível, não caracterizando impacto significativo no sistema de transporte público.

Ante ao exposto, considerando se tratar de um projeto antigo, já pré-aprovado pela municipalidade, inclusive já com “contrapartida de medidas compensatórias aos impactos”, firmadas através do Termo de Compromisso Preliminar, de 28/10/2016, e Termo de Aditamento e Rerratificação do Termo de Compromisso Preliminar datado de 16/01/2018, manifesta-se favorável à aprovação do aludido RIT.

7. Ações mitigadoras, contrapartidas, ações de viabilidade:

a) Ação de Viabilidade:

Execução de canteiro junto ao acesso do empreendimento visando a

distribuição do tráfego e direcionamento dos pedestres ao ponto de travessia, além da inserção de elementos de acessibilidade universal, conforme detalhes do projeto, proporcionando maior segurança e mobilidade aos usuários.

Parecer Conclusivo RIT - SAEPRO2021/571

Parecer Nº SEI 3025796/2026

Em 18/03/2026

Parecer Conclusivo – SAEPRO 2021/571

Requerente: Santa Ângela Urbanização e Construções Ltda.

Referente: Relatório de Impacto de Trânsito.

Local: Avenida Samuel Martins, lote 03A2 – Vila Rami em Jundiaí/SP.
Em, 18/03/2026.

Considerando a disposição dos artigos 141 e 142 da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019;

Considerando o Parecer Técnico – SAEPRO 2021/571, de 27/02/2026, notadamente quanto ao contido em seu Item 6, “Conclusão”.

É o parecer:

Acolhe-se integralmente o citado Parecer Técnico, pelos seus próprios fundamentos, **retificando-se a ação** sugerida.

Como ação de viabilidade a execução de canteiro junto ao acesso do empreendimento visando a distribuição do tráfego e direcionamento dos pedestres ao ponto de travessia, além da inserção de elementos de acessibilidade universal, conforme detalhes do projeto, proporcionando maior segurança e mobilidade aos usuários.

Nestes termos e, considerando ainda as atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE - SMMT, em especial quanto ao disposto no art. 141 da Lei nº 9.321, de 2.019, **APROVA-SE o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT)** para a construção de empreendimento de uso residencial vertical multifamiliar.

Renato Augusto Rosa

Diretor Departamento de Engenharia de Mobilidade

Bruno Sérgio Taveira Palhari

Diretor Departamento de Transporte Público

De acordo,

Ana Paula Silva de Almeida

Secretária Municipal de Mobilidade e Transporte



Documento assinado eletronicamente por Renato Augusto Rosa, Diretor do Departamento de Engenharia de Mobilidade, em 20/03/2026, às 11:06, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Ana Paula Silva de Almeida, Secretária Municipal de Mobilidade e Transporte, em 20/03/2026, às 11:33, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Bruno Sérgio Taveira Palhari, Diretor do Departamento de Transporte Público, em 25/03/2026, às 13:00, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

O empreendimento se instala em área considerada vazia urbano, localizada em região dotada de infraestrutura instalada, com a necessidade de melhoria nas questões de acessibilidade das calçadas.

Apesar do zoneamento permitir o adensamento e verticalização, a vizinhança ainda mantém características horizontais, com uso misto já consolidado.

O empreendimento vertical destacando-se consideravelmente na paisagem local, além de causar sombreamento dos edifícios sobre áreas vizinhas já ocupadas, em parte do dia (à tarde) e com maior incidência em determinadas estações do ano.

CONCLUSÃO

Considerando os aspectos apresentados anteriormente, verificamos que os impactos decorrentes da obra de implantação do empreendimento e com a presença do empreendimento são:

Positivos:

- Aumento da oferta de moradias na região;
- Ocupação de áreas ociosas.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Negativos:

➤ Aumento da demanda nos serviços de saúde, educação, lazer e segurança pública, em função do adensamento populacional causado pelo empreendimento.

CONCLUSÃO FINAL

Encaminhamos nosso parecer à **SMPUMA/GS**, considerando ainda, o Termo de Compromisso Preliminar firmado entre o empreendedor e a Prefeitura do Município de Jundiá aos 28 de outubro de 2016, rerratificado pelo Termo de Aditamento I, de 16 de janeiro de 2018, que estabelece:

a. Doação da fração da área de 4.050m² (quatro mil e cinquenta metros quadrados) correspondente a este empreendimento e dos demais citados no referido Termo de Compromisso, necessária para a implantação das obras do Complexo Jundiá;

b. Execução das obras da nova UBS Jardim do Lago, considerada como complementação das contrapartidas decorrentes deste empreendimento e dos demais citados no referido Termo de Compromisso, com obras no valor estimado em 0,5% sobre o valor da construção.

Assim, aguardamos o Parecer Conclusivo/SMPUMA, considerando as ações indicadas a seguir, em conformidade com o disposto acima, sob expensas e responsabilidade do empreendedor, considerando o indicado no Parecer Técnico da SMMT - Ação de viabilidade:

Ação decorrente da implantação do Complexo Jundiá:

Doação da fração da área de 4.050m² (quatro mil e cinquenta metros quadrados) correspondente a este empreendimento e demais empreendimentos indicados no Termo de Compromisso Preliminar firmado entre o empreendedor e a Prefeitura do Município de Jundiá aos 28 de outubro de 2016, rerratificado pelo Termo de Aditamento I, de 16 de janeiro de 2018, necessária para a implantação das obras do Complexo Jundiá. **AÇÃO CONCLUÍDA.**

Ação decorrente dos impactos nos equipamentos públicos:

Tendo em vista o impacto direto previsto na Unidade Básica de Saúde Jardim do Lago com a nova demanda de atendimentos, o empreendedor fica responsável pela execução, conforme diretrizes e orientações da municipalidade, da nova Unidade Básica de Saúde na região onde o empreendimento está localizado, com obras no valor estimado em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total das obras deste empreendimento e dos demais descritos no Termo de Compromisso Preliminar firmado entre o empreendedor e a municipalidade (Cláusula Terceira – inciso I). A ação compreende elaboração do projeto executivo e dos projetos complementares para a UBS, seguindo o projeto-base e o memorial descritivo elaborado pela municipalidade, atendendo às especificações mínimas de infraestrutura, submetidos à análise e aprovação prévia da municipalidade, incluindo projeto legal. Compreende ainda, a obra entregue completa, com as devidas adequações de acessibilidade, segurança e afins, inclusive com os serviços complementares externos necessários (como por ex.: muro de arrimo, terraplanagem, calçadas, drenagem, etc.). **AÇÃO CONCLUÍDA.**

Ação de viabilidade (SMMT):

Execução de canteiro junto ao acesso do empreendimento visando a distribuição do tráfego e direcionamento dos pedestres ao ponto de travessia, além da inserção de elementos de acessibilidade universal, conforme detalhes do projeto, proporcionando maior segurança e mobilidade aos usuários.

PARECER CONCLUSIVO – SMPUMA

Considerando o Parecer Técnico encaminhado pela SMPUMA/DPT e os Pareceres emitidos pela SMMT junto ao Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), manifestamos nossa concordância com as ações indicadas.

Assim, diante das atribuições da SMPUMA dispostas no Art. 129 da Lei Municipal nº 9.321/2019, considerando a análise do Parecer Técnico encaminhado, em conformidade com o § 1º do Art. 128 da mesma Lei, aprova-se o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando também o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela SMMT, ref. à construção de empreendimento residencial vertical – ALTOS DA AVENIDA, com 470 unidades habitacionais, distribuídas em 3 torres com térreo + 19 pavimentos, além de edifício garagem, que totaliza 59.240,89m², implantado à Av. Samuel Martins, Lote 3A2 – Bairro Vila Rami, imóvel objeto da Matrícula 155.214 do 2º ORI de Jundiá, SP, de propriedade de SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., com a ressalva da necessidade do atendimento das ações indicadas nos Pareceres do EIV/RIV e RIT.

Ressaltamos que as ações indicadas deverão ser realizadas conforme os prazos indicados no parecer, contempladas no Termo de Compromisso EIV/RIV contendo todas as ações aqui discriminadas, a ser firmado entre as partes, conforme Art. 129, § 1º, da Lei 9.321/2019, sendo a conclusão total das ações, condição para a emissão do Habite-se do imóvel.

São elas:

1. Ação decorrente da implantação do Complexo Jundiá: Doação da fração da área de 4.050m² (quatro mil e cinquenta metros quadrados) correspondente a este empreendimento e demais empreendimentos indicados no Termo de Compromisso Preliminar firmado entre o empreendedor e a Prefeitura do Município de Jundiá aos 28 de outubro de 2016, rerratificado pelo Termo de Aditamento I, de 16 de janeiro de 2018, necessária para a implantação das obras do Complexo Jundiá. **AÇÃO CONCLUÍDA.**

2. Ação decorrente dos impactos nos equipamentos públicos: Tendo em vista o impacto direto previsto na Unidade Básica de Saúde Jardim do Lago com a nova demanda de atendimentos, o empreendedor fica responsável pela execução, conforme diretrizes e orientações da municipalidade, da nova Unidade Básica de Saúde na região onde o empreendimento está localizado, com obras no valor estimado em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total das obras deste empreendimento e dos demais descritos no Termo de Compromisso Preliminar firmado entre o empreendedor e a municipalidade (Cláusula Terceira – inciso I). A ação compreende elaboração do projeto executivo e dos projetos complementares para a UBS, seguindo o projeto-base e o memorial descritivo elaborado pela municipalidade, atendendo às especificações mínimas de infraestrutura, submetidos à análise e aprovação prévia da municipalidade, incluindo projeto legal. Compreende ainda, a obra entregue completa, com as devidas adequações de acessibilidade, segurança e afins, inclusive com os serviços complementares externos necessários (como por ex.: muro de arrimo, terraplanagem, calçadas, drenagem, etc.). **AÇÃO CONCLUÍDA.**

3. Ação de viabilidade (SMMT):

Execução de canteiro junto ao acesso do empreendimento visando a distribuição do tráfego e direcionamento dos pedestres ao ponto de travessia, além da inserção de elementos de acessibilidade universal, conforme detalhes do projeto, proporcionando maior segurança e mobilidade aos usuários.

A responsabilidade da aprovação dos projetos e acompanhamento dos serviços a serem realizados, bem como da fiscalização e do recebimento de obras, serviços e materiais solicitados em cada ação, será das Secretarias pertinentes conforme competência e atribuição no âmbito da Municipalidade.

A coordenação geral e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas será de responsabilidade da SMPUMA.

Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Arq. MARCO ANTONIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL SMPUMA 15/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026

Arq. MARCO ANTONIO BEDIN, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e em face que consta dos autos do Processo SAEPRO nº 2024/4575 (EIV/RIV) e Processo SAEPRO nº 2024/4598 (RIT),

TORNA PÚBLICO que, por intermédio dos autos do Processo SAEPRO nº 2024/4575 que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e de seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e do Processo SAEPRO nº 2024/4598 que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), em observância às normas contidas na Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, OLIVA P.S. ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. submeteu à apreciação desta Municipalidade, Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), referente à construção de empreendimento residencial vertical (conf. Lei nº 9.321/2019), redundaram nas proposições técnicas constantes do Parecer Técnico, bem como do Parecer Conclusivo, que fazem parte integrante deste Edital.

Nos termos do disposto no art. 131 da Lei nº 9.321, de 2019, as proposições técnicas objeto dos citados Pareceres e a autorização concedida são passíveis de contestação pública ou recurso por parte dos interessados.

Eventuais contestações às citadas proposições deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, em formato eletrônico, por intermédio do e-mail eiv@jundiá.sp.gov.br, ou em protocolo físico específico, contendo, no mínimo:

- identificação, assinatura e meio de contato do autor;
- razões a que se fundam a contestação, de forma clara e objetiva.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Arq. MARCO ANTONIO BEDIN
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO

Trata-se de EIV/RIV e RIT para construção de edifícios residenciais pela Lei nº 9.321/2019, a ser implantado à Rua Itirapina, nº 970 com Rua Maria José Maia de Toledo – Lote A, Vila Hortolândia, sob contribuinte nº 15.044.0637, objeto da Matrícula 165.868 do 1º ORI de Jundiá, SP, de propriedade de MOINHO JUNDIÁ LTDA., com OLIVA P.S. ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. como permutante (empreendedora). O empreendimento denominado 'AVALON RESIDENCIAL', consiste na construção de 4 edifícios com 3 pavimentos com garagens, sendo 1 subsolo. Os blocos 1, 2 e 3 possuem térreo + 13 pavimentos tipo, e o bloco 4 possui térreo + 12 pavimentos tipo, totalizando 216 unidades habitacionais e 36.253,60 m² de área construída, permitida através do uso de outorga onerosa do direito de construir.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, para a implantação do empreendimento, em função de suas características e das características da vizinhança impactada, foram analisados os seguintes aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade e pelo Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto e Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) definido pelo Decreto Municipal nº 26.716/2016:

I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana

O empreendimento habitacional prevê 216 unidades residenciais e, considerando 4 habitantes por unidade para a média da densidade, a previsão do incremento populacional é de aproximadamente 864 pessoas. De acordo com o Censo 2022, a Vila Hortolândia, bairro onde será implantado o condomínio, possui 10.719 habitantes, correspondendo a 18,64% da população da Região Noroeste e a 2,42% da população do município. Considerando os dados do estudo, o incremento populacional estimado corresponde ao aumento de 4,70%.

O adensamento populacional sobrecarrega sistemas de infraestrutura urbana como: fornecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, gás encanado, iluminação pública, escoamento de águas pluviais, vias e calçadas.

Quanto aos equipamentos públicos de educação e de saúde, as ações necessárias para que os serviços continuem sendo prestados de forma qualificada são discutidos dentro das pastas responsáveis que indicam as necessidades para cada região, que são indicadas aos empreendimentos como medidas de mitigação dos impactos gerados, desde que a administração pública tenha previsão orçamentária para manutenção e funcionamento dessas ações.

As ações necessárias para mitigação dos impactos nos equipamentos públicos de saúde, educação, esporte e lazer, serão medidos também, em função da temporalidade da instalação total do empreendimento e, em função da implantação de outros empreendimentos na mesma região e das ações já solicitadas a eles, visando a estruturação da região para o crescimento previsto.

Neste ponto, temos a ressaltar que, nas imediações deste empreendimento, temos, como ação realizada por empreendimentos que se instalaram anteriormente na região, a reforma/reconstrução da EMEB Joaquim Candelário de Freitas, visando a requalificação e ampliação de suas instalações.

Com relação aos serviços de abastecimento de água, coleta de efluentes líquidos e fornecimento de energia elétrica, apesar das manifestações favoráveis, recomendamos que o interessado consulte os órgãos competentes, preliminarmente à aprovação dos projetos, a fim de revalidar as diretrizes, visto as manifestações apresentadas (DAE S.A. - Água e Esgoto: OFÍCIO/D/065/2023 e OFÍCIO/D/066/2023 e CPFL: Carta 00116/2024/DJMB), datarem de 2023 e 2024, e, qualquer ação necessária pode gerar custos e impactar a viabilidade do empreendimento. O mesmo deve ocorrer em relação às questões de drenagem de águas pluviais junto à municipalidade.

II - Uso e Ocupação do Solo

Com relação ao uso e ocupação do solo aplicados no empreendimento, os índices utilizados são baseados na Lei nº 9.321 de 11 de novembro de 2019, enquadrando o empreendimento na categoria 1.4 - Habitação Vertical Multifamiliar.

O empreendimento será instalado na Zona de Qualificação dos Bairros (ZQB), com frente para Rua Itirapina, classificada como Via de Concentração e para a Rua Maria José Maia de Toledo, classificada como Via de indução, onde são permitidos usos habitacionais e de comércio/serviços até categoria 4 para a via de indução e até categoria 5 para via de concentração, sem restrição de porte. Outros usos também são permitidos, como por ex., usos industriais ou usos especiais, com restrição de porte ou de horário de funcionamento, conforme Anexo II – Quadro I, da Lei nº 9.321/2019.

Do ponto de vista urbanístico, o projeto é compatível com os índices permitidos e pretendidos para o zoneamento em que se insere, com

estímulo ao adensamento populacional nas áreas vazias, aproveitando a infraestrutura instalada, em bairro mais antigo.

O Processo 36/00927/23 protocolado junto à CETESB, trata de solicitação de Parecer Técnico sobre Plano de Intervenção para Reutilização de Áreas Contaminadas. Através do Parecer Técnico nº 36101364, em sua conclusão: "Após avaliação das informações contidas no processo, este Parecer é favorável ao Plano de Intervenção apresentado, assim a área passa a ser classificada como Área Contaminada em Processo de Reutilização (ACRu). Os responsáveis pelo empreendimento deverão assegurar à CETESB, à época da finalização do empreendimento, o atingimento de condições seguras de utilização da área. Com o objetivo de orientar os órgãos municipais responsáveis, conforme artigo 64 do Decreto 59.263/2013, a aprovação do Plano de Intervenção por meio de parecer técnico pela CETESB permite a emissão de documentação autorizando a demolição e construção, por parte do órgão municipal competente. (...)".

III - Valorização Imobiliária

Havendo o adensamento local, ocorre, naturalmente, a atração de comércio e serviços para o atendimento às necessidades básicas da nova população, o que pode contribuir para a valorização imobiliária do entorno. A região passa, ainda, por alterações no sistema viário existente com as obras de prolongamento da Av. Antônio Frederico Ozanam.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

As análises dos aspectos de tráfego e demanda por transporte público foram realizadas através do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), sob responsabilidade da SMMT, no Processo SAEPRO 2024/4598, resultando no Parecer Técnico de 16/04/2026, que reproduzimos a seguir:

Parecer Técnico – SAEPRO2024/4598

Requerente: Oliva P.S. Administração de Bens Ltda.

Referente: Relatório de Impacto de Trânsito

Local: Rua Itirapina, 970, Bairro Hortolândia, Jundiá/SP.

Em 16/04/2026.

1. Introdução

Trata o presente parecer do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT elaborado com vistas a subsidiar a avaliação dos impactos causados ao sistema viário em razão da construção de condomínio residencial multifamiliar vertical, categoria de uso 1.4, localizada na Rua Itirapina, 970, inscrito no fisco municipal sob o número 15.044.0637 e matrícula nº 165.868 do 1º ORI de Jundiá/SP.

O imóvel é de propriedade de Moinho Jundiá Ltda., conforme registro em sua matrícula, tendo sido pactuado o respectivo "Instrumento Particular de Promessa de Permuta de Área Ideal de Terreno Por Área a Ser Edificada no Próprio Local", datado de 18/08/2.022, entre a proprietária e a permutante, Oliva P. S. Administração de Bens Ltda.

A elaboração do relatório e sua análise se deram sob a égide da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019 – Plano Diretor do Município de Jundiá (PDMJ), o qual classifica a região do empreendimento como Zona de Qualificação dos Bairros (ZQB). O RIT tem como responsável técnico o eng. ambiental Caio Salle Pereira, CREA/SP nº 5069047550 e ART nº 2620241845997.

O presente parecer restringe-se a verificar os impactos gerados ao sistema viário, devendo os demais aspectos serem avaliados oportunamente, durante o rito processual normal à aprovação e licenciamento do empreendimento.

2. Características do empreendimento

Trata-se de um empreendimento residencial, composto de 04 torres de apartamento, sendo: Bloco 01 com 58 UH, Bloco 02 com 56 UH, Bloco 3 com 52 e Bloco 4 com 50 UH, totalizando 216 Unidades Habitacionais, com área privativa variando entre 75,50m² e 105,00m².

O empreendimento totaliza 36.253,60m², contemplando as torres de apartamentos, área de lazer, apoio, lixeira, guarita e etc.

O projeto contempla 335 vagas de estacionamento, sendo 26 enclausuradas (destinada à mesma UH) e 309 independentes, além de 08 vagas para Pessoas com Deficiência; 03 para embarque/desembarque, 04 para carga/descarga. Externas ao controle de acesso são previstas 11 vagas para visitantes, sendo 01 para PcD, 01 para gestante, 01 para pessoas idosas e 08 para uso comum. Também são previstos 216 Box de serviço, que poderão ser utilizados para abrigo de bicicletas.

As vagas ofertadas atendem ao Anexo II – Quadro III do PDMJ.

Em relação ao transporte público o relatório estima que a hora de maior movimentação deva ser entre 18 e 19h, com cerca de 29 viagens entrando no empreendimento e 06 viagens saindo, considerando tanto a população fixa como a população flutuante. Os pontos de parada de ônibus mais próximos, que atenderão ao empreendimento, estão situados a 130 e 135 metros, na Rua Itirapina.

3. Sistema viário

A Rua Maria José Maia de Toledo, onde está situado os acessos do



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

empreendimento, é classificada pelo PDMJ como Via de Indução. Os acessos de veículos se dão por guias rebaixadas, tanto na entrada e saída de moradores como ao bolsão de visitantes. O acesso de entrada de moradores e contempla uma caixa de acumulação de aproximadamente 30m, comportando cerca de 05 veículos. Considerando que o RIT apontou a incidência de 63 veículos entrando no empreendimento na hora-pico, isso resultaria em 01 veículo por minuto. A estimativa de atração/produção de viagens, foi obtida através da concatenção de dados do Censo Demográfico do IBGE 2022 e da Pesquisa de Origem e Destino da Região Metropolitana de Campinas 2011. Com base na divisão modal, distribuição espacial e estudo das interseções imediatas ao empreendimento, o RIT demonstrou que o impacto foi mais significativa na interseção conformada pela Rua Maria José Maia de Toledo e Rua Prof. Cesarina Fortarel Gonçalves Dias, sendo incrementada, no cenário de 05 anos, em 74% a sua ocupação, alterando o Nível de Serviço (NS) de "A" para "B". Outra interseção com resultados significativos foi aquela conformada pela Rua Itirapina e Rua Maria José Maia de Toledo, cuja ocupação sofreu incremento da ordem de 22%, mantendo o NS em "B".

4. Conclusão

O empreendimento está de acordo com o PDMJ, notadamente quanto à permissibilidade de uso. Conforme manifestação do Departamento de Transporte Público (SMMT/DTP), o local é atendido por linhas de transporte público, não sendo apresentada objeção em face do empreendimento. No tocante ao impacto, observa-se que no horizonte de cinco anos – estimativa inicial para conclusão e ocupação integral do residencial, todas as interseções imediatas ao empreendimento sofreram acréscimo de fluxo, ensejando em algumas delas, alteração da classificação do Nível de Serviço – a exemplo das interseções 01 e 04, Rua Maria José Maia de Toledo x Rua Jarinu e Rua Maria José Maia de Toledo x Rua Prof. Cesarina Fortarel Gonçalves Dias, respectivamente. Observa-se que, apesar de não ter sido contemplado nos estudos, o Complexo Ponte de Campinas integra a área de abrangência e influência do empreendimento, tendo em vista sua posição geográfica em relação ao mesmo, integrando o principal eixo de ligação e acesso da Região Noroeste do município às Regiões Central, Sul e Oeste, o que fatalmente integrará uma das principais rotas para acesso ao PGT. Assim, baseando-se nos autos do processo SAEPRO2024/4598 e nas considerações exaradas no presente parecer, no tocante às questões de trânsito e mobilidade, não se vislumbra óbice em relação à ao RIT apresentado. A título de compensação sugere-se a aplicação de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor estimado do investimento, conforme dispõe o PDMJ, através de pagamento em pecúnia, cujo montante poderá ser revertido para aplicação de obras de mobilidade, especialmente no Complexo Ponte de Campinas.

Tabela 1: Cálculo do valor compensatório

Área Considerada (m ²)	CUB* R\$/m ²	Custo Estimado da Obra (R\$)	Fator Pecuniário (%)	Total (R\$)
36.253,60	2.074,46	75.200.000,00	5,0	3.760.000,00

*valor referente ao Custo Básico Unitário – SINDUSCON, Estado de São Paulo, data-base março/26 - referente à R-16-N.

Parecer Conclusivo – SAEPRO2024/4598

Requerente: Oliva P.S. Administração de Bens Ltda.
Referente: Relatório de Impacto de Trânsito.
Local: Rua Itirapina, 970, Bairro Hortolândia, Jundiaí/SP.

Considerando a disposição dos artigos 141 e 142 da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019;

Considerando o Parecer Técnico – SAEPRO2024/4598, de 16/04/2026, notadamente quanto ao contido em seu Item 4, "Conclusão".

É o parecer:

Acolhe-se integralmente o citado Parecer Técnico, pelos seus próprios fundamentos, ratificando-se a ação sugerida.

Nestes termos e, considerando ainda as atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE - SMMT, em especial quanto ao disposto no art. 141 da Lei nº 9.321, de 2.019, APROVA-SE o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para a construção de um empreendimento Residencial.

Ana Paula Silva de Almeida
Secretária Municipal de Mobilidade e Transporte

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

A área que receberá o empreendimento, que por décadas abrigou o Moinho Jundiaí, empresa que tinha por atividade a moagem de grãos e fabricação de seus derivados, atualmente, é um vazio urbano, em região dotada de infraestrutura instalada, com a necessidade de melhoria nas questões de acessibilidade das calçadas.

Apesar do zoneamento permitir o adensamento e

verticalização, o bairro ainda mantém características horizontais, com uso misto já consolidado e a chegada, nos últimos anos, de empreendimentos verticais, nos imóveis lindeiros deste empreendimento. Essa verticalização pode causar sombreamento nas áreas vizinhas, em parte do dia, conforme estudo de sombras apresentado no estudo.

VI - Período de obras

Durante o período de obra, na fase de terraplanagem, são observados impactos na vizinhança por conta da suspensão de poeira e existência de resíduos sólidos da obra e, nos períodos de limpeza do terreno e de construção dos edifícios, considerando a entrada e saída de máquinas e caminhões, consideramos como impactos temporários, que cessarão com a finalização das obras. Assim, é necessário, em função das características da vizinhança direta, respeitar os horários comerciais para a realização dessas obras.

CONCLUSÃO

Considerando os aspectos apresentados anteriormente, verificamos que os impactos decorrentes da obra de implantação do empreendimento e com a presença do empreendimento são:

Positivos:

- Aumento da oferta de moradias na região;
- Ocupação de áreas ociosas.

Negativos:

- Nas questões de mobilidade, ocorre impactos na morfologia urbana, com ocupação de áreas vazias, gerando aumento da circulação de pessoas e veículos (áreas de abrangência com infraestrutura viária sobrecarregada).
- Aumento da demanda nos serviços de saúde, educação, lazer e segurança pública, em função do adensamento populacional;
- Geração de ruídos e dispersão de poeira durante o período de obra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE/DPT-EIV PARECER CONCLUSIVO - SMPUMA

Diante das atribuições da SMPUMA dispostas no Art. 129 da Lei Municipal nº 9.321/2019, considerando a análise do Parecer Técnico encaminhado, em conformidade com o § 1º do Art. 128 da mesma Lei, aprova-se o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando também o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela SMMT, ref. à construção de empreendimento habitacional vertical com 216 unidades habitacionais, a ser implantado na Rua Itirapina, nº 970 com Rua Maria José Maia de Toledo – Lote A, Vila Hortolândia, sob contribuinte nº 15.044.0637, objeto da Matrícula 165.868 do 1º ORI de Jundiaí, SP, de propriedade de MOINHO JUNDIAÍ LTDA., com OLIVA P.S. ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. como permutante (empreendedora), com a ressalva da necessidade do atendimento das ações definidas e descritas a seguir, por parte dos responsáveis legais do empreendimento, ficando as demais aprovações municipais, condicionadas à assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes.

Ressaltamos que as ações indicadas deverão ser realizadas conforme os prazos indicados no parecer, contempladas no Termo de Compromisso EIV/RIV contendo todas as ações aqui discriminadas, a ser firmado entre as partes, conforme Art. 129, § 1º, da Lei 9.321/2019, sendo a conclusão total das ações, condição para a emissão do Habite-se do imóvel.

São elas:

Durante a fase de obras:

1. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e aprovado junto à municipalidade, com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;

O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à UGPUMA/ Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se;

Durante a fase limpeza do terreno e de construção do empreendimento, respeitar as exigências indicadas no Código de Obras Municipal e controlar o horário da obra, certificando-se que ocorra dentro do horário comercial, não causando incômodo à vizinhança, atendendo a Lei Municipal nº 1324/65.

Descrição das condições de viabilidade, das contrapartidas, mitigações

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

e/ou ações compensatórias para a implantação do empreendimento:

2. Como compensação aos impactos na área de abrangência do empreendimento, fica estipulado o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da obra, para aplicação em obras de mobilidade, especialmente no Complexo Ponte Campinas.

O investimento será de aproximadamente R\$ 3.760.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta mil reais) através de pecúnia a ser destinada ao FMDT - Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial ou através de execução das obras por empresa especializada e/ou pelo próprio empreendedor. As obras serão indicadas pela municipalidade em momento oportuno.

Tabela 1: Cálculo do valor compensatório

Área Considerada (m ²)	CUB* RS/m ²	Custo Estimado da Obra (R\$)	Fator Pecuniário (%)	Total (R\$)
36.253,60	2.074,46	75.200.000,00	5,0	3.760.000,00

*valor referente ao Custo Básico Unitário - SINDUSCON, Estado de São Paulo, data-base março/26 - referente à R-16-N.

O valor indicado deverá ser corrigido, considerando o valor da tabela SINDUSCON no Estado de São Paulo, referência m2 - construção residencial padrão médio, referente ao mês de início das obras ou, do pagamento da pecúnia, até sua efetiva liquidação.

3. Apresentar cronograma de entrega das ações conforme cronograma da obra do empreendimento, ressaltando que a entrega final das ações deverá ocorrer até a solicitação do Habite-se do empreendimento.

Para atendimento dos Itens 1 a 3:

Após assinatura do Termo de Compromisso junto a PMJ, o empreendedor receberá da SMPUMA as orientações para os protocolos dos processos específicos para tratar cada ação;

O retorno com a documentação solicitada pela SMPUMA deverá ocorrer imediatamente após o contato com as orientações, promovendo tempo hábil para as aprovações dos projetos por cada órgão responsável, necessárias para a realização das ações;

Após a aprovação dos projetos pelo órgão específico, este emitirá Ordem de Serviço para execução de obras em áreas públicas;

As obras e/ou intervenções devem ter início em até 7 (sete) dias após a emissão da ordem de serviço, destacando que as ações devem ser concluídas antes da solicitação do Habite-se do empreendimento, devendo, portanto, possuir cronograma de obras compatibilizado ao cronograma de obras do empreendimento; e,

Os protocolos deverão ser específicos para cada ação, conforme orientação a ser realizada pela SMPUMA, que indicará a documentação necessária para cada ação.

Observações gerais - para o período de obras do empreendimento:

a. Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;

b. Promover a limpeza dos pneus dos caminhões, evitando o carregamento de resíduos da obra para a via pública;

c. Cobrir os caminhões carregados, com lona, para o transporte de resíduos, evitando a suspensão de partículas ou afins no percurso até os locais de botá-fora e a queda de parte do material transportado nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;

d. Seguir as exigências legais vigentes sobre terraplenagem ou movimentação de terra, executando adequado projeto de drenagem, a fim de evitar o carregamento, pelas chuvas, de terra e/ou resíduos da obra até as vias públicas;

e. Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, a fim de não causar incômodos à vizinhança e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.324/65.

A responsabilidade da aprovação dos projetos e acompanhamento dos serviços a serem realizados, bem como da fiscalização e do recebimento de obras, serviços e materiais solicitados em cada ação, será das Secretarias pertinentes conforme competência e atribuição no âmbito da Municipalidade.

A coordenação geral e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas nos itens 1 a 3 será de responsabilidade da SMPUMA.

Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Arq. MARCO ANTONIO BEDIN
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
e Meio Ambiente

SMPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA
NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

SEI PMJ 41509/2024 – AI 18310/2025 Recando das Uvas Empreendimento Imobiliário SPE Ltda
SEI PMJ 25447/2025 – AI 18538/2025 Associação dos Moradores do Residencial Quinta da Malota II
SEI PMJ 15203/2026 – AI 20095/2026 Pollo Engenharia Sky Vision
SEI PMJ 18719/2025 – AI 18375/2025 Aldo Pisoni e outra
SEI PMJ 9138/2025 – AI 18268/2025 Lourival da Costa e outra
SEI PMJ 15339/2025 – AI 18341/2025 Giuliano Mestriner Barbosa e outra
SEI PMJ 12660/2026 – AI 20396/2026 Smyle Esteves Ricon e outra
SEI PMJ 19090/2025 – AI 18381/2025 João Infante Filho
SEI PMJ 23342/2025 – AI 18440/2025 Gustavo Aguiar Novais
SEI PMJ 14969/2025 – AI 18420/2025 e AIIM 3610/2026 Sonia Maria Toresin de Moraes e outros

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias corridos desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio do Departamento de Zeladoria e Conservação (DZC), no exercício do poder de polícia administrativa e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que:

Considerando a constatação, em vistoria técnica realizada por agente de fiscalização municipal, de irregularidade(s) em imóvel(is) urbano(s), consubstanciada no descumprimento de obrigação(ões) legal(is) relacionada(s) à conservação, manutenção ou adequação do imóvel;

Considerando que o(s) responsável(is) legal(is) pelo(s) imóvel(is) encontra(m)-se devidamente identificado(s) nos registros municipais;

Considerando que os atos administrativos desta fiscalização são publicados na Imprensa Oficial do Município, tanto para fins de ciência complementar quanto para saneamento de eventuais tentativas infrutíferas de notificação pessoal, postal ou realizada diretamente pela fiscalização;

FICA(M) o(a/s) responsável(is) legal(is) pelo(s) imóvel(is) abaixo identificado(s) NOTIFICADO(A/S) para que promova(m) a regularização da(s) situação(ões) constatada(s), nos termos e prazos estabelecidos neste edital.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1437-AUT/2026 PM3M PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, S/N
Contribuinte: 17.076.0001

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1438-AUT/2026 PM3M PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, S/N
Contribuinte: 17.076.0001
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO

LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1439-AUT/2026 PM3M PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço : AV. CDOR. ANTONIO BORIN, S/N
Contribuinte: 17.076.0002
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1440-AUT/2026 PM3M PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço : AV. CDOR. ANTONIO BORIN, S/N
Contribuinte: 17.076.0002
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO

LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1441-AUT/2026 PM3M PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço : AV. CDOR. ANTONIO BORIN, S/N
Contribuinte: 17.076.0003
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1442-AUT/2026 PM3M PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço : AV. CDOR. ANTONIO BORIN, S/N
Contribuinte: 17.076.0004
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1443-AUT/2026 PM3M PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço : AV. CDOR. ANTONIO BORIN, S/N
Contribuinte: 17.076.0005
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1444-AUT/2026 PM3M PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 33
Contribuinte: 17.076.0006
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1445-AUT/2026 PM3M PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 33
Contribuinte: 17.076.0006
Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1446-AUT/2026 PM3M PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 43
Contribuinte: 17.076.0007
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1447-AUT/2026 PM3M PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 43
Contribuinte: 17.076.0007
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1448-AUT/2026 PM3M PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 53
Contribuinte: 17.076.0008
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1449-AUT/2026 PM3M PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 53
Contribuinte: 17.076.0008
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1450-AUT/2026 PM3M PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 63
Contribuinte: 17.076.0009
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1451-AUT/2026 PM3M PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 63
Contribuinte: 17.076.0009
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1452-AUT/2026 PM3M PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 73
Contribuinte: 17.076.0010
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1453-AUT/2026 PM3M PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 73
Contribuinte: 17.076.0010
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1454-AUT/2026 JOSE RIBEIRO NETO
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 83
Contribuinte: 17.076.0011
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1455-AUT/2026 JOSE RIBEIRO NETO
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 83
Contribuinte: 17.076.0011
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1456-AUT/2026 EDISON BARDI DA FONSECA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 93
Contribuinte: 17.076.0012
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1457-AUT/2026 EDISON BARDI DA FONSECA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 93
Contribuinte: 17.076.0012
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1458-AUT/2026 TDSP - BELA VISTA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Endereço : R. EXISTENTE 2, S/N
Contribuinte: 03.001.0693
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1459-AUT/2026 TDSP - BELA VISTA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Endereço : R. EXISTENTE 2, S/N
Contribuinte: 03.001.0693
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRAÇÃO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1460-AUT/2026 ESPÓLIO DE PEDRO BOFFO
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 123

Contribuinte: 17.076.0015
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1461-AUT/2026 ESPÓLIO DE PEDRO BOFFO
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 123
Contribuinte: 17.076.0015
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1462-AUT/2026 ESPÓLIO DE PEDRO BOFFO
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 123
Contribuinte: 17.076.0015
Serviços a serem executados:
REPARO DO MURO
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1463-AUT/2026 GERALDO MARIA DE OLIVEIRA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 204
Contribuinte: 17.075.0016
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1464-AUT/2026 GERALDO MARIA DE OLIVEIRA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 204
Contribuinte: 17.075.0016
Serviços a serem executados:
REPARO DO MURO
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1465-AUT/2026 ESPÓLIO DE ARMANDO ADELINO MASSA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 214
Contribuinte: 17.075.0017
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1466-AUT/2026 ESPÓLIO DE ARMANDO ADELINO MASSA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 214
Contribuinte: 17.075.0017
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1467-AUT/2026 ESPÓLIO DE ARMANDO ADELINO MASSA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 214
Contribuinte: 17.075.0017
Serviços a serem executados:
REPARO DO MURO
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1468-AUT/2026 MARIA CRISTINA MASSA GERVILLA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 224
Contribuinte: 17.075.0018
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1469-AUT/2026 MARIA CRISTINA MASSA GERVILLA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 224
Contribuinte: 17.075.0018
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE
17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE
01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1470-AUT/2026 VINÍCIUS ANDREMARCHI
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 223
Contribuinte: 17.076.0025
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1471-AUT/2026 VINÍCIUS ANDREMARCHI
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 233
Contribuinte: 17.076.0026
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1472-AUT/2026 CLAUDIO BUENO
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 254
Contribuinte: 17.075.0021
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1473-AUT/2026 ANTONIO JOSE BAGNE
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 253
Contribuinte: 17.076.0028
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1474-AUT/2026 VALDIR DE SOUZA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 263
Contribuinte: 17.076.0029
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1475-AUT/2026 VALDIR DE SOUZA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 263
Contribuinte: 17.076.0029
Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE
17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE
01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1476-AUT/2026 ELCIO DONIZETI SOFIATI
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 284
Contribuinte: 17.075.0024
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1477-AUT/2026 ELCIO DONIZETI SOFIATI
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 284
Contribuinte: 17.075.0024
Serviços a serem executados:
REPARO DO MURO
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART.
4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1478-AUT/2026 FABIO ORDINE DE CASTRO
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 293
Contribuinte: 17.076.0032
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1479-AUT/2026 ESPÓLIO DE ARMANDO ADELINO MASSA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 323
Contribuinte: 17.076.0035
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1480-AUT/2026 ESPÓLIO DE ARMANDO ADELINO MASSA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 323
Contribuinte: 17.076.0035
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE
17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE
01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1481-AUT/2026 ESPÓLIO DE ARMANDO ADELINO MASSA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 323
Contribuinte: 17.076.0035
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM
ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART.
4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1482-AUT/2026 ESPÓLIO DE ARMANDO ADELINO MASSA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 333
Contribuinte: 17.076.0036
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1483-AUT/2026 ESPÓLIO DE ARMANDO ADELINO MASSA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 333
Contribuinte: 17.076.0036

Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1484-AUT/2026 ESPÓLIO DE ARMANDO ADELINO MASSA
Endereço : R. BAPTISTA NALINI, 333
Contribuinte: 17.076.0036
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1485-AUT/2026 ESPÓLIO DE ELIAS MOUTRAN
Endereço : AV. PAULO PRADO, 360
Contribuinte: 13.019.0020
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1486-AUT/2026 ESPÓLIO DE ELIAS MOUTRAN
Endereço : AV. PAULO PRADO, 360
Contribuinte: 13.019.0020
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1487-AUT/2026 RENATO NORBERTO SEGRI
Endereço : AV. PAULO PRADO, 410
Contribuinte: 13.019.0021
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1488-AUT/2026 RENATO NORBERTO SEGRI
Endereço : AV. PAULO PRADO, 410
Contribuinte: 13.019.0021
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1489-AUT/2026 ESPÓLIO DE ELIAS MOUTRAN
Endereço : AV. PAULO PRADO, 468
Contribuinte: 13.019.0022
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1490-AUT/2026 ESPÓLIO DE ELIAS MOUTRAN
Endereço : AV. PAULO PRADO, 468
Contribuinte: 13.019.0022
Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1491-AUT/2026 JOSEPH MOUTRAN
Endereço : AV. PAULO PRADO, 510
Contribuinte: 13.019.0023
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1492-AUT/2026 JOSEPH MOUTRAN
Endereço : AV. PAULO PRADO, 510
Contribuinte: 13.019.0023
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1493-AUT/2026 JOSEPH MOUTRAN
Endereço : AV. PAULO PRADO, S/N
Contribuinte: 13.019.0255
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1494-AUT/2026 JOSEPH MOUTRAN
Endereço : AV. PAULO PRADO, S/N
Contribuinte: 13.019.0255
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1495-AUT/2026 JOSEPH MOUTRAN
Endereço : AV. PAULO PRADO, S/N
Contribuinte: 13.019.0254
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1496-AUT/2026 JOSEPH MOUTRAN
Endereço : AV. PAULO PRADO, S/N
Contribuinte: 13.019.0254
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1498-AUT/2026 IZABEL ANNA DELASTA ACORINTE
Endereço : R. MOACIR LOPES (ZULO), 275
Contribuinte: 17.035.0024
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1499-AUT/2026 PRIMAVERA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
Endereço : R. HELENA FACCA PINCINATO, 150
Contribuinte: 77.064.0025
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1500-AUT/2026 PRIMAVERA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
Endereço : R. HELENA FACCA PINCINATO, 150
Contribuinte: 77.064.0025
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADE DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1501-AUT/2026 BENEDITO CARLOS DA SILVA
Endereço : R. HELENA FACCA PINCINATO, 123
Contribuinte: 77.065.0012
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1502-AUT/2026 BENEDITO CARLOS DA SILVA
Endereço : R. HELENA FACCA PINCINATO, 123
Contribuinte: 77.065.0012
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADE DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1503-AUT/2026 SILVIO DOUGLAS MARCHI
Endereço : R. HELENA FACCA PINCINATO, 115
Contribuinte: 77.065.0011
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADE DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1504-AUT/2026 MAURICIO MASSAYUKI SUGUIHARA
Endereço : R. HELENA FACCA PINCINATO, 68
Contribuinte: 77.064.0035
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADE DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1505-AUT/2026 PAULO SERGIO DA SILVA
Endereço : AV. CEZAR BRUNHOLI, 658
Contribuinte: 77.064.0044
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1506-AUT/2026 MARCOS ANDRE FURLAN

Endereço : R. JERONYMO BORIN, 254
Contribuinte: 13.016.0016
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1507-AUT/2026 MARCOS ANDRE FURLAN
Endereço : R. JERONYMO BORIN, 254
Contribuinte: 13.016.0016
Serviços a serem executados:
REPARO DO MURO
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1508-AUT/2026 JOSE GERALDO PEREIRA
Endereço : R. JERONYMO BORIN, 79
Contribuinte: 13.015.0017
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1509-AUT/2026 ESPOLIO DE MARIO FERRAZ DE CASTRO
Endereço : R. JERONYMO BORIN, 56
Contribuinte: 13.016.0003
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1510-AUT/2026 ESPÓLIO DE VICTORINO FERREIRA MARUJO
Endereço : R. JERONYMO BORIN, 46
Contribuinte: 13.016.0002
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1511-AUT/2026 TRUSTY CONSULTING LTDA
Endereço : R. JERONYMO BORIN, 190
Contribuinte: 13.016.0012
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1512-AUT/2026 MARILENE MENDES PORPHIRIO
Endereço : R. DR. BALDUINO DO AMARAL GURGEL, 35
Contribuinte: 13.003.0006
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1513-AUT/2026 CYRNE RABELLO COUTINHO JUNIOR
Endereço : R. DR. BALDUINO DO AMARAL GURGEL, 186
Contribuinte: 13.011.0021
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****INCISOS I E II.**

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1514-AUT/2026 CYRNE RABELLO COUTINHO JUNIOR
Endereço : R. DR. BALDUINO DO AMARAL GURGEL, 186
Contribuinte: 13.011.0021

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1515-AUT/2026 CYRNE RABELLO COUTINHO JUNIOR
Endereço : R. DR. BALDUINO DO AMARAL GURGEL, 186
Contribuinte: 13.011.0021

Serviços a serem executados:

REPARO DO MURO
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1516-AUT/2026 CYRNE RABELLO COUTINHO JUNIOR
Endereço : R. DR. BALDUINO DO AMARAL GURGEL, 320
Contribuinte: 13.011.0031

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1517-AUT/2026 JOSUÉ MARTINS FILHO
Endereço : R. DR. BALDUINO DO AMARAL GURGEL, 380
Contribuinte: 13.011.0035

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1518-AUT/2026 CARLOS ALBERTO SAMOGIM
Endereço : AV. ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, S/N
Contribuinte: 16.004.0027

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1519-AUT/2026 CARLOS ALBERTO SAMOGIM
Endereço : AV. ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, S/N
Contribuinte: 16.004.0027

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1520-AUT/2026 CARLOS ALBERTO SAMOGIM
Endereço : AV. ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, S/N
Contribuinte: 16.004.0027

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1521-AUT/2026 CARLOS ALBERTO SAMOGIM
Endereço : AV. ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, S/N

Contribuinte: 16.004.0028

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1522-AUT/2026 ESPÓLIO DE SERGEI DVOINI
Endereço : R. NITERÓI, 11
Contribuinte: 22.013.0107

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1523-AUT/2026 ESPÓLIO DE SERGEI DVOINI
Endereço : R. NITERÓI, 11
Contribuinte: 22.013.0107

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1524-AUT/2026 JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Endereço : R. NITERÓI, S/N
Contribuinte: 22.013.0108

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1525-AUT/2026 JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Endereço : R. NITERÓI, 17
Contribuinte: 22.013.0108

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1526-AUT/2026 JOSE AMARO DA SILVA
Endereço : R. NITERÓI, 23
Contribuinte: 22.013.0109

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1527-AUT/2026 JOSE AMARO DA SILVA
Endereço : R. NITERÓI, 23
Contribuinte: 22.013.0109

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1528-AUT/2026 FRANCISCO JOSE MIGUEL
Endereço : R. JOSÉ WECHSLER, 74
Contribuinte: 73.023.0009

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1529-AUT/2026 PIRAMIX CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA
Endereço : R. WALTER DO CARMO DURAN, 293
Contribuinte: 77.039.0016

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1530-AUT/2026 PIRAMIX CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA
Endereço : R. WALTER DO CARMO DURAN, 293
Contribuinte: 77.039.0016

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADE DE 1,2M)

LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1531-AUT/2026 JURGEN BISCHOFF
Endereço : R. AMADEU GERALDO, 158
Contribuinte: 28.053.0017

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADE DE 1,2M)

LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1532-AUT/2026 FABIO GUEDES
Endereço : R. AMADEU GERALDO, 172
Contribuinte: 28.053.0016

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADE DE 1,2M)

LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1533-AUT/2026 FABIO GUEDES
Endereço : R. AMADEU GERALDO, 172
Contribuinte: 28.053.0016

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

O não cumprimento da(s) obrigação(os) no prazo assinalado acarretará a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a imposição de penalidade pecuniária, nos termos da legislação municipal aplicável, sem prejuízo da continuidade da obrigação principal.

JEFERSON APARECIDO COIMBRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIA PÚBLICA E REMOVIDOS CONFORME LEI Nº 7219/2008

VEÍCULO	COR	PLACA	REMOVIDO EM	LOCAL
SANTA FÉ	PRETA	ATU 1520	14/05/2026	R. NICOLAU MATTARI, 70
PRISMA	BRANCA	FNO 0D24	18/05/2026	R. ATILIO GIAROLA, 2060

EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI PMJ nº 0008589/2026

Dispensa de Convocação Pública SME/GS nº 005/2026

I - Objeto: Doação de 20 (vinte) gabinetes (modelo GAB LIKE 1 PTA 41X34 WEWE C/LAV); 2.000.300 kg de madeira, composta por pranchas, retalhos e materiais derivados provenientes do processo produtivo da empresa;

II - Doador: Roca Sanitários Brasil Ltda.

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV – Valor da doação: R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais).

V - Justificativa: A formalização do Termo com a empresa Roca Sanitários Brasil Ltda. se justifica em razão da importância do apoio às ações desenvolvidas no âmbito do Projeto ORIGEM – A Biblioteca das Coisas, iniciativa voltada à disponibilização de recursos e materiais destinados à exploração, construção e expressão criativa. Nesse sentido, os materiais doados passarão a integrar o acervo de recursos utilizados nas atividades pedagógicas e formativas promovidas pelo CIEMPI, contribuindo para o desenvolvimento educacional, criativo e social dos participantes atendidos pelo projeto.

O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

A escolha da Roca Sanitários Brasil Ltda. se deu em razão de sua manifestação espontânea de interesse em realizar a doação, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço Av. Dr. Cavalcante, nº. 396, Complexo ARGOS, Bairro Vila Arens – Jundiaí – SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

(assinatura digital)

Priscila Alves da Costa Silva
Secretária Municipal de Educação**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

CLARINA ANA FASANARO, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a abertura das inscrições para artistas e produtores culturais interessados em utilizar os palcos do Teatro Polytheama, da Sala Glória Rocha e da Sala Josette Feres, para o período compreendido entre 01 de agosto a 20 de dezembro de 2026.

1. DAS INSCRIÇÕES:

O período de submissão de projetos e propostas terá início às 09h00 do dia 20 de maio de 2026 e encerrar-se-á, impreterivelmente, às 16h00 do dia 02 de junho de 2026.

2. DOS PROCEDIMENTOS:

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço: teatros-jundiai.web.app

3. DO OBJETO:

A presente convocação visa a ocupação cultural dos referidos espaços públicos, mediante as normas estabelecidas no DECRETO No 35.738, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 vigente, promovendo a difusão artística no Município de Jundiaí para a temporada 2026.

CLARINA ANA FASANARO
Superintendente

Publicado na imprensa oficial do município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA****FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES**

SEI 16640/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - de Chamamento de Academias, Clubes e Escolas de Dança e Instituições de dança, sediadas no Município de Jundiaí, que manifestem interesse em participar do PROJETO denominado "VITRINE DA DANÇA - TEMPORADA 2026", por meio de outorga de ocupação cultural de espaço público.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES receberá inscrições no período de 20 de maio a 03 de julho de 2026 para a seleção de propostas do Projeto "Vitrine da Dança – Temporada 2026". Este certame e a respectiva ocupação dos espaços públicos reger-se-ão estritamente pelo regramento estabelecido no Decreto Municipal nº 35.738/2026 bem como pelas especificações contidas neste Edital e seus anexos.

Este Edital estará disponível, gratuitamente, na íntegra, no site www.cultura.jundiai.sp.gov.br, no link "Editais e Regulamentos". O Vitrine da Dança – Temporada 2026 – acontecerá entre os meses de outubro, novembro e dezembro de 2026, no Teatro Polytheama, sito à Rua Barão de Jundiaí, nº 176, e na Sala Glória Rocha, Centro das Artes, sito a Rua Barão de Jundiaí 1093, Centro, Jundiaí, São Paulo.

1- Dos objetivos

1.2. O Vitrine da Dança – Temporada 2026 – é um programa do Departamento de Teatros, com o apoio da Câmara Setorial de Dança e do Conselho Municipal de Política Cultural, que visa fortalecer a economia da cultura, por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação e revelação de talentos na área da Dança.

2- Das condições de participação

2.1 O Vitrine da Dança – Temporada 2026 – destina-se a reunir espetáculos de dança produzidos por Academias, Clubes e Escolas de Dança e Instituições de dança, sediadas no Município de Jundiaí, cujas apresentações, conforme programação a ser estabelecida, se realizarão em dependências do Teatro Polytheama e Sala Glória Rocha, ficando a critério dos interessados a escolha dentre os variados gêneros de dança, tais como: Jazz, Ballet, Contemporâneo, Sapatado, Clássico de Repertório e Moderno, Mistos ou outros que caracterizem a linguagem da Dança.

2.2 Todas as sessões ocorrerão às 19h30min, sendo permitidas sessões extras, caso necessário, com horário que antecede a sessão oficial (19h30min), e o prazo máximo de 2 horas por apresentação.

2.3 Não serão aceitas inscrições de Academias, Clubes, Instituições e Escolas que se dediquem a atividades que não sejam exclusivamente voltadas à dança.

2.4 Somente poderão se inscrever Pessoas Jurídicas, ficando vedada a participação de pessoas físicas e entidades da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer esfera de Governo.

3- Dos períodos de ocupação dos espaços públicos:

3.1 As datas compreendidas, entre os meses de outubro, novembro e dezembro, serão reservadas na agenda do Teatro Polytheama e Sala Glória Rocha, conforme critérios deste edital.

3.2 As datas reservadas no Teatro Polytheama são: dias 23, 26, 27 e 28 de outubro de 2026; 02, 03, 04, 09, 11, 16, 23, 24, e 30 de novembro de 2026; 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de dezembro de 2026.

3.3 As datas reservadas na Sala Glória Rocha são: dias 26 e 27 de novembro de 2026.

4- Das inscrições

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 20 de maio a 03 de julho de 2026 e serão efetuadas de forma gratuita.

4.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, através do site www.cultura.jundiai.sp.gov.br no link "Editais e Regulamentos". O Vitrine da Dança – Temporada 2026

4.3 A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES não se responsabilizará pelo processamento de solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como em razão de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de documentos e informações necessárias à classificação da instituição como apta para fins de participação no evento.

5- Dos documentos para inscrição

5.1 - Para a inscrição, os proponentes deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição preenchido - www.cultura.jundiai.sp.gov.br no link "Editais e Regulamentos". O Vitrine da Dança – Temporada 2026

b) Comprovante de endereço da escola de dança, academias e clubes ou instituição de dança, na cidade de Jundiaí;

- c) Certidão Negativa de Débitos, vigente e atualizada.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, vigente e atualizada.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, vigente e atualizado.

5.2 Proposta de encenação, contendo:

- a) Identificação da proposta, com duração do espetáculo, expectativa de público, classificação indicativa, valor do ingresso, logística do evento (horário de montagem, horários dos ensaios);
- b) Objetivo da encenação;
- c) Relevância da proposta;
- d) Proposta conceitual de encenação;
- e) Concepção de cenário, figurinos, iluminação e sonoplastia;
- f) Release do espetáculo;
- g) Portfólio da escola de dança, academias e clubes ou instituição de dança;
- h) Plano de divulgação do espetáculo;
- i) Ficha técnica;

5.3 As informações prestadas na proposta são de inteira responsabilidade do proponente.

5.4 A entrega da ficha de inscrição vale como expressa aceitação, por parte das instituições interessadas, de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, dos quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

6. Da Seleção dos participantes

6.1 - A Comissão Organizadora do Vitrine da Dança – Temporada 2026 – será composta por um (1) servidor da Fundação Casa Cultura e Esportes e dois (2) servidores do Departamento de Teatros.

6.2 - Da habilitação - A análise documental será realizada pela Comissão Organizadora e será publicada, na Imprensa Oficial do Município, a relação das instituições habilitadas e desabilitadas.

6.3 Serão habilitadas, apenas, as instituições que atenderem todos os tópicos descritos no item 5 deste Edital.

6.4 Na hipótese de desabilitação, caso a instituição queira contestar o resultado publicado, poderá apresentar recurso por escrito e assinado, dirigido à FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES, no prazo de até três (03) dias úteis após a publicação do resultado, conforme o rito da Lei nº 14.133/2021, ocasião em que será conferida às demais interessadas o prazo de cinco (5) dias corridos para apresentação de possíveis contrarrazões de recurso.

6.5 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo previsto no subitem

6.6 Os recursos deverão ser enviados via e-mail para: fundacao@jundiai.sp.gov.br.

6.7 Os recursos serão encaminhados à Comissão Organizadora que decidirá, motivadamente, acerca do conteúdo, podendo ser ouvida a Superintendência da FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES. Posteriormente, a decisão final será publicada na Imprensa Oficial do Município.

7 - Dos Critérios de Seleção

7.1 As escolas de dança, academias e clubes ou instituição de dança interessados serão selecionadas com base nos seguintes critérios objetivos, totalizando pontuação máxima de 100 (cem) pontos:

a) Tempo de atuação da escola, academia, clube ou instituição de dança, comprovado por meio de materiais publicitários, publicações, contratos ou documentos correlatos – até 30 (trinta) pontos:

- Até 5 anos: 10 pontos
- De 6 a 10 anos: 15 pontos
- De 11 a 20 anos: 20 pontos
- Acima de 20 anos: 30 pontos;

b) Número de alunos e bolsistas matriculados que participarão do evento objeto deste Edital, conforme declaração do responsável legal da instituição (ANEXO I) – até 35 (trinta e cinco) pontos:

- De 1 a 50 participantes: 15 pontos
- De 51 a 100 participantes: 25 pontos
- Acima de 100 participantes: 35 pontos;

c) Capacidade de mobilização de público, comprovada mediante apresentação de borderôs ou documentos equivalentes do último ano de participação em edições anteriores do evento "Vitrine da Dança" – até 35 (trinta e cinco) pontos:

- De 1 a 300 espectadores: 15 pontos
- De 301 a 700 espectadores: 25 pontos
- Acima de 700 espectadores: 35 pontos

7.2 - Do Critério de Desempate

Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais proponentes,



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior pontuação obtida no critério “c) Maior capacidade de mobilização de público”;
- II – Persistindo o empate, maior pontuação no critério “b). Maior número de alunos participantes”;
- III – Persistindo ainda o empate, maior pontuação no critério “a) Maior tempo de atuação”;
- IV – Permanecendo o empate, será realizado sorteio público, nas seguintes condições:

a) O sorteio será conduzido por membros da Comissão de Seleção, em sessão pública presencial ou virtual, com a presença facultativa dos representantes das proponentes empatadas.

b) A data, o horário e o local (ou link de acesso, se virtual) serão previamente divulgados no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

c) O resultado será formalizado em ata assinada pela Comissão de Seleção e, quando presentes, pelos representantes das instituições envolvidas. Sempre que possível, o sorteio será registrado em meio audiovisual para fins de transparência.

d) O documento será juntado ao processo administrativo e o resultado será publicado nos canais oficiais da Administração Pública Municipal.

8 - Da Distribuição dos Espaços

8.1 As apresentações das instituições selecionadas serão distribuídas entre os equipamentos culturais disponíveis, observando-se a seguinte ordem de classificação:

- a) As 20 (vinte) instituições que alcançarem maior pontuação final serão designadas para apresentações no Teatro Polytheama, conforme 20 datas em agenda definida pela Unidade de Gestão de Cultura (UGC).
- b) As demais instituições classificadas, respeitada a ordem de pontuação, poderão ser alocadas para apresentações na Sala Glória Rocha, observado o limite de 6 (seis) datas disponíveis.

8.2 - Na hipótese de empate entre as instituições que disputam as últimas vagas para os referidos espaços, serão aplicados, sucessivamente, os mesmos critérios de desempate estabelecidos na cláusula 7.1 deste Edital.

8.3 - O resultado final da seleção das instituições para a participação do Projeto Vitrine da Dança - temporada de 2026, será publicado na Imprensa Oficial do Município.

8.4 Após a publicação, todas as instituições selecionadas serão convocadas para assinatura do Termo de Ocupação Cultural, conforme ANEXO II, seja do Teatro Polytheama ou da Sala Glória Rocha, com direito à exploração da bilheteria referente à respectiva apresentação.

8.5 Após a convocação, a instituição selecionada deverá efetuar o depósito de Caução de Garantia no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante guia própria, para cobertura de eventuais danos ao patrimônio ou equipamentos, conforme exigido pelo Art. 11 do Decreto Municipal nº 35.738/2026

9 -Da bilheteria e repasses

9.1. A exploração da bilheteria ficará a cargo da instituição selecionada, observando-se rigorosamente os percentuais de repasse e taxas de administração previstos no ART. 15 do Decreto Municipal nº 35.738/2026.

10 - Disponibilização das Datas dos Teatros

10.1 - As datas disponibilizadas nos teatros nos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO, serão as seguintes:

- TEATRO POLYTHEAMA: dias 23, 26, 27 e 28 de outubro de 2026; 02, 03, 04, 09, 11, 16, 23, 24, e 30 de novembro de 2026; 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de dezembro de 2026.
- SALA GLÓRIA ROCHA: dias 26 e 27 de novembro de 2026.

10.2 - As instituições selecionadas para o Vitrine da Dança – Temporada 2026 serão convocadas por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município para reunião com a finalidade de alocação das datas das apresentações. O Departamento de Teatros informará com antecedência de cinco (5) dias a data e o local para a reunião de sorteio.

10.3 - A escolha das datas para as apresentações será feita por meio de sorteio, sendo que o não comparecimento de representante da instituição convocada, respeitada a data e local agendados implicará, automaticamente, em desistência e consequente perda do direito à realização da apresentação almejada.

10.4 - Caso haja interesse, será permitido às instituições selecionadas negociarem a troca das datas, exclusivamente por ocasião da reunião de sorteio.

10.5 - Caso ocorra eventual desistência quanto à apresentação programada, obriga-se a instituição à formalizar comunicação expressa à Comissão Organizadora do Vitrine da Dança – Temporada de 2026,

com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11 - Disposições gerais

11.1 - Às instituições selecionadas se impõe o dever de cessão de direitos de uso de imagem e voz para a FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, para fins de divulgação do projeto e das apresentações.

11.2 - A Comissão Organizadora do Vitrine da Dança – Temporada de 2026, não se responsabilizará pelas despesas pessoais dos integrantes das escolas de dança, academias e clubes ou instituição de dança, tais como: hospedagem, transporte, alimentação e outros.

11.3 - Os transportes dos objetos cênicos, figurinos e equipe das coreografias a serem apresentadas, da sede dos grupos até o local previsto para as apresentações, e vice-versa, ficarão por conta das instituições selecionadas.

11.4 - A Administração Pública e seus agentes não são responsáveis pela guarda ou cuidado de quaisquer objetos pertencentes aos participantes.

11.5 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir do Vitrine da Dança – Temporada de 2026, o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem, não obedecer às normas do local das apresentações ou não cumprir as disposições constantes deste Edital.

11.6 - Não será permitida a presença de quaisquer animais vivos nas apresentações.

11.7 - Não será permitido o uso de fogo ou objetos que possam causar danos às dependências dos espaços do Teatro Polytheama e Sala Glória Rocha.

11.8 - Fica proibida a apresentação de nudez total/parcial, sob pena de eliminação do proponente do Vitrine da Dança – Temporada 2026.

11.9 - Todas as instituições selecionadas deverão incluir em seus materiais de divulgação (cartazes, flyers, vídeos, backdrop) que o espetáculo faz parte do Projeto Vitrine da Dança 2026 - inserindo os logos Unidade de GESTÃO DE CULTURA E FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES.

11.10 - Serão desabilitadas propostas que contenham manifestações de homofobia, transfobia, discriminação racial, social, religiosa, ou que façam apologia ao crime, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as normas de posturas dos próprios municípios (Decreto nº 35.738/2026).

11.11 - Os casos omissos serão apreciados respeitando o disposto que integra o presente edital e julgados pela FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES em conjunto com o Departamento de Teatros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Clarina Ana Fasanaro
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes.

Anexos

Anexo I - Declaração de alunos matriculados e bolsistas

Anexo II - Termos de Autorização de Uso - Teatro Polytheama e Sala Glória Rocha

Anexo III - Solicitação de cessão para utilização das salas de espetáculos

CLARINA ANA FASANARO
Superintendente

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ALUNOS E BOLSISTAS MATRICULADOS PARTICIPANTES DO EVENTO

Eu, [NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito(a) no CPF sob o nº [XXX.XXX.XXX-XX] e no RG nº [XXXXXXXXXX], na qualidade de responsável legal da instituição [NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/0001-XX], com sede à [endereço completo da instituição], declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

I - A instituição possui atualmente [número total] alunos regularmente matriculados;

II - Dentre estes, [número de bolsistas] alunos são beneficiários de bolsas de estudo concedidas pela própria instituição;

III - Para fins de participação no evento objeto do Edital nº [XX/ANO], participarão [número total de alunos participantes] alunos, sendo [número de bolsistas participantes] na condição de bolsistas devidamente

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

matriculados.

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras e que os dados referem-se ao atual quadro de alunos matriculados na instituição no presente exercício letivo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente. [Município], [data completa].

[NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL]

Responsável Legal

CPF nº [XXX.XXX.XXX-XX]

[Cargo na Instituição]

ANEXO II

Termo de Autorização de uso, a título precário e oneroso, das dependências do Teatro Polytheama para realização do evento denominado: "XXXXXXXXXXXXXXXXXX", que entre si fazem a Fundação Casa da Cultura e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Lei Municipal nº. 3060/87 e Decreto nº 35.738, de 18 de novembro de 2025.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a Fundação Casa da Cultura e Esportes, com sede estabelecida à Rua Barão de Jundiaí, nº 1093, Centro, Jundiaí, SP, CEP: 13.201- 010, CNPJ. 54.690.367/0001-03, aqui representada por seu superintendente, Sra. Clarina Ana Fasanaro, e de outro , XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XX- Bairro: XXXXXXXXXXXXX/ XX-Cidade: XXXXXXXXXXXXX, CEP: XX.XXX-XX, inscrita no CNPJ Nº. XX.XXX.XXX/XXX-XX, Inscrição estadual: -, neste ato representado legalmente por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador (a) do CI/RG Nº XX.XXX.XXX-X e CPF/MF. Nº XXX.XXX.XXX-XX, telefone:(XX) XXXX-XXXX , E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Banco: XXXXXXXXXXXX, Agência: XXXX,Conta: XXXXXX, Titular da Conta: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, adiante denominados apenas Fundação e Autorizada, em conformidade com o Decreto nº 35.738, de 18 de novembro de 2025, são consignadas no presente termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

1. Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Teatro Polytheama e Sala Deolinda Copelli, para realização do evento denominado "XXXXXXXXXXXXXXXXXX", no dia XX de XXXXXXXX de 2026 às XXXX; Duração: XXXX, Classificação etária: XXXXXX; Gênero: XXXXXX.

Parágrafo único – Além do período de utilização de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio no dia XX de XXXXXXXX de 2026, a partir das 09h00, para os serviços de montagem de cenários e instalação de equipamentos e ensaios, e no mesmo dia após o término do evento para desmontagem.

2.Fica a Autorizada encarregada de levar ao Teatro Polytheama, com antecedência mínima de uma hora ao horário determinado para a apresentação, os atores, técnicos e demais integrantes, bem como os equipamentos necessários à realização do espetáculo, ficando, portanto, disponibilizado a plateia, frisas, camarotes e arquibancadas para a entrada do público, impreterivelmente uma hora antes do início do espetáculo; A montagem de cenários, recursos técnicos e outros elementos fundamentais à realização do espetáculo deverão ser montados em tempo hábil e desmontados/retirados logo após o término do mesmo, sob- responsabilidade da Autorizada, devendo estar concluída no tempo máximo de duas horas antes do início do espetáculo, devendo comunicar qualquer modificação ou interferência que possa tornar-se necessária nas instalações do Teatro, para ser ou não autorizada pela Fundação.

3.Fica a carga da Autorizada o transporte, alimentação e hospedagem dos elementos envolvidos com a produção do espetáculo;

4.A Autorizada se encarregará da divulgação, seleção de apoio ou patrocínio entre empresários da cidade;

5.Caberá à Autorizada a definição dos valores dos ingressos e eventuais pontos de venda, além da bilheteria eletrônica do Teatro, que está a cargo da Fundação;

6.Ficarão a cargo da Autorizada todas eventuais despesas com direitos autorais devidos a SBAT, ECAD ou ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL, bem como a responsabilidade sobre licenciamento de personagens, devendo apresentar o comprovante de recolhimento destas taxas e/ou liberação dos direitos, com antecedência de 7 (sete) dias úteis, além de informar o grau de censura do espetáculo;

DAS RESPONSABILIDADES

7. A Autorizada ficará responsável, podendo ser acionado judicialmente se for necessário, por quaisquer danos eventualmente ocorridos nas instalações elétricas ou mecânicas no urdimento do palco, nos camarins

e demais equipamentos.

8. Quaisquer danos ocorridos nos setores de plateia, frisa, camarote, arquibancada ou outro setor de uso comum e que não tenham sido provocados, intencionalmente ou por negligência, por integrantes da equipe envolvida na realização do espetáculo, será de responsabilidade da Autorizada;

9.Proibido o uso de fogo, animais vivos ou qualquer elemento que possa danificar o palco, plateia e demais dependências do Teatro;

10.Terminantemente proibido o acesso e permanência de crianças menores de 10 anos, acompanhadas ou não, aos camarotes e galeria;

11.Em caso de autorização para utilização do piano, fica a cargo da Autorizada, a responsabilidade sobre a afinação ou qualquer dano que houver no mesmo;

12.Caberá à Fundação recolher os ingressos, supervisionar e orientar o acesso do público às dependências do Teatro, bem como fiscalizar tal acesso e a permanência do público, a fim de evitar danos ou prejuízos às instalações de uso comum;

13.O controle sobre a venda de ingressos ficará a cargo da Fundação, bem como a observância dos lugares marcados, devendo fornecer mapas do teatro para todos os pontos de venda. O fechamento dos resultados obtidos com a venda de ingressos deverá ser realizado em borderô, após encerradas as vendas, que poderá a Autorizada acompanhar pessoalmente e em sistema de gerenciamento online, fornecido pela empresa Administradora da bilheteria do teatro. A Fundação não concede a retirada pela Autorizada de qualquer quantia em dinheiro da bilheteria.

14.É de responsabilidade da Autorizada a utilização de EPI – Equipamento de Proteção Individual, por todos os membros da equipe técnica, durante a montagem e desmontagem de cenário, iluminação e sonorização local para realização do evento, podendo a Administração do Teatro Polytheama paralisar a atividade enquanto não for cumprida a exigência da Norma Regulamentadora nº06.

DA REMUNERAÇÃO

15.Pela realização dos termos constantes neste contrato, a Autorizada pagará à Fundação valor equivalente a 12% (doze por cento) do total obtido com a venda dos ingressos, no ato do fechamento do borderô, respeitando-se o mínimo, por apresentação, de acordo com o Decreto nº 35.738, de 18 de novembro de 2025, a título de taxa de utilização do Teatro, taxa referente ao mínimo deverá ser recolhida até 7 (sete) dias úteis antes da realização do evento, e o saldo remanescente ajustado de acordo com a renda auferida no fechamento do borderô:

I – 4UFMs por sessão de segunda a quinta-feira para espetáculos adultos;

II– 8 UFMs por sessão de sexta-feira a domingo e feriados para espetáculos adultos;

III– 4 UFMs por sessão de segunda-feira a domingo para espetáculos infantis, tendo a capacidade de público limitada à plateia e frisa.

15.1.Para fins deste Termo de Autorização de Uso, o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício de 2026 é de R\$ 241,31 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), em conformidade com o disposto Decreto nº 35.885, de 16 de dezembro de 2025.

16. Para termos de remuneração ficam assim definidos a quantidade de ingressos por setor e respectivos valores:

Plateia - 564 lugares - R\$ XX,XX

Frisas - 116 lugares - R\$ XX,XX

Camarotes - 136 lugares - R\$ XX,XX

Arquibancada - 306 lugares - R\$ XX,XX

Obs.: salientamos que é terminantemente proibido o acesso e permanência de crianças menores de 10 anos, acompanhadas ou não, aos camarotes e arquibancada.

16.1.Fica valendo as seguintes condições de desconto:

● Descontos previstos por lei (estudante / 3ª idade / Prof. da rede pública / Portador de necessidades especiais);

● Descontos extras:

17. Os custos referentes à emissão de ingressos são os seguintes:

Taxa de vendas com Vale Cultura = 4,50%

Taxa de vendas com Cartão de Crédito = 3,00% Taxa de vendas com

Cartão de Débito = 1,80% Taxa de vendas com Boleto = 1,80%

Bilheteagem = R\$ 0,09 por ingresso emitido

Taxa de Conveniência = 10% (Cobrado diretamente do cliente nos casos de compra pela internet, mobile, aplicativo e call center)

18.O repasse dos valores de arrecadação, descontadas as taxas de emissão de ingressos pertinentes já mencionadas no artigo 18 e o saldo remanescente mencionado no artigo 16, serão efetuados diretamente na conta bancária indicada pela Autorizada, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

19.No ato de assinatura do termo de autorização de uso do Teatro

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

Polytheama, a Autorizada deverá recolher aos cofres da Fundação Casa da Cultura e Esportes, a título de caução, por dia de utilização do Teatro Polytheama, o valor de R\$500,00 conforme definição do Decreto nº 35.738, de 18 de novembro de 2025, no artigo 11, § 1º e § 3º, que será devolvida em até 30 dias úteis após a realização do evento.

20. A não apresentação do espetáculo, exceto por condição de força maior comprovada documentalmente, acarretará a imposição de multa no valor de 10% da lotação total ao preço estabelecido e a retenção da caução, ficando a Autorizada responsável pela devolução dos valores correspondentes aos ingressos adquiridos;

21. A não realização de evento de entrada franca ou sem público, exceto por condição de força maior comprovada documentalmente, acarretará a imposição de multa por cancelamento no valor da taxa de utilização contratada e a retenção da caução.

DISPOSIÇÕES GERAIS

22. A autorizada não terá direito à restituição de importâncias já pagas, em caso de desistência de uso já deferido e, se não comunicá-la em até 15 (quinze) dias antes da realização do espetáculo, continuará obrigado a completar o pagamento pela autorização de uso do Teatro;

23. O número de ingressos deverá atender a capacidade do Teatro Polytheama, não sendo permitidos bilhetes não numerados ou excesso de lotação;

24. Não será permitida a entrada de pessoas sem ingressos no espetáculo, e toda a equipe da produção da Autorizada deverá ser comunicada e identificada.

25. Nenhum equipamento, instrumento ou objeto, poderá ser introduzido ou retirado do Teatro Polytheama sem a expressa autorização da Administração, exceto os de uso pessoal;

26. A Administração do Teatro Polytheama não se responsabiliza por valores ou objetos de qualquer natureza, deixados em suas dependências sem o seu prévio conhecimento e que não constem da relação a ser entregue, pela Autorizada, à mesma;

27. A Autorizada fica ciente do cumprimento do Regulamento do Teatro Polytheama, do Termo de Cessão de Uso.

28. A Autorizada e a Diretoria dos Teatros terão, cada um, a quantidade de convites correspondente a 4% (quatro por cento) da ocupação do Teatro Polytheama, por espetáculo, nos termos do artigo 30 do Decreto 35.738, de 18 de novembro de 2025.

29. A Autorizada fica ciente que a distribuição gratuita de ingressos acima de 4% conforme artigo anterior está sujeita a cobrança proporcional ao valor do ingresso integral conforme setor no pagamento da taxa de utilização do teatro Polytheama.

30. A Autorizada fica ciente da obrigatoriedade do cumprimento da Legislação de meia entrada, definidas pelas: Lei Federal 12.933, 26/12/2013, Lei Federal 10.741, 01/10/2003, Decreto Federal 8.537, 05/10/2015, Lei Estadual 15.298, 10/01/2014, Lei Estadual 14.723/12, que dispõe sobre a garantia de Meia Entrada a Estudantes, Idosos, Deficientes, Jovens de Baixa Renda, Professores e Funcionários da Rede Pública de Ensino, sujeitando-se a alterações na referida legislação.

31. Fica eleito o Foro desta Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir, esgotadas as vias administrativas, quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento;

Obs. 1: É proibida a exploração comercial nas dependências do Teatro, como venda de produtos promocionais do artista (camisas, livros, cds, bonés e afins).

Obs. 2: O teatro dispõe de equipamento de som e iluminação básica, cuja utilização está sujeita à disponibilidade técnica no dia do evento. Recomendamos que a Autorizada providencie seus próprios equipamentos para garantir a realização conforme suas necessidades.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Clarina Ana Fasanaro
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

Carlos Eduardo Pasqualim de Souza
Diretor do Departamento de Teatros

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Autorizada

ANEXO II

Termo de Autorização de uso das dependências da Sala Glória Rocha, nos termos da Lei Municipal nº 3.060/87 e Decreto nº 20.565, de 20 de setembro de 2006; alterado pelo Decreto nº 35.738, de 18 de novembro

de 2025. Pelo presente, de um lado a FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES, com sede à Rua Barão de Jundiaí, nº 1093 – Centro, Jundiaí/SP, CEP 13.201.010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 54.690.367/0001-03, aqui representada por seu superintendente, Sra. Clarina Ana Fasanaro, doravante denominada apenas FUNDAÇÃO, e de outro XXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG Nº XXXXXXXX e CPF Nº XXXXXXXXXXXX representando a EMPRESA XXXXXXXXXXXX. CNPJ Nº -XXXXXXXXXXXXX0 sito à XXXXXXXX - Bairro : xxxxxxxxxxxx Cidade.: xxxxxxxx - Estado. xx FONE: (xx)xxxxxxxx, doravante denominada PROMOTOR, firmam entre si, como justo e acertado, parceria para a realização do espetáculo "xxxxxxxxxxxxx" que será realizado na Sala 'Glória Rocha', no dia xx/xx/xxxx às xx, com montagem no mesmo dia a partir das XXh. Classificação: XXXXX; Duração: XX min; gênero: XXXXX- sob as normas da Lei nº 3.060, de 25 de maio de 1987 e Decreto nº 20.565, de 20 de setembro de 2006; alterado pelo Decreto nº 20.854, de 11 de julho de 2007, nos seguintes termos:

1. A Sala 'Glória Rocha' somente poderá ser utilizada para o fim citado na cláusula primeira, dentro de rigorosa observância da postura municipal, devendo ser obedecida toda a orientação da FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES, bem como da Unidade de Gestão de Cultura.

2. A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

3. Toda e qualquer despesa oriunda da realização do evento correrá por conta do PROMOTOR.

Parágrafo único: Os serviços prestados por servidores municipais e funcionários de contratados, nas dependências da Sala Glória Rocha são de responsabilidade da Fundação, vedado qualquer pagamento por parte do PROMOTOR, a título de taxas adicionais.

4. É de caráter obrigatório que a Produção disponibilize profissionais técnicos responsáveis pelo palco, som e iluminação durante todo o período de montagem, realização e desmontagem do evento, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e o atendimento às exigências técnicas do espaço. O não cumprimento desta obrigação poderá acarretar em impedimento da realização do evento, sem que haja qualquer responsabilidade do contratante por eventuais prejuízos decorrentes.

5. O PROMOTOR responderá por todos os danos a que der causa, devendo a Administração do Centro das Artes lavar um auto de ocorrência, a ser assinado pelo responsável pelo espetáculo, pelo Administrador e por duas testemunhas presentes ao ato.

6. O PROMOTOR obriga-se ainda pelo cumprimento das leis, decretos e regulamentos federais, estaduais e municipais relativos à execução da promoção, em especial, ao disposto pela Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

7. O PROMOTOR obriga-se a recolher os tributos incidentes sobre a realização do espetáculo, além de responder por todas as infrações cometidas e se responsabilizar civilmente pelos seus empregados, auxiliares e gerentes na forma da legislação vigente.

8. Toda e qualquer transmissão ou gravação do espetáculo pelo rádio, televisão, redes e mídias sociais, fitas sonoras ou outros meios de divulgação para fins comerciais, deverá ser autorizada expressamente pela Fundação Casa da Cultura e Esportes, na pessoa de seu superintendente.

9. Ficarão a cargo do PROMOTOR, em número máximo de 270 lugares por sessão. Parágrafo único: O número de ingressos deverá atender a capacidade da Sala Glória Rocha, não sendo permitidos bilhetes não numerados ou excesso de lotação.

10. Por medida de segurança, não será permitido o ingresso de pessoas em número superior ao que comporta a capacidade máxima de lugares da Sala.

11. Sendo os espetáculos com venda de ingressos, aqueles que forem distribuídos gratuitamente, deverão constar dos mesmos, de maneira bem visível, a palavra CORTESIA, e serem, no máximo, em número de 30 (trinta).

12. Somente será permitida a venda de ingressos emitidos pela Fundação Casa da Cultura e Esportes ou sua autorizada.

13. O acesso aos eventos da Sala Glória Rocha, somente será permitido mediante apresentação de ingresso emitido pela Fundação Casa da Cultura e Esportes.

14. O recolhimento de ingressos na portaria deverá ser acompanhado por representante do PROMOTOR.

15. A infringência ao disposto nos parágrafos anteriores acarretará multa de 50% (cinquenta por cento) sobre a lotação do teatro, tomando-se por base o valor dos ingressos.

16. Pela realização dos termos constantes neste contrato, o PROMOTOR pagará a FUNDAÇÃO valor equivalente a:

Parágrafo único: - Se houver cobrança de ingressos, o pagamento corresponderá a 12% (doze por cento) da renda bruta do espetáculo, por sessão, ou do valor mínimo estipulado neste decreto em UFM

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

(Unidades Fiscais do Município), prevalecendo aquele que for o de maior valor;

17. Se não houver cobrança de ingressos, o pagamento corresponderá ao valor mínimo estipulado neste decreto em UFMs (Unidades fiscais do município)

Para a Sala Glória Rocha, fica estabelecido o recolhimento mínimo de:

- I - 1,5 UFMs por sessão de segunda-feira a quinta-feira;
- II - 2,5 UFMs por sessão de sexta-feira a domingo e feriados. Para a Sala Josette Feres, fica estabelecido o recolhimento mínimo de:
 - I - 0,5 UFMs por sessão de terça-feira a domingo e feriados.

18. Para fins deste Termo de Autorização de Uso, o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício de 2026 é de R\$ 241,31 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), em conformidade com o disposto no Decreto nº 35.885, de 16 de dezembro de 2025.

19. Na hipótese do Art. 16. se o valor correspondente a 12% (doze por cento) da renda bruta do espetáculo, por sessão, for inferior ao valor mínimo previsto por Sala, o valor correspondente deverá ser quitado em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão, independentemente de notificação, sob pena de inscrição em dívida ativa.

20. Do valor arrecadado, quando aplicados os percentuais de 12% (doze por cento) da receita proveniente da renda bruta do espetáculo, os valores arrecadados serão destinados da seguinte forma:

- I - 10% (dez por cento) à Fundação Casa da Cultura e Esportes;
- II - 2% (dois por cento) ao Fundo Municipal de Cultura.

21. O fechamento do borderô será realizado mediante prestação de contas da quantia de ingressos emitidos pela Fundação Casa da Cultura e Esportes. Para termos de remuneração ficam assim definidos a quantidade de ingressos e respectivos valores.

* Plateia - 270 lugares - R\$ XXXXXXXXXXXX

22. Os custos referentes à emissão de ingressos são os seguintes:

- Taxa de vendas com Vale Cultura = 4,50%
 - Taxa de vendas com Cartão de Crédito = 3,00%
 - Taxa de vendas com Cartão de Débito = 1,80%
 - Taxa de vendas com Boleto = 1,80% Bilhetagem = R\$ 0,09 por ingresso emitido
 - Taxa de Conveniência = 10% (Cobrado diretamente do cliente nos casos de compra pela internet, mobile, aplicativo e call center)
- Dados Bancários: Banco: (XXX) XXXXXXXX/ Agência: XXX/ Conta: XXXXX Titular da conta: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Foi recolhido no dia XX/XX/XXXX o valor de R\$XXXXX referente a caução da Sala Glória Rocha, valor correspondente a XX sessões, que será devolvida em até

30 dias úteis após a realização do evento;

23. A caução será restituída ao permissionário no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do evento, desde que não haja registro de danos ao patrimônio público, descumprimento contratual ou quaisquer outras infrações às normas vigentes. Estando ainda a devolução atrelada à apresentação do boleto e comprovante de pagamento dos direitos autorais e de uso a saber: Ecad/Sbat, direitos autorais de qualquer natureza, ordem dos músicos do Brasil e outros.

24. Ficarão a cargo do Promotor todas eventuais despesas com direitos autorais devidos a SBAT, ECAD ou ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL, bem como a responsabilidade sobre licenciamento de personagens, devendo apresentar o comprovante de recolhimento destas taxas e/ou liberação dos direitos, com antecedência de 7 (sete) dias úteis, ficando a devolução da caução condicionada a apresentação do boleto e comprovante de pagamento ou ainda a declaração de isenção do mesmo.

- Parágrafo único: A documentação referente aos Direitos Autorais são obrigatórios mesmo sendo dispensados de pagamentos.

25. O repasse dos valores de arrecadação, descontadas as taxas de emissão de ingressos pertinentes e o saldo remanescente, serão efetuados diretamente na conta bancária indicada pelo Promotor, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

26. A Autorizada fica ciente da obrigatoriedade do cumprimento da Legislação de meia entrada, definidas pelas: Lei Federal 12.933, 26/12/2013, Lei Federal 10.741, 01/10/2003, Decreto Federal 8.537, 05/10/2015, Lei Estadual 15.298, 10/01/2014, Lei Estadual 14.723/12, que dispõe sobre a garantia de Meia Entrada a Estudantes, Idosos, Deficientes, Jovens de Baixa Renda, Professores e Funcionários da Rede Pública de Ensino, sujeitando-se a alterações na referida legislação.

27. Fica assegurado aos estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, reconhecidos oficialmente, o pagamento de 50% do valor do ingresso nos termos da Lei nº 5.987 de 26 de dezembro de 2002.

28. É vedada a retirada dos bens de propriedade do PROMOTOR, sem

liberação prévia por parte do Administrador do Centro das Artes.

29. Durante o uso do próprio municipal deverão ser observados pelo PROMOTOR os seguintes VETOS:

30. É expressamente proibido o uso de velas ou qualquer material incandescente que coloque em risco a segurança da Sala 'Glória Rocha', bem como seus frequentadores.

31. Não será permitida EM HIPÓTESE ALGUMA a sobrecarga da rede elétrica.

32. Todo e qualquer material de divulgação e/ou publicidade de espetáculos, cartazes, filipetas, panfletos ou anúncios em jornais, que se realize na Sala Glória Rocha, deverá constar, obrigatoriamente, a logomarca da Prefeitura e da Unidade de Gestão de Cultura.

33. A Fundação Casa da Cultura e Esportes compromete-se em fornecer ao Promotor do Espetáculo, em condições de uso, a logomarca acima referida.

34. A colocação dos anúncios dos espetáculos, nas dependências do Centro das Artes, será feito em lugar pré fixado e autorizado pelo administrador.

Parágrafo único: - Não será permitida, no interior da Sala 'Glória Rocha', a colocação de cartazes, fotografias, desenhos, pinturas, gravuras ou faixas, sem prévia autorização.

35. Não será tolerado atraso para início ou término dos espetáculos e apresentações de acordo com o horário fixado no pedido e neste termo, salvo se por motivo superveniente e de reconhecida força maior.

36. O PROMOTOR será responsável pelo transporte de todo material necessário à realização do espetáculo.

37. Obriga-se O PROMOTOR a obedecer às leis e regulamentos municipais, em especial às normas expressas no presente termo, sob pena de sujeitar-se às sanções administrativas e à imediata revogação da autorização cedida.

38. A não apresentação do espetáculo na data solicitada, em descumprimento ao Termo de Compromisso assinado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, acarretará na perda do direito à restituição de importâncias já pagas, em caso de desistência de uso já deferido e, se não comunicá-la em até 15 (quinze) dias antes da realização do espetáculo, continuará obrigado a completar o pagamento pela autorização de uso do Teatro.

39. A não apresentação do espetáculo, exceto por condição de força maior comprovada documentalmente, acarretará a imposição de multa no valor de 10% da lotação total ao preço estabelecido e a retenção da caução, ficando a Autorizada responsável pela devolução dos valores correspondentes aos ingressos adquiridos.

40. O espetáculo, bem como a companhia ou grupo responsável, cuja apresentação não tenha se confirmado, sem a devida justificativa e por motivo de reconhecida força maior, terá vedado o uso de qualquer espaço público municipal pelo período de um ano.

41. O PROMOTOR deverá manter as dependências da Sala 'Glória Rocha', do Centro das Artes em perfeitas condições de uso.

42. O PROMOTOR sem prejuízo das sanções administrativas terá sua autorização revogada no caso de haver qualquer infringência ao Regulamento do Centro das Artes, bem como das cláusulas do presente Termo.

43. Fica eleito o foro da Comarca de Jundiá para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente Termo.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Clarina Ana Fasanaro
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

Carlos Eduardo Pasqualim de Souza
Diretor do Departamento de Teatros

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Promotor

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE CESSÃO REMUNERADA DO TEATRO
POLYTHEAMA – 2026



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Responsável pela Assinatura do Contrato:			
Razão Social:			
Nome Fantasia:			
Rua:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Cep:	
CNPJ:	Inscrição estadual:		
E-mail:			
CPF:		RG:	
Telefone: ()		Celular: ()	
Dados Bancários – Banco:		Agência:	Conta (CC ou CP):
Numeração do Banco:		Numeração:	
Titular da conta (Física ou Jurídica):			
Nome do espetáculo/evento:			
Data:	Horário(s):	Horário montagem (a partir das 09h):	
Classificação etária:	Duração:	Gênero:	
Autoria:			
Adaptação:			
Direção:			
Tempo de existência do evento/espetáculo:		Público Alvo:	
Quantidade de artistas envolvidos:		Previsão de Público:	
Possui incentivo da Lei nº 8313/91: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não - Número do Pronac:			
Projeto realizado com PROAC: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não - Número PROAC:			
Valor dos Ingressos		Data de liberação dos ingressos (de 3ª a 6ª feira):	
Plateia: R\$	Frise: R\$	Camarote: R\$	Galeria: R\$
Desconto(s):			
Observação:			
- Não serão realizadas alterações nos descontos concedidos após a assinatura do contrato.			
- Será obedecida a legislação de meio entrada vigente, independente da solicitação do produtor.			

do contrato assinado implicará na perda da data solicitada.

- O não cumprimento dos termos de cessão de uso pode acarretar em advertência, rescisão contratual e penas de multa e/ou suspensão por até dois anos para novas cessões de uso do espaço.
- Concorde com os termos do DECRETO No 35.738, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 e Regulamento de Uso do Teatro.

REGULAMENTO DE USO DO TEATRO POLYTHEAMA

- É obrigatório o uso de crachá de identificação por parte da produção durante a permanência no teatro.
- É proibida a entrada de pessoas convidadas da produção sem ingresso.
- É proibido o consumo de qualquer tipo de alimento no palco do teatro e na sala Deolinda Copelli.
- O acesso da produção aos camarins se dará somente pela galeria, nunca pelo palco principal.
- O acesso aos camarins pelos pais que tiverem filhos no espetáculo, também deve ocorrer unicamente pela porta de acesso da galeria.
- É proibida a permanência de pais e familiares nos camarins.
- Não é permitida a montagem de qualquer estrutura (estandes e afins) que obstrua as portas ou qualquer rota de fuga no teatro.
- Não é permitida a permanência de crianças no palco após o término do espetáculo para sessão de fotos por motivos de segurança.
- Quando da utilização do teatro por produções com mais de 30 pessoas, é imperativa a presença de um integrante da produção na porta da galeria de artes do teatro, para recepção e orientação dos integrantes da equipe.
- É necessário que a produção respeite o horário de abertura das portas do teatro, deixando o palco livre com 1 (uma) hora de antecedência do início do espetáculo.
- Todos os funcionários do teatro são servidores públicos, devendo ser tratados com respeito, conforme artigo 31 do código penal "Desacato – Art. 331 – Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa."
- O uso da cozinha é restrito aos funcionários do teatro, não sendo permitido o acesso aos produtores e equipe.
- O horário de início e término dos espetáculos deve ser respeitado, conforme previsto em contrato, atraso superiores a 15 minutos é passível de multa.
- É vetada a entrega de ingressos a funcionários na porta e saguão do teatro para retirada por terceiros, somente a bilheteria e o produtor têm responsabilidade sobre os ingressos.
- A recepção de terceiros, e recebimento de serviços de entregas em geral para a produção é de inteira responsabilidade da produção, não devendo ser delegada aos funcionários do teatro, devendo ser aguardada por um funcionário da produção.
- É terminantemente proibido o ingresso nas dependências do teatro com bebidas alcoólicas, incluindo o camarim.
- É proibida a permanência de pessoas no interior da Sala Deolinda Copelli após o término do espetáculo. O aguardo de pessoas da produção, familiares, filhos, artistas e outros deverá ser no saguão.
- Não é permitido o uso da Galeria de Artes Fernanda Perrarini Milani, em período de exposição, para a montagem de estúdios para sessões de fotos. O uso fora do período deve ser consultado e devidamente autorizado pela administração.
- Sessões de fotos com os artistas do espetáculo deverão ser organizadas pela produção e previamente autorizadas pela administração. A realização deverá acontecer na galeria de artes do teatro e com acompanhamento de membros da produção. O teatro não se responsabilizará pela organização da sessão.
- Os horários para montagens, entradas, saídas e desmontagens deverão ser combinados previamente com os técnicos do teatro.
- É imperativo que as orientações da equipe técnica do teatro (som, luz e palco) sejam respeitadas e acatadas.
- Não é permitida a venda e comercialização de qualquer item, de nenhum gênero, no saguão do teatro.
- É de responsabilidade da produção manter a limpeza e a organização dos camarins durante e após o espetáculo.
- O teatro não se responsabiliza por itens de uso pessoal deixados nos camarins, sendo de inteira responsabilidade das produções.

Documentos que devem ser anexados a esta solicitação:

- Release do Evento para divulgação.
- Imagem para divulgação - tamanho 1128x635 pixels / Peso máximo 500kb / Proporção da imagem 16:9 / Extensão do arquivo jpg ou png.

CONDIÇÕES DE CESSÃO

Declaro estar ciente que, ao assinar o Termo de Cessão de uso do Teatro Polytheama, estou de acordo com as seguintes determinações:

- A bilheteria do Teatro Polytheama é informatizada pela empresa SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S.A., e as tarifas referentes à bilheteria serão aplicadas conforme tabela abaixo:

Bilheteria = R\$ 0,09 por ingresso emitido.
Taxa de Venda no Vale Cultura = 4,50%.
Taxa de Venda no Cartão de Crédito = 3,00%.
Taxa de Venda no Cartão de Débito = 1,80%.
Taxa de Conveniência = 10% - Cobrada diretamente do cliente ao comprar pelos canais: site, mobile, aplicativo e call center.

- Após a assinatura deste, deverá ser realizado de imediato o DEPÓSITO caução, no valor de R\$500,00 na conta da Fundação Casa da Cultura e Esporte (CNPJ 54.690.367/0001-03), no Banco do Brasil, Agência 0340-9, Pessoa Jurídica, Conta Corrente 52423-9. NÃO REALIZAR VIA PIX.

- Novas taxas do Teatro Polytheama:

O Art. 13. Se houver cobrança de ingressos, o pagamento corresponderá a 12% (doze por cento) da renda bruta do espetáculo, por sessão, ou do valor mínimo estipulado neste decreto em UFMs (Unidades Fiscais do Município), prevalecendo aquele que for o de maior valor;

I – 4 UFMs por sessão de segunda a quinta-feira para espetáculos adultos;

II – 8 UFMs por sessão de sexta-feira a domingo e feriados para espetáculos adultos;

III – 4 UFMs por sessão de segunda-feira a domingo para espetáculos infantis, tendo a capacidade de público limitada à plateia e frisa.

- Liberações referente a direitos autorais, SBAT, ECAD, Licenciamento de personagens e outros que se apliquem, devem ser apresentados no prazo de 7 (sete) dias antes da realização do espetáculo/evento ou após a realização do mesmo.

- O pagamento da receita proveniente da bilheteria do evento, descontados o saldo remanescente da cessão de uso e das taxas de bilheteria, será paga ao solicitante no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a realização do evento, em conta corrente indicada nesta solicitação, mediante comprovação dos acertos dos direitos autorais.

- O solicitante é responsável pela assinatura do contrato e devolução em até 2 dias úteis após o envio do mesmo, sendo que a falta de retorno

AUTORIZADO

Assinatura Requerente

Carlos E. P. de Souza
Diretor Teatro Polytheama



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

ANEXO III SOLICITAÇÃO DE CESSÃO REMUNERADA DA SALA GLÓRIA ROCHA E SALA JOSETTE FERES – 2026

Responsável pela Assinatura do Contrato:		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Rua:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	Cep:
CNPJ:	Inscrição estadual:	
E-mail:		
CPF:	RG:	
Telefone: ()	Celular: ()	
Dados Bancários – Banco:	Agencia:	Conta (CC ou CP):
Numeração do Banco:	Numeração:	
Titular da conta (Física ou Jurídica):		

Nome do espetáculo/evento:		
Data:	Horário(s):	Horário montagem (a partir das 09h):
Classificação etária:	Duração:	Gênero:
Autoria:		
Adaptação:		
Direção:		
Tempo de existência do evento/espetáculo:	Público Alvo:	
Quantidade de artistas envolvidos:	Previsão de Público:	
Possui alguma Lei de incentivo ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Em caso de Lei de incentivo, informar qual e o número:		
Valor dos Ingressos plateia (Valor único)		
Desconto(s):		
Haverá a venda de produtos artísticos autorais?		
Observação:		
- Não serão realizadas alterações nos valores dos ingressos e descontos concedidos após a assinatura do contrato		
- Será obedecida a legislação de meio entrada vigente, independente da solicitação do produtor.		

Documentos que devem ser anexados a esta solicitação:

- Release do Evento para divulgação.
- Imagem para divulgação - tamanho 1128x635 pixels / Peso máximo 500kb / Proporção da imagem 16:9 / Extensão do arquivo jpg ou png.

Condições de Cessão Remunerada

Declaro estar ciente que, ao assinar o Termo de Cessão de uso da Sala Glória Rocha, estou de acordo com as seguintes determinações:

- A bilheteria da Sala Glória Rocha é informatizada pela empresa SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S.A., e as tarifas referentes à bilheteria serão aplicadas conforme tabela abaixo:

Bilheteria = R\$ 0,09 por ingresso emitido.
Taxa de Venda no Vale Cultura = 4,50%.
Taxa de Venda no Cartão de Crédito = 3,00%.
Taxa de Venda no Cartão de Débito = 1,80%.
Taxa de Conveniência = 10% - Cobrada diretamente do cliente ao comprar pelos canais: site, mobile, aplicativo e call center.

- Após a assinatura deste, deverá ser realizado de imediato o DEPÓSITO caução, no valor de R\$500,00
- A taxa de utilização da sala deverá ser paga no ato do fechamento do borderô.
- Liberações referente a direitos autorais, SBAT, ECAD, Licenciamento de personagens e outros que se apliquem, devem ser apresentados no prazo de 7 (sete) dias antes da realização do espetáculo/evento ou logo após a realização do mesmo.
- O pagamento da receita proveniente da bilheteria do evento, descontados o saldo remanescente da cessão de uso e das taxas de bilheteria, será paga ao solicitante no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a realização do evento, em conta corrente indicada nesta solicitação, mediante comprovação dos acertos dos direitos autorais.
- O solicitante é responsável pela assinatura do contrato e devolução em até 2 dias úteis após o envio do mesmo, sendo que a falta de retorno do contrato assinado implicará na perda da data solicitada.
- O não cumprimento dos termos de cessão de uso pode acarretar em advertência, rescisão contratual e penas de multa e/ou suspensão por até dois anos para novas cessões de uso do espaço.
- Concordo com os termos do Regulamento de Uso do Teatro.

AUTORIZADO

Assinatura Requerente Carlos E. P. de Souza
Diretor Teatro Polytheama

Publicado na imprensa oficial do município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos vinte de maio d do ano de dois mil e vinte e seis.

HABITAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 0012127/2026

Dispensa de Convocação Pública SMHAB nº 001/2026

I - Objeto: Doação de 50 (cinquenta) gabinetes de banheiro.

II - Doador: Roca Sanitários Brasil Ltda.

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV – Valor da doação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

V - Justificativa: A formalização do Termo com a empresa Roca Sanitários Brasil Ltda. se justifica em razão da necessidade de apoio às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Habitação Social, que tem como escopo atender famílias em situação de vulnerabilidade social no Município, contribuindo para a melhoria das condições habitacionais e da qualidade de vida da população atendida.

O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

A escolha da Roca Sanitários Brasil Ltda. se deu em razão de sua manifestação espontânea de interesse em realizar a doação, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Habitação, no seguinte endereço Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Centro – Jundiaí – SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

(assinatura digital)
KELLY GALBIERI

Secretária Municipal de Habitação

SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE BENS

TERMO DE CESSÃO DE BENS nº 01/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a MC BRASIL IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA, com o objetivo de garantir a proteção adequada das profissionais do sexo feminino por meio da disponibilização de capas de coletes e placas balísticas desenvolvidos para a anatomia feminina, proporcionando maior segurança, conforto e eficiência no desempenho de suas atividades.

Processo n. PMJ 0012026/2026

Edital de Dispensa de Convocação Pública SMSP nº 01/2026.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, por meio da Secretária Municipal de Segurança Pública(SMSP), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública o Sr. Guilherme Balbino Rigo, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022, doravante denominada apenas MUNICÍPIO, e, de outro, MC BRASIL IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.724.321/0001-65, com sede na Avenida Andrômeda, nº 885, sala 1714 – Alphaville - Barueri/SP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Márcio Rutigliano Bicudo de Lima Azevedo, portador da CI/RG nº 25.257.273-7(SSP/SP) e do CPF/MF nº 309.331.338-47, doravante designada simplesmente CEDENTE, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE BENS, decorrente da dispensa de Convocação Pública, publicado na Edição nº 5813 da Imprensa Oficial do Município de 06 de maio de 2026, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mediante as cláusulas e as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE CESSÃO DE BENS tem por objetivo o empréstimo de 02 (duas) capas de coletes, nível III A, compostas (individualmente) por:

Colete balístico feminino com painel frontal curvo para se adaptar a anatomia do tórax feminino, formato de bojo ou pinça conformado diretamente no material balístico com fibras de aramida e/ou polietileno, painel traseiro flexível e plano, sem uso de estruturas rígidas, espumas ou termo formados, garantindo leveza e flexibilidade e ajuste anatômico natural, nível de proteção III-A e certificado na norma NIJ 0101.06. testado contra calibres .357 SIG e .44 Magnum.

Os citados equipamentos serão utilizados pelas Guardas Municipais femininas pelo período de 03 (três) semanas a partir da data de



SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

publicação na Imprensa Oficial da cidade de Jundiaí/SP

Parágrafo único - Os aspectos quantitativos e qualitativos dos bens cedidos poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela CEDENTE e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Secretário da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - Do MUNICÍPIO:

- receber e utilizar os bens cedidos e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela CEDENTE;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- exigir da CEDENTE a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do cedido, na forma do art. 11 da Lei;
- elaborar, no prazo de 30 dias úteis, o relatório de que trata o art. 11 da Lei;

II - Da CEDENTE:

- executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos bens cedidos, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
- manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
- obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do bem;
- observar, durante a vigência deste Termo, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
- não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos do uso dos bens cedidos, para fins de experimentação;
- assegurar que toda divulgação das ações objeto deste Termo seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da identidade visual do MUNICÍPIO;
- responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da CEDENTE em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do cedido;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DOS BENS

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a CEDENTE efetuará, regulamente, a manutenção dos bens cedidos, com a supervisão da Unidade de Gestão interessada.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à CEDENTE e a transferência de quaisquer recursos financeiros da CEDENTE ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à CEDENTE deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

No prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura deste Termo, a Secretaria Municipal de Segurança Pública apresentará relatório na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022, respeitando também as normas vigentes dos órgãos de controle, e, quando o caso, encaminhará o processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 03 (três) semanas, da data da ordem de início da execução do ajuste, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

- este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
- a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;
- constituem motivo para a denúncia deste Termo:
 - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e
 - o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a CEDENTE responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a CEDENTE apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada a sua publicação, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua assinatura, nos moldes do art. 19 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Segurança Pública, e protocolados no endereço Rua Cica, nº 1.771, Vila Garcia - Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento. Caberá à Secretaria Municipal de Segurança Pública analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos.

As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais legislações pertinentes.

E, por estar em assim justos e avançados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 06 de maio de 2026.

GUILHERME BALBINO RIGO
Secretário Municipal de Segurança Pública

MÁRCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO
Presidente
MC Brasil Importadora e Comércio Ltda.

Testemunhas:
1. Cássio Roberto Nicola
2. Tatiana Reis de Almeida



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

CNPJ. 50.981.687/0001-61

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

31 DE DEZEMBRO DE 2025 e 2024
(Em Reais)

ATIVO

	<u>Notas</u>	<u>2025</u>	<u>2024</u>
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes	5	13.832,18	9.110,29
Aplicações Financeiras - sem restrição	6	1.928.970,99	1.556.817,84
Total do Ativo Circulante		1.942.803,17	1.565.928,13
CRÉDITOS A RECEBER			
Convênio Educação - PMJ a Receber		53.781,00	56.341,98
TRIBUTOS A RECUPERAR			
Imposto a recuperar		98,07	98,07
ESTOQUES			
Mercadorias bazar e promoção		36.334,46	36.334,46
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado	7		
Imóveis		952.869,02	952.869,02
Veículos		112.795,90	112.795,90
Instalações		195.723,86	195.723,86
Móveis e Utensílios		349.813,16	347.784,16
Computadores e Periféricos		3.021,91	2.160,71
Outros Bens Patrimoniais		190.944,96	190.944,96
Total do Ativo Não Circulante		1.805.168,81	1.802.278,61
TOTAL DO ATIVO		3.838.185,51	3.460.981,25

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

PASSIVO

	<u>Notas</u>	<u>2025</u>	<u>2024</u>
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores		-	36.401,58
Obrigações trabalhistas	8	2.211,08	7.957,97
Obrigações sociais	8	20.161,16	-
Obrigações fiscais e tributárias		223,50	-
Total do Passivo Circulante		22.595,74	44.359,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio social	9	3.815.589,77	3.416.621,70
Total do Patrimônio Líquido		3.815.589,77	3.416.621,70
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.838.185,51	3.460.981,25

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ / SP - Tel. 4586-5328 //
E-mail: casacriancans@terra.com.br



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

CNPJ. 50.981.687/0001-61

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO
DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 e 2024
(Em Reais)

OPERAÇÕES CONTINUADAS

	Notas	2025	2024
RECEITAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	10		
Receitas de Convênios de Ensino - Secretária Educação		618.438,38	629.182,79
(-)Deduções Conv Ensino - Secretária Educação		(8.029,48)	-
Sub-total das Receitas de Convênios de Ensino		610.408,90	629.182,79
RECEITAS DE SUBVENÇÕES / AUXÍLIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	10		
Receitas de Convênio CMDCA		-	149.000,00
(-)Deduções Conv-Assistencia Social		-	(3.179,63)
Receitas de Auxílio Assoc Banespiana		5.000,00	5.000,00
Sub-total das Receitas de Convênios de Ensino		5.000,00	150.820,37
OUTRAS RECEITAS (SEM RESTRIÇÕES)	11		
Receitas de doações PF		93.989,11	86.475,80
Receitas de doações PJ		195.303,25	73.389,25
Receitas com Crédito Nota Fiscal Paulista		64.668,51	116.040,06
Receita de doações herança irmãs		-	77.455,32
Receitas com Promoções e Festejos		48.000,00	90.225,01
Receitas vendas Bazar		955.077,49	708.045,78
Sub-total de Outras Receitas (Sem Restrições)		1.357.038,36	1.151.631,22
RECEITA LIQUIDA		1.972.447,26	1.931.634,38
CUSTOS E DESPESAS - EDUCAÇÃO			
DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS			
Salários / 13º salário / Férias		585.822,59	611.045,42
Benefícios a colaboradores		21.006,94	15.478,33
FGTS		51.041,56	61.784,90
Sub-total Despesas c/ Pessoal e Encargos Educação		657.871,09	688.308,65
DESPESAS OPERACIONAIS - EDUCAÇÃO	12		
Despesas c/ serviços prestados		15.741,18	28.750,25
Despesas com alimentação		64.591,16	59.635,21
Despesas administrativas e gerais		215.139,99	154.438,14
Despesas conservação e manutenção		48.290,54	208.491,74
Despesas com Contribuições previdenciárias		121.286,03	127.432,39
Isenção de Contribuições previdenciárias		(121.286,03)	(127.432,39)
Despesas com Pis s/Folha		3.634,75	6.194,95
Isenção de Pis s/Folha		(3.634,75)	(6.194,95)
Despesas com ISS		12.368,72	13.651,40
Isenção de ISS		(12.368,72)	(13.651,40)
Outras despesas		16.591,57	41.445,55
Sub-total Despesas Operacionais Educação		360.354,44	492.760,89
TOTAL CUSTOS E DESPESAS - EDUCAÇÃO	14	1.018.225,53	1.181.069,54

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ / SP - Tel. 4586-5328 //
E-mail: casacriancans@terra.com.br



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

CNPJ. 50.981.687/0001-61

DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL 12		
Salários / 13º salário / Férias	280.071,27	228.482,18
Benefícios a colaboradores	1.846,14	1.731,16
FGTS	21.249,90	22.235,01
Sub-total Despesas c/ Pessoal e Encargos Assistência Social	303.167,31	252.448,35
DESPESAS OPERACIONAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesas c/ serviços prestados	67.243,13	132.902,77
Despesas com alimentação	44.292,48	14.899,51
Despesas impostos e contribuições	3.767,39	4.633,45
Despesas administrativas e gerais	67.756,48	28.935,59
Despesas conservação e manutenção	141.492,96	19.423,28
Despesas com Contribuições previdenciárias	55.112,35	43.766,60
Isenção de Contribuições previdenciárias	(55.112,35)	(43.766,60)
Despesas com Pis s/Folha	2.436,15	2.083,98
Isenção de Pis s/Folha	(2.436,15)	(2.083,98)
Sub-total Despesas Operacionais Assistência Social	324.552,44	200.794,60
TOTAL CUSTOS E DESPESAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL 14	627.719,75	453.242,95
CUSTOS E DESPESAS	1.645.945,28	1.634.312,49
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	326.501,98	297.321,89
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		
Receitas financeiras	86.393,97	80.364,89
Despesas financeiras	(13.827,88)	(18.531,58)
Total Líquido das Receitas/Despesas Financeiras	72.566,09	61.833,31
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO PERÍODO	399.068,07	359.155,20

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE CONSOLIDADO
DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 e 2024
(Em Reais)

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Superávit do período	398.968,07	359.155,20
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente	<u>398.968,07</u>	<u>359.155,20</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIÁ / SP - Tel. 4586-5328 //
E-mail: casacriancans@terra.com.br



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

CNPJ. 50.981.687/0001-61

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO
DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Em Reais)

	Patrimônio Social	Superávit / (Déficit) Anos Anteriores	Superávit / (Déficit) do Período	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	30.000,00	2.458.662,81	568.803,69	3.057.466,50
Incorporação do superávit de períodos anteriores ao patrimônio líquido	-	151.771,37	151.771,37	-
Superávit (Déficit) do período	-	-	359.155,20	359.155,20
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	30.000,00	3.027.466,50	359.155,20	3.416.621,70
Incorporação do superávit de períodos anteriores ao patrimônio líquido	-	359.155,20	(359.155,20)	-
Superávit (Déficit) do período	-	-	398.968,07	398.968,07
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	30.000,00	3.386.621,70	398.968,07	3.815.589,77

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO
DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Em Reais)

	2025	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO:	398.968,07	359.155,20
Superávit (Déficit) do período	398.968,07	359.155,20
(AUMENTO) / DIMINUIÇÃO NOS ATIVOS	(369.592,17)	(312.139,35)
Aplicações financeiras	(372.153,15)	(311.039,13)
Convênio Educação - PMJ	2.560,98	(1.241,98)
Impostos a Recuperar	-	141,76
AUMENTO / (DIMINUIÇÃO) NOS PASSIVOS	(21.763,81)	23.020,45
Obrigações trabalhistas e sociais	(21.987,31)	23.196,58
Obrigações fiscais e tributárias	223,50	(176,13)
CAIXA LÍQUIDO GERADO (APLICADO) NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.612,09	70.036,30
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.890,20)	(96.037,78)
Aquisição de imobilizado	(2.890,20)	(96.037,78)
CAIXA LÍQUIDO GERADO (APLICADO) NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.890,20)	(96.037,78)
FLUXO DE CAIXA GERADO (APLICADO) NO PERÍODO	4.721,89	(26.001,48)
Caixa e equivalentes no início do período	9.110,29	35.111,77
Caixa e equivalentes no final do período	13.832,18	9.110,29
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES	4.721,89	(26.001,48)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ / SP - Tel. 4586-5328 //
E-mail: casacriancans@terra.com.br

[Handwritten signature]



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

CNPJ. 50.981.687/0001-61

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADO
PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

Jundiaí, 31 de Janeiro de 2026

Ir Maria de Lourdes Moraes
Presidente

Ir Dorma Suely da Silva
Tesoureira

Francisca Margarida da Silva
Contadora
CRC 1SP183256/O-6

INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

CNPJ. 50.981.687/0001-61

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em Reais)

1. Contexto operacional

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CNPJ 50.981.687/0001-61, é uma Associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, de natureza confessional, de caráter beneficente de assistência social, educacional e cultural, que, sob os requisitos da lei mantém-se enquadrada no Artigo 150, "c" e no Artigo 195 ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1.988. Com sede e foro jurídico na Praça Dom Pedro II, 32 - Centro - Jundiaí - SP, fundada em 22 de dezembro de 1931.

A entidade tem a finalidade de difundir a educação e o ensino, prestando serviços na área da educação por meio de estabelecimentos de ensino e congêneres, em seus vários níveis escolares, que contribuam para uma formação cidadã e inclusiva, ética, moral e espiritual dentre outros, e para a promoção e o desenvolvimento humano integral, oferecendo, inclusive, cursos livres, e difundindo a educação para a cidadania conforme a Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional (LDB), o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A entidade também se dedica, na assistência social, aos centros de convivência e fortalecimento de vínculos, suporte e apoio às famílias desenvolvendo ações de promoção, programas e atividades de orientação familiar, defesa e proteção da infância e adolescência em situação de vulnerabilidade social, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)

Como associação sem fins lucrativos, que atua na área da educação e da assistência social, aplica recursos em Gratuidade nas Atividades Educacionais (Bolsas de Estudos) e Assistência Social (Projetos Tipificados) direcionados as pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

As receitas auferidas pela Entidade, bem como o superávit de suas operações, não estão sujeitas à tributação, conforme legislação em vigor aplicável às entidades de fins não econômicos e com finalidade assistencial. Os Resultados dos períodos são aplicados na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Para manter-se como uma entidade sem finalidade de lucro, as seguintes condições devem ser seguidas pela entidade, as quais estão sendo rigorosamente cumpridas:

- a) Não remunerar, por nenhuma forma, seus dirigentes pelos serviços prestados.
- b) Aplicar integralmente seus recursos na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos sociais.
- c) Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ / SP - Tel. 4586-5328 //
E-mail: casacriancans@terra.com.br


1




INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

CNPJ. 50.981.687/0001-61

- d) Conservar em boa ordem, pelo prazo de dez anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, assim como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.
- e) Apresentar, anualmente, a declaração de rendimentos.
- f) Por prestar serviços integralmente gratuitos, a entidade realiza a observância da proporção de, no mínimo, 1 (um) aluno cuja renda familiar mensal per capita não excede o valor de um salário-mínimo e meio para cada 5 (cinco) alunos matriculados.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as atuais Normas Brasileiras de Contabilidade e considerando também os aspectos a serem observados por entidade sem finalidade de lucro, em conformidade com a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros aprovada pela Resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CF

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

3. Formalidade da Escrituração Contábil Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ / SP - Tel. 4586-5328 //
E-mail: casacriancans@terra.com.br

Silvia C

2

GF



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

CNPJ. 50.981.687/0001-61

4. Principais práticas contábeis:

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;
- b) Aplicações financeiras: registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício social;
- c) Contas de resultado: o regime contábil para apropriação das receitas e despesas é o de competência;
- d) Ativo circulante e não circulante: registrados pelo valor de realização acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço quando aplicável;
- e) Ativo imobilizado: registrado ao custo histórico e contabilizados pelo grupo de bens que considera seu tipo e uso;
- f) Passivo circulante e não circulante: demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorrido;
- g) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes;
- h) Fornecedores: demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos encargos incorridos, quando aplicáveis. O giro é de curto prazo;
- i) Obrigações trabalhistas e sociais: foram registrados os valores efetivamente devidos e inclui a licença remunerada (férias) com os respectivos encargos já incorridos até a data do balanço;
- j) Apuração de resultado: as despesas e receitas em geral são registradas pelo regime de competência. As receitas provenientes de doações e contribuições de terceiros são registradas por ocasião de seu recebimento, tendo em vista não haver razoável segurança de sua realização;
- k) Demonstração do Fluxo de caixa: A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.296/10, que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, também de acordo com a Resolução 1.152/2009, que aprovou a NBC TG 13;

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ / SP - Tel. 4586-5328 // E-mail: casacriancans@terra.com.br

3

**INEDITORIAL****CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO**

CNPJ. 50.981.687/0001-61

- l) Convênios, Auxílios e Subvenções: recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo operacionalizar programas e projetos nas áreas da Educação e Assistência Social, e encontram-se registradas nas respectivas contas de resultado, conforme previsto pela Resolução CFC No. 1.305/10.
- m) Gratuitades: são contabilizados nas respectivas contas de Despesa pela sua respectiva natureza, devidamente segregada pela sua atividade de atuação direta: Educação e Assistência Social;
- n) Isenção usufruída: a entidade é imune da contribuição empresarial devida ao INSS sobre a folha de pagamento e sobre serviços tomados de autônomos, as respectivas contribuições dos valores que seriam devidos são registradas em conta de despesa, porém, para efeito demonstrativo, estes valores são revertidos dentro do próprio exercício no grupo de contas credoras do resultado com o título de "INSS Cota Patronal" e, seu efeito no resultado do exercício é nulo

5. Caixa e equivalentes

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Caixa	13.832,18	5.314,24
Bancos conta movimento	-	3.796,05
Total	<u>13.832,18</u>	<u>9.110,29</u>

6. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras são representadas por valores investidos em poupança, assim distribuídos:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>	<u>Liquidez/ Vencido.</u>
Banco Santander	1.434.195,85	1.014.835,52	Imediata
Banco do Brasil	494.775,14	541.982,32	Imediata
Total	<u>1.928.970,99</u>	<u>1.556.817,84</u>	

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ / SP - Tel. 4586-5328 //
E-mail: casacriancans@terra.com.br

4



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

CNPJ. 50.981.687/0001-61

7. Imobilizado

A entidade realiza registro de suas aquisições patrimoniais através do custo histórico e classifica pela sua natureza de bem, e está assim demonstrada:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Imóveis	952.869,02	952.869,02
Veículos	112.795,90	112.795,90
Instalações	195.723,86	195.723,86
Móveis e Utensílios	34.9813,16	347.784,16
Computadores e Periféricos	3.021,91	2.160,71
Outros Bens Patrimoniais	102.686,44	102.686,44
Benfeitorias	<u>88.258,52</u>	<u>88.258,52</u>
Total	<u>1.805.168,81</u>	<u>1.802.278,61</u>

7.1 Depreciação

A Entidade não reconheceu contabilmente a depreciação do ativo imobilizado no exercício de 2025.

A Administração informa que os bens permanecem em uso nas atividades operacionais e institucionais e que está em processo de revisão e levantamento da vida útil econômica dos ativos para adequação futura às práticas contábeis aplicáveis.

8. Obrigações trabalhistas e sociais

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Obrigações trabalhistas	2.211,08	7.957,97
Obrigações sociais	<u>20.161,16</u>	<u>.</u>
Total	<u>22.372,24</u>	<u>7.957,97</u>

9. Patrimônio Líquido

- Patrimônio Social: representa o patrimônio inicial da Associação;
- Superávits / Déficits Anos Anteriores: representa os resultados acrescidos ou reduzidos de superávits / déficits apurados de períodos anteriores de forma anual desde a data de sua constituição. Os superávits apurados são empregados integralmente nos objetivos sociais descritos na nota explicativa 1;
- Superávit / Déficit do período: representa o resultado do período apurado deste encerramento, e será incorporado ao Patrimônio social, conforme exigência da Resolução de número 1.409, do Conselho Federal de Contabilidade.

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ / SP - Tel. 4586-5328 //
E-mail: casacriancans@terra.com.br

5

Assinado
[Handwritten signature]



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

CNPJ. 50.981.687/0001-61

10. Receitas com Convênios, Subvenções e Auxílios – Educação e Assistência Social

A entidade atua nos âmbitos da Educação e da Assistência Social, e para subsidiar algumas de suas atividades, conforme seu Estatuto Social, realiza parcerias com diversas áreas governamentais para custeio. Em atendimento a Resolução CFC 1.305/10 - NBC T 07, a entidade realizou convênio, auxílio e subvenção por meio de editais, contratos, termos de parceira e outros instrumentos, para aplicação específica de custeio em gratuidade. As respectivas receitas estão registradas em contas próprias e segregadas das demais contas da entidade.

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
RECEITAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		
Convênios Secretaria Educação Municipal	618.438,38	629.182,79
(-)DeduçõesConv Ensino - Secretaria Educação	(3.179,63)	-
Sub-total das Receitas de Convênios de Educação	610.408,90	629.182,79
RECEITAS DE CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS – ASSIST.SOCIAL		
Receitas de Convênio CMDCA	-	149.000,00
(-)DeduçõesConv Ensino - Secretaria Educação	-	(3.179,63)
Auxilio Assoc. Banespiana	<u>5.000,00</u>	<u>5.000,00</u>
Sub-total das Receitas de Convênios de Assist. Social	5.000,00	150.820,37
TOTAL CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS	615.408,90	780.003,16

11. Receitas Aluguéis, Doações e Promoções/Festejos – sem restrição (Incondicional)

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Receitas Doações Pessoa Física	93.989,11	86.475,80
Receitas Doações Pessoa Jurídica	195.303,25	73.389,25
Receitas Doações Herança Irmãs	-	77.455,32
Receitas com Crédito Nota Fiscal Paulista	64.668,51	116.040,06
Receitas com Promoções e Festejos	48.000,00	90.225,01
Receitas vendas bazar	<u>955.077,49</u>	<u>708.045,78</u>
TOTAL RECEITAS	1.357.038,36	1.151.631,22

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ / SP - Tel. 4586-5328 // E-mail: casacriancans@terra.com.br

6

Beilva
W
Ag



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

CNPJ. 50.981.687/0001-61

12. Despesas segregadas por atividade de atuação: A entidade é preponderante na área de Educação e desenvolve atividades de Assistência Social. Em atendimento a Lei complementar 187/2021, demonstra adiante seus Custos e Despesas de Custeio por área de atuação:

a) Educação

CUSTOS E DESPESAS - EDUCAÇÃO

DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS

Salários / 13º salário / Férias	585.822,59	611.045,42
Benefícios a colaboradores	21.006,94	15.478,33
FGTS	51.041,56	61.784,90

Sub-total Despesas c/ Pessoal e Encargos Educação **657.871,09** **688.308,65**

DESPESAS OPERACIONAIS - EDUCAÇÃO

Despesas c/ serviços prestados	15.741,18	28.750,25
Despesas com alimentação	64.591,16	59.635,21
Despesas administrativas e gerais	215.139,99	154.438,14
Despesas conservação e manutenção	48.290,54	208.491,74
Despesas com Contribuições previdenciárias	121.286,03	127.432,39
Isenção de Contribuições previdenciárias	(121.286,03)	(127.432,39)
Despesas com Pis s/Folha	3.634,75	6.194,95
Isenção de Pis s/Folha	(3.634,75)	(6.194,95)
Despesas com ISS	12.368,72	13.651,40
Isenção de ISS	(12.368,72)	(13.651,40)
Outras despesas	16.591,57	41.445,55

Sub-total Despesas Operacionais Educação **360.354,44** **492.760,89**

TOTAL CUSTOS E DESPESAS - EDUCAÇÃO **1.018.225,53** **1.181.069,54**

b) Assistência Social

CUSTOS E DESPESAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Salários / 13º salário / Férias	280.071,27	228.482,18
Benefícios a colaboradores	1.846,14	1.731,16
FGTS	21.249,90	22.235,01

Sub-total Despesas c/ Pessoal e Encargos Assistência Social **303.167,31** **252.448,35**

DESPESAS OPERACIONAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas c/ serviços prestados	67.243,13	132.902,77
Despesas com alimentação	44.292,48	14.899,51
Despesas impostos e contribuições	3.767,39	4.633,45
Despesas administrativas e gerais	67.756,48	28.935,59
Despesas conservação e manutenção	141.492,96	19.423,28
Despesas com Contribuições previdenciárias	55.112,35	43.766,60
Isenção de Contribuições previdenciárias	(55.112,35)	(43.766,60)
Despesas com Pis s/Folha	2.436,15	2.083,98
Isenção de Pis s/Folha	(2.436,15)	(2.083,98)

Sub-total Despesas Operacionais Assistência Social **324.552,44** **200.794,60**

TOTAL CUSTOS E DESPESAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL **627.719,75** **453.242,95**

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ / SP - Tel. 4586-5328 //
E-mail: casacriancans@terra.com.br

Assina
7
Assina



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

CNPJ. 50.981.687/0001-61

13.Trabalho Voluntário e Atividades Institucionais: A Entidade desenvolve atividades institucionais e religiosas vinculadas à sua finalidade estatutária, incluindo ações de formação, capelania, realizadas com o apoio de membros da congregação. Em observância à ITG 2002 (R1), os serviços voluntários recebidos são reconhecidos contabilmente quando passíveis de mensuração confiável. No exercício de 2025, os custos vinculados às atividades institucionais e de apoio congregacional estão evidenciados em grupo próprio na Demonstração do Resultado do Exercício, especialmente em "Outras despesas", no montante de **R\$ 16.591,57**.

14.Gratuidades

14.1 - Educação: A entidade prestou serviços integralmente gratuitos no segmento escolar da educação infantil, e foram concedidas conforme critérios da legislação vigente, levando em conta a sua capacidade, mediante a aferição da necessidade socioeconômico e financeira de seus assistidos e destinatários. O quantitativo de atendidos estão assim especificados:

	2025
BOLSAS SOCIAIS - INTEGRAIS	
Educação Infantil até 03 anos e 11 meses	60 crianças
Total Alunos	60 crianças

Total Aplicado em Bolsas Sociais Integrais: R\$ 1.018.225,53

14.2 – Assistência Social: a entidade prestou serviço, programas e projetos sociais em consonância com a Lei Orgânica da Assistência social – LOAS e com a resolução 109/ 2009 que trata da tipificação dos serviços. Trata-se de uma unidade de atendimento que desenvolve o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 11 anos e 11 meses.

SERVIÇOS/PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS- ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DO PROJETO	ATENDIDOS	RECURSO APLICADO
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Oferecer proteção social, como serviço de ação continuada a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, assegurando espaços de referência e de participação, de relações de afetividade, de respeito e de autoridade que garantam a ampliação de seu universo de trocas culturais, o acesso à tecnologia e a experimentação da participação na vida pública.	220	627.719,75
TOTAL APLICADO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL			627.719,75

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ / SP - Tel. 4586-5328 // E-mail: casacriancans@terra.com.br

8

Handwritten signatures and initials



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

CNPJ. 50.981.687/0001-61

15. Isenção usufruída

Adiante, é apresentada a composição dos valores. A forma de contabilização está descrita na nota 4-n:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
INSS - Cota Patronal Educação	121.286,03	127.432,39
INSS - Cota Patronal Assist Social	55.112,35	43.766,60
	<u>176.398,38</u>	<u>171.198,99</u>

16. Imunidade Tributária

A Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro é imune a incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e Artigo 195, parágrafo 7 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988.

A entidade é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CTN e por isso imune, usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida pela Constituição Federal;
- A Imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- Não há fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo;

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ / SP - Tel. 4586-5328 //
E-mail: casacriancans@terra.com.br

Silva
9
Ag



INEDITORIAL



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

CNPJ. 50.981.687/0001-61

Jundiaí, 31 de Janeiro de 2026

Ir Maria de Lourdes Moraes
Presidente

Ir Dorma Suely da Silva
Tesoureira

Francisca Margarida da Silva
Responsável Técnico
Contadora CRC 1SP183256/O-6



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO